



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 12 de agosto de 2024.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Solicitação: Angela Regina Garcia Caneppe

Email: [saude@planalto.pr.gov.br](mailto:saude@planalto.pr.gov.br)

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: 125 / 2024

PROCESSO(S): 251 / 2024

252 / 2024

### Justificativa da Demanda:

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

**Considerando** que a aquisição dessas dietas e suplementos é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico. Os resultados desse empenho refletirão em benefícios tanto imediatos quanto de longo prazo para os pacientes;

**Considerando** que esta secretaria, tem por atribuição, comprar e fornecer as dietas, suplementos e fórmulas que estão previstas no Protocolo Regional de Terapia Nutricional, o qual foi pactuado entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Comissão de Terapia Nutricional, Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde, gestão municipal e Conselho Municipal de Saúde de Planalto;

**Considerando** que temos um paciente de demanda judicial e que a dieta utilizada por ele não está contemplada no Protocolo Regional de Terapia Nutricional, devendo assim ser comprada conforme as necessidades do município, e que estamos atualmente sem saldo na licitação vigente Dispensa 003/2024 para aquisição do item 06, por este motivo tem a necessidade de realização de nova aquisição devido possuir em estoque somente 02 latas desta dieta, onde necessita mensalmente de 03 latas;

**Considerando** que temos muitos pacientes em tratamento oncológico que necessitam de um suporte nutricional adequado para recuperação da saúde; e que a maioria das intervenções em saúde está diretamente relacionada ao estado nutricional dos pacientes, onde um aporte adequado de nutrientes, na quantidade certa, contribui para uma melhor recuperação da saúde, e que alguns pacientes acamados dependem exclusivamente da dieta enteral/oral industrializada para se alimentarem.

**Considerando** tal cenário é imprescindível a adoção de medidas procedimentais a fim de

30 ni  
000001 1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assegurar a aquisição destes produtos com a maior celeridade possível, para garantir a manutenção da assistência aos pacientes que necessitam dessas dietas assim como seus quadros clínicos com bom prognóstico. Dessa forma, o presente processo visa garantir a continuidade da oferta de dietas enterais para os pacientes pediátricos, adultos e idosos, que possuem indicação de Terapia Nutricional Enteral/Oral.

A Secretaria Municipal realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, baseado na estimativa a ser gasta, com o quantitativo estimado nos últimos 12 meses, sendo estes apresentados abaixo na tabela de valor.

**Objeto:** Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATMAT	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Dieta enteral 1,5 Kcal.</b> Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq$ 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	435741	400	Frasco	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
02	<b>Dieta enteral/oral para diabéticos.</b> Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq$ 16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml.	438115	150	Frasco	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
03	<b>Dieta enteral/oral em pó.</b> Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato,	404934	50	Lata	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

30/11

000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.					
04	<b>Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor.</b> Suplemento em pó para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos, fibras solúveis e rico em cálcio. Isento de sacarose e glúten. Ex: Nutren Senior sem sabor. Lata contendo no mínimo 370g.	430497	400	Lata	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
05	<b>Módulo de proteína</b> de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, em pó, composto 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	613743	100	Lata	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
06	<b>Alimento para fim especial</b> para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G - <b>TYROMED B Plus - Demanda judicial.</b>	404762	42	Lata	R\$ 2.300,00	R\$ 96.600,00
07	<b>Suplemento alimentar em pó,</b> hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	443370	80	Lata	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
08	<b>Suplemento alimentar líquido,</b> hipercalórico, densidade calórica	442647	250	Lata	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00

*[Handwritten signature]*

30/11

000003 3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

	mínima de 1,5Kcal/ml, hiperprotéico, (mínimo de 20% de proteína), fonte protéica 100% origen animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade protéica e calórica elevada, desnutrição protéica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, com sabores variados.					
09	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes semi elementar à base de proteína láctea extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept.	435254	40	Lata	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
10	<b>Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) para crianças que necessitam ganhar peso.</b> Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: Fortini.	465751	30	Lata	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11	<b>Fórmula infantil sem lactose.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Ex: Nan sem	447375	100	Lata	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

30/11 000004



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

	lactose, aptamil sem lactose. Lata de 400g.						
12	<b>Fórmula infantil Anti-regurgitação.</b> Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan AR, Aptamil AR. Lata 400g.	613878	80	Lata	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 173.900,00</b>							

  
Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

  
Prefeito Municipal

000005



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 058/2024

### 1. INTRODUÇÃO:

**1.1.** Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX.

**1.2.** Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

### 2. OBJETO:

**2.1.** Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1. Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**3.2. Considerando** os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

**3.3. Considerando** que a aquisição dessas dietas e suplementos é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico. Os resultados desse empenho refletirão em benefícios tanto imediatos quanto de longo prazo para os pacientes;

**3.4. Considerando** que esta secretaria, tem por atribuição, comprar e fornecer as dietas, suplementos e fórmulas que estão previstas no Protocolo Regional de Terapia Nutricional, o qual foi pactuado entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Comissão de Terapia Nutricional, Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde, gestão municipal e Conselho Municipal de Saúde de Planalto;

**3.5. Considerando** que temos um paciente de demanda judicial e que a dieta utilizada por ele não está contemplada no Protocolo Regional de Terapia Nutricional, devendo assim ser comprada conforme as necessidades do município, e que estamos atualmente sem saldo na licitação vigente Dispensa 003/2024 para aquisição do item 06, por este motivo tem a necessidade de realização de nova aquisição devido possuir em estoque somente 02 latas desta dieta, onde necessita mensalmente de 03 latas;

**3.6. Considerando** que temos muitos pacientes em tratamento oncológico que necessitam de um suporte nutricional adequado para recuperação da saúde; e que a

06005<sup>1</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

maioria das intervenções em saúde está diretamente relacionada ao estado nutricional dos pacientes, onde um aporte adequado de nutrientes, na quantidade certa, contribui para uma melhor recuperação da saúde, e que alguns pacientes acamados dependem exclusivamente da dieta enteral/oral industrializada para se alimentarem.

**3.7. Considerando** tal cenário é imprescindível a adoção de medidas procedimentais a fim de assegurar a aquisição destes produtos com a maior celeridade possível, para garantir a manutenção da assistência aos pacientes que necessitam dessas dietas assim como seus quadros clínicos com bom prognóstico. Dessa forma, o presente processo visa garantir a continuidade da oferta de dietas enterais para os pacientes pediátricos, adultos e idosos, que possuem indicação de Terapia Nutricional Enteral/Oral.

## 4. ÁREAS REQUISITANTES:

4.1. Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.

## 5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
01	Garantir ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral.
02	Estar em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico.
03	Proporcionar cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes.
04	Dar continuidade na oferta de dietas enterais para os pacientes pediátricos, adultos e idosos, que possuem indicação de Terapia Nutricional Enteral/Oral.
05	Garantir a manutenção da assistência aos pacientes que necessitam dessas dietas assim como seus quadros clínicos com bom prognóstico.
06	Cumprir com a ordem judicial previamente estabelecida, além de evitar o agravamento das condições de saúde do paciente acometido por esta doença.

## 6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

**6.1.** O presente objeto a princípio se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

**6.2.** As quantidades a serem adquiridas, foram estipuladas com base no consumo da licitação anterior e dos últimos 12 (doze) meses, contendo as quantidades necessárias para atender a demanda destas secretarias, apresentadas por elas, obedecendo uma margem de segurança para evitar desabastecimento dos objetos considerados essenciais.

**6.3.** Foi realizado levantamento da necessidade junto as secretarias municipais, e a aquisição será realizada de forma parcelada respeitando as condições financeiras da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração.

6.4. Assim, as demandas autorizadas são a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN
01	<b>Dieta enteral 1,5 Kcal.</b> Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq 16\%$ . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	400	Frasco
02	<b>Dieta enteral/oral para diabéticos.</b> Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq 16\%$ de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml.	150	Frasco
03	<b>Dieta enteral/oral em pó.</b> Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	50	Lata
04	<b>Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor.</b> Suplemento em pó para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos, fibras solúveis e rico em cálcio. Isento de sacarose e glúten. Ex: Nutren Senior sem sabor. Lata contendo no mínimo 370g.	400	Lata
05	<b>Módulo de proteína</b> de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, em pó, composto 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	100	Lata
06	<b>Alimento para fim especial</b> para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – <b>TYROMED B Plus – Demanda judicial.</b>	42	Lata
07	<b>Suplemento alimentar em pó</b> , hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	80	Lata
08	<b>Suplemento alimentar líquido</b> , hipercalórico, densidade calórica mínima de 1,5Kcal/ml, hiperprotéico, (mínimo de 20% de proteína), fonte protéica 100% origen animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade protéica e calórica elevada, desnutrição protéica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, com sabores	250	Lata

3  
060003



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	variados.		
09	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes semi elementar à base de proteína láctea extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept.	40	Lata
10	<b>Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) para crianças que necessitam ganhar peso.</b> Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: Fortini.	30	Lata
11	<b>Fórmula infantil sem lactose.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Ex: Nan sem lactose, aptamil sem lactose. Lata de 400g.	100	Lata
12	<b>Fórmula infantil Anti-regurgitação.</b> Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan AR, Aptamil AR. Lata 400g.	80	Lata

## 7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO OBJETO E DA ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- Local e prazo de entrega dos objetos;
- Assinatura do Secretário(a) municipal responsável.

7.3. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

7.5. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

7.6. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os objetos deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

7.9. Os objetos deverão estar no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

7.10. As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

7.11. Todos os objetos licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

7.12. Quando objetos forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

7.13. Os objetos devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas;

7.14. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 180.007,76 (Cento e oitenta mil, sete reais e setenta e seis centavos)**.

## 9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO PREÇO:

9.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

9.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.** Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem comprometer a aquisição por meio de Pregão Eletrônico que se mostrou ser a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

**9.4.** A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas especializadas no fornecimento destes objetos a serem adquiridos. Os objetos cotados atenderem aos interesses das secretarias solicitantes e a pesquisa de preços, que faz parte da fase interna do presente certame.

**9.5.** O valor máximo da presente contratação foi definido através da média aritmética dos valores apresentados (média de preços), elaborado com base em orçamentos de empresas especializadas, Banco de Preço, Banco de Preço Saúde, CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, licitações similares de outros órgãos e contratos anteriores deste município.

**9.6.** Vale ressaltar que os valores que apresentam (\*) na tabela comparativa de valor, foram desconsiderados da comparação do valor, devido possuírem valores incompatíveis com o mercado atual.

**9.7.** Sendo assim, solução mais adequada é a de aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**10.1.** A presente aquisição será dividida em itens, não havendo a necessidade de agrupamento. Justifica-se o PARCELAMENTO, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, além de ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**11.1.** Buscando atender os propósitos municipais, com a preocupação da saúde dos pacientes que necessitam desses objetos, os investimentos propostos visam garantir a manutenção da assistência a estes pacientes, assim como, seus quadros clínicos com bom prognóstico, necessário para o bom andamento do serviço público e o bom atendimento da população.

**11.2.** Dando a continuidade da oferta de dietas enterais para os pacientes pediátricos, adultos e idosos, que possuem indicação de Terapia Nutricional Enteral/Oral, melhorando a saúde e o bem-estar das pessoas que necessitam desses objetos, garantindo aos usuários, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral.

**11.3.** Além de cumprir com a ordem judicial previamente estabelecida, evitando o agravamento das condições de saúde do paciente acometido por esta doença;

**11.4.** Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da aquisição dos objetos o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**12.1.** Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

### 13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

**13.1.** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

**14.1.** O objeto licitado não gera impactos ambientais diretos. A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

**14.2.** O descarte das embalagens e/ou produtos constantes deste documento, será realizado em conformidade com a Resolução 400/21 do CNJ em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e nos termos do Contrato 143/2019 que trata do descarte, transporte e eliminação adequada e ambientalmente correta dos resíduos Sólidos da Divisão de Saúde, de acordo com as normas da Res. ANVISA nº 222/2018, que trata de boas práticas de gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde. Os critérios de sustentabilidade deverão estar de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

**14.3.** Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem;

**14.4.** Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**14.5.** Os objetos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

**14.6.** Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**14.7.** De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

**14.8.** Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

**14.9.** Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

**14.10.** Portanto, a presente contratação não apresenta a possibilidade de impactos ambientais para os objetos que se pretende adquirir. Todos os resíduos gerados serão descartados de forma adequada pelo servidor responsável.

## 15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

**15.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

## 16. CONCLUSÕES:

**16.1.** A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Secretaria.

**16.2.** Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos objetos ora licitados.

**16.3.** Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio contratação de empresa visando a aquisição dos objetos, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Planalto – PR, 19 de setembro de 2024.

Angela Regina Garcia Caneppe  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa e Marli Salete Dieckel de Lima.

### 4. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

4.1. **Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

4.2. **Considerando** os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

4.3. **Considerando** que a aquisição dessas dietas e suplementos é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico. Os resultados desse empenho refletirão em benefícios tanto imediatos quanto de longo prazo para os pacientes;

4.4. **Considerando** que esta secretaria, tem por atribuição, comprar e fornecer as dietas, suplementos e fórmulas que estão previstas no Protocolo Regional de Terapia Nutricional, o qual foi pactuado entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Comissão de Terapia Nutricional, Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde, gestão municipal e Conselho Municipal de Saúde de Planalto;

4.5. **Considerando** que temos um paciente de demanda judicial e que a dieta utilizada por ele não está contemplada no Protocolo Regional de Terapia Nutricional, devendo assim ser comprada conforme as necessidades do município, e que estamos atualmente sem saldo na licitação vigente Dispensa 003/2024 para aquisição do item 06, por este motivo tem a necessidade de realização de nova aquisição devido possuir em estoque somente 02 latas desta dieta, onde necessita mensalmente de 03 latas;

4.6. **Considerando** que temos muitos pacientes em tratamento oncológico que necessitam de um suporte nutricional adequado para recuperação da saúde; e que a maioria das intervenções em saúde está diretamente relacionada ao estado nutricional dos pacientes, onde um aporte adequado de nutrientes, na quantidade certa, contribui para uma melhor recuperação da saúde, e que alguns pacientes acamados dependem exclusivamente da dieta enteral/oral industrializada para se alimentarem.

000014



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**4.7. Considerando** tal cenário é imprescindível a adoção de medidas procedimentais a fim de assegurar a aquisição destes produtos com a maior celeridade possível, para garantir a manutenção da assistência aos pacientes que necessitam dessas dietas assim como seus quadros clínicos com bom prognóstico. Dessa forma, o presente processo visa garantir a continuidade da oferta de dietas enterais para os pacientes pediátricos, adultos e idosos, que possuem indicação de Terapia Nutricional Enteral/Oral.

## 5. MODALIDADE:

**5.1.** Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

**5.2.** Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021;

**5.3.** Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem, conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

**6.1.** Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

**6.2.** Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

**6.3.** Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem comprometer a aquisição por meio de Pregão Eletrônico que se mostrou ser a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

## 7. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

### LOTE 001 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATMAT	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------------	-----	----	-------------	-------------

*[Handwritten signature]*

*Marl*

*30 n.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	<b>Dieta enteral 1,5 Kcal.</b> Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq$ 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	435741	400	Frasco	R\$ 31,36	R\$ 12.544,00
02	<b>Dieta enteral/oral para diabéticos.</b> Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq$ 16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml.	438115	150	Frasco	R\$ 32,49	R\$ 4.873,50
03	<b>Dieta enteral/oral em pó.</b> Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	404934	50	Lata	R\$ 75,11	R\$ 3.755,50
04	<b>Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor.</b> Suplemento em pó para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos, fibras solúveis e rico em cálcio. Isento de sacarose e glúten. Ex: Nutren Senior sem sabor. Lata contendo no mínimo 370g.	430497	400	Lata	R\$ 56,83	R\$ 22.372,00
05	<b>Módulo de proteína</b> de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, em pó, composto 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	613743	100	Lata	R\$ 97,85	R\$ 9.785,00

*Handwritten signature*

*Mar.*

*30/11*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	<b>Alimento para fim especial</b> para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – <b>TYROMED B Plus – Demanda judicial.</b>	404762	10	Lata	R\$ 2.349,88	R\$ 23.498,80
07	<b>Suplemento alimentar em pó</b> , hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	443370	80	Lata	R\$ 73,72	R\$ 5.897,60
08	<b>Suplemento alimentar líquido</b> , hipercalórico, densidade calórica mínima de 1,5Kcal/ml, hiperprotéico, (mínimo de 20% de proteína), fonte protéica 100% origen animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade protéica e calórica elevada, desnutrição protéica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, com sabores variados.	442647	250	Lata	R\$ 20,76	R\$ 5.190,00
09	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes semi elementar à base de proteína láctea extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept.	435254	40	Lata	R\$ 145,50	R\$ 5.820,00
10	<b>Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) para</b>	465751	30	Lata	R\$ 61,90	R\$ 1.857,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

000017



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<b>crianças que necessitam ganhar peso.</b> Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: Fortini.					
11	<b>Fórmula infantil sem lactose.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Ex: Nan sem lactose, aptamil sem lactose. Lata de 400g.	447375	100	Lata	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
12	<b>Fórmula infantil Anti-regurgitação.</b> Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan AR, Aptamil AR. Lata 400g.	613878	80	Lata	R\$ 42,39	R\$ 3.391,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 104.811,60</b>						
<b>LOTE 002 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATMAT	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	<b>Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1</b>	404762	32	Lata	R\$ 2.349,88	R\$ 75.196,16

*Handwritten signature: [Signature]*  
*Handwritten text: Marci*

*Handwritten text: 30/11*

000018



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial.					
					VALOR TOTAL: R\$ 75.196,16

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

## 8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O valor total estimado é de R\$ 180.007,76 (Cento e oitenta mil, sete reais e setenta e seis centavos).

8.2. O valor estimado foi apurado a partir da média aritmética dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço, Banco de Preço Saúde, CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, licitações similares de outros órgãos e contratos anteriores deste município;

8.3. Vale ressaltar que os valores que apresentam (\*) na tabela comparativa de valor, foram desconsiderados da comparação do valor, devido possuírem valores incompatíveis com o mercado atual;

8.4. Responsável pela conferência dos preços: Fernanda Carla Orso Soares.

## 9. CONDIÇÕES DOS OBJETOS E DA ENTREGA:

9.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde;

9.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- Local e prazo de entrega dos objetos;
- Assinatura do Secretário(a) municipal responsável.

9.3. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

9.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

9.5. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

9.6. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

More

30/11

000019



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8. Os objetos deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

9.9. Os objetos deverão estar no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inutilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

9.10. As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

9.11. Todos os objetos licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

9.12. Quando objetos forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

9.13. Os objetos devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

## 10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01500	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01560	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01590	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01630	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
02190	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

*Chunke*

*Mari*

*30/11*

000020



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 11.7. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade dos mesmos;
- 11.8. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição.
- 11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 12.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.9. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os bens rejeitados, no todo ou em parte, em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 12.10. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 12.11. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 12.12. Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

*[Handwritten signature]*

*Marli*

*30.21*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.13.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;  
**12.14.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### 13. SUBCONTRATAÇÃO:

- 13.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

### 14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 14.1.** A presente aquisição será dividida em itens, não havendo a necessidade de agrupamento. Justifica-se o PARCELAMENTO, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, além de ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 15. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 15.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

- a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.  
b) FISCAL DO CONTRATO: Aline Regina Basse Matheus.

- 15.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto, 20 de setembro de 2024.

  
Angela Regina Garcia Caneppe  
Secretária Municipal de Saúde

  
Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

  
Luis Carlos Boni  
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAPANEMA - PROJUDI  
Av. Pedro V Parigot de Souza, 1212 - Fórum - Centro - Capanema/PR - CEP: 85.760-00 -  
Fone: 46 3552 1372

Autos nº. 0001784-51.2013.8.16.0061

Processo: 0001784-51.2013.8.16.0061

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Saúde

Valor da Causa: R\$10.000,00

Autor(s): • MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
representado(a) por LAÉRCIO JOSÉ OSTAPIUK (RG: 97093598 SSP/PR e  
CPF/CNPJ: 056.574.789-40)  
Rua Entre rios, s/num - PLANALTO/PR

Réu(s): • Município de Planalto/PR (CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16)  
PÇA. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - PLANALTO/PR - CEP: 85.750-000 -  
E-mail: planalto@wln.com.br - Telefone: (46) 3555-1381

• ESTADO DO PARANA (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)  
Rua Saldanha Marinho, 1034 salas 1 e 2 - centro - GUARAPUAVA/PR - CEP:  
85.010-290 - Telefone: 36223041

Autos nº 00001784-51-2013.8.16.0061

## I. RELATÓRIO

Manuela Delepiane Ostapiuk, representada por seu genitor, Laercio José Ostapiuk, propõe a presente **Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada**, em face do **Estado do Paraná** e do **Município Planalto**, informando, em síntese, que é portadora de tirosinemia, doença genética e necessita de fármaco e produtos para nutrição.

Relata os percalços frente à gravidade da doença e a insuficiência de recursos financeiros, o que lhe impede de submeter-se ao tratamento necessário.

Após inúmeras ponderações, em respaldo à sua pretensão, requer a tutela antecipada, com o fito de que lhes sejam fornecidos os produtos.

Encerrou com os requerimentos de estilo, quanto às verbas de sucumbência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P1XKX MR4C4 N878N LTM/EB



000009  
000023

Atribuiu à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e juntou documentos.

O provimento liminar, para o fornecimento dos remédios e produtos, restou deferido e mantido em grau de recurso. (evento 12.1; evento 124.1/124.2)

O Estado do Paraná, por seu ilustre Procurador, ofertou contestação, imputando, em suma, a responsabilidade do fornecimento dos medicamentos à União.

Ressalta que não pode fornecer o medicamento porque o mesmo não faz parte do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e o atendimento do pedido postulado conduz à ingerência do Poder Judiciário na política nacional de medicamentos, com violação ao princípio da separação de poderes, previstos no artigo 2º da Constituição Federal.

Finalizou requerendo o julgamento antecipado, com a improcedência do pedido inicial.

O Município de Planalto denuncia a lide à União, aduzindo, em síntese, que recursos municipais são escassos, imputando a responsabilidade à União ou ao Estado do Paraná.

A autora manifestou-se, na seqüência, tecendo considerações em prol à sua tese.

O Ministério Público, por sua D.D. Agente, opinou pela procedência do pedido, em relação ao Estado do Paraná.

Vieram-me conclusos os autos.

**É o relato, em breve bosquejo.**

**Decido.**

## **II. FUNDAMENTOS**

O núcleo da presente ação consubstancia-se na necessidade da autora quanto ao fornecimento de medicação e produtos para dieta nutricional, conforme prescrição médica, enquanto perdurar sua

necessidade, porquanto, é portadora de tirosinemia, doença genética, com efeitos severos, conforme demonstram os laudos e exames médicos.

A denúncia à lide da União Federal e o reconhecimento, exclusivo, de sua responsabilidade pelo custeio do tratamento em questão ou do Estado do Paraná, não merecem guarida.

É consabido que a Carta da República erige a saúde como um direito de todos e dever do Estado, em seu art. 196 e, em razão de tal responsabilidade a legitimação para responder aos termos da presente é genérica, cabendo a qualquer um dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), figurar no pólo passivo.

Conclusão inexorável, é que a legitimação passiva para a causa decorre da escolha do titular do direito subjetivo constitucional, coincidindo com a pessoa de um ou dos vários entes da Federação, já que todos e qualquer um deles tem o dever de garantir a saúde, em cooperação administrativa recíproca. (art. 23, inciso II- CF)

De outro tanto, o argumento de que o direito, neste caso, encontra-se sob a tutela da União, não impressiona, vez que a Constituição Federal impõe aos entes da federação a obrigação jurídica de garantirem o seu acesso a todos os cidadãos, tratando-se de responsabilidade conjunta, solidária e que pode ser exigida de forma autônoma.

Portanto, a despeito de existir solidariedade passiva entre os entes políticos, em relação ao dever de atendimento à saúde, isto não importa em reconhecer a responsabilidade das demais pessoas jurídicas de direito público pelo custeio do tratamento, com a intervenção no processo, eis que a proteção ao direito fundamental à saúde, poderá ser exigido de forma integral a cada um deles.

Logo, os requeridos possuem legitimidade *ad causam* para figurar no pólo passivo da demanda, ainda que de forma individual, não se cogitando de litisconsórcio passivo necessário da União Federal, intervenção de terceiros ou da aplicação da Súmula 150 do Superior Tribunal de Justiça.

De outro vértice, as provas trazidas são suficientes para formar a convicção, porquanto, não há que se falar em eficácia do tratamento, diante da existência de prescrição, firmada por médico habilitado, que acompanha a paciente e suas necessidades.

Por conseguinte, não há pontos controvertidos outros a serem esclarecidos (artigo 330, inciso I, CPC), fixando-se a discussão na existência ou não do direito ao recebimento do medicamento e dieta postulados, razão pela qual, impõe-se o julgamento antecipado da lide.

Como já afirmado a saúde, é uma prerrogativa fundamental, um direito de todos e dever do Estado, o qual deve possibilitar seu acesso à população, *mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.* (art. 196-CF)

Sem embargo das dificuldades anunciadas, de ordem orçamentária, ressalto a inviabilidade de se pretender afastar o dever e a responsabilidade da salvaguarda dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana.

Ademais, as políticas públicas para o fornecimento de medicamentos, devem ser implementadas sob a ótica da plena realização do direito à saúde e não em embaraços, desprovidos de legitimidade ético-jurídica e ao arrepio das normas constitucionais.

Via de conseqüência, compete ao Estado, zelar pela saúde de todo e qualquer cidadão, propiciando tratamento condigno e acesso universal a todos os que dela necessitam, sob pena de subversão dos preceitos constitucionais a meros enunciados, desprovidos de efetividade.

Destarte, tem-se como legítimo o anseio de ver-se a autora assegurada da assistência à saúde, com os meios indispensáveis à preservação de sua vida e espúria a atuação de descumprir norma constitucional que garante o acesso à saúde em sua plenitude.

A hipossuficiência da requerente, a gravidade da patologia e

a necessidade premente do tratamento, como garantia de vida, são pois, fatos certos e provados, que não podem ser abstraídos e de onde se afere a indispensabilidade da medida, concernente no fornecimento de medicação destinada ao combate da doença e dieta nutricional.

De outro vértice, em conformidade com as decisões lançadas, exaustivamente, ao longo do feito, ficam deferidas as entregas da medicação e produtos de dieta, NTBC, XPT Maxmaid, Fortini sem sabor e TCM, **ou outros**, considerando a patologia, tirosinemia, na quantia e dosagem, que se fizerem necessários, mediante a apresentação de receituário médico atualizado. (evento 12.1; evento 50.1; evento 73.1 ; evento 92.1; evento 105.1; evento 116.1)

Insta-se a parte, novamente, a acautelar-se para que o requerimento administrativo seja feito, em tempo hábil, diante dos entraves burocráticos das aquisições.

### III- DISPOSITIVO

Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, para, na forma da fundamentação, condenar os requeridos ao fornecimento dos medicamentos e dieta, ajustados às projeções de peso e idade, na quantidade e dosagem, em conformidade e mediante prescrição médica, enquanto perdurar sua necessidade.

A fim de assegurar a tutela específica, nos moldes do art. 461, §4º, §5º e §6º do Código de Processo Civil, estipulo a multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de recalcitrância, a partir da decisão que deferiu a tutela antecipada.

Condeno os réus, proporcionalmente, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, § 3º da Lei Adjetiva, face ao grau simples de complexidade da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Capanema, domingo, 01/03/15

Roseana C.G.R.Assumpção

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJXX MIR4C4 N878N LTMEB



000014  
000028



Para paciente Manuela S. Ostapiuk

\* Diet-terrenal:

- 4 x 300 ml / dia

- 130g de Fortini ao dia = 7<sup>1</sup>/<sub>10</sub> latas / mês

- 62g de Tyromed 3 Plus ao dia = 4 latas / mês

- 52g de maltoauxina

- 31 ml de elvidogrocol ou canola

\* Associada a dieta enteral oferecer alimentos hipoproteicos por via oral para que não seja feita a parada da desagem máxima diária de fenilalanina e de tirosina ingerida.

Alana Maria S. de Mattos  
Nutricionista Clínica  
CRN-8 5788

07.06.16

**Paciente: MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK**

**Data: 23-06-2016**

*Pelos meus novos cálculos vocês deverão ofertar:*

- 4 dietas de 250mL (06-12-15e19h), se a Manu tolerar aumentar para 300mL
- 82g de Fortini ao dia = 7 latas/mês
- 31g de TyroMed B Plus ao dia = 2 latas/mês
- 52g de maltodextrina ou açúcar demerara 4 por mês
- 31mL de óleo de girassol ou canola

O que resultará em 986,5 Kcal; 30g de Proteína, sendo 0,5g/kg pelo fortini; 101g de Carboidrato e 52,5g de lipídio.

O restante das calorias necessárias (aproximadamente 500Kcal) deve ser oferecida com os alimentos que ela aceita ingerir (almoço, lanche da tarde e jantar). Você pode utilizar parte do açúcar e do óleo para preparar esses alimentos.

Após iniciar a nova dieta coletar novos exames de fenilalanina e tirosina uma semana após para sabermos se aumentaram os níveis.

Qualquer dúvida me coloco à disposição.

Nutricionista Alana M da S M M Pasqualotto

CRN 8 – 5788

**Hospital Infantil  
WALDEMAR MONASTIER**

Rua XV de Novembro, 1701 - Bom Jesus - Campo Largo / Pr - CEP:03601-010  
[www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br](http://www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br)

000016

000030



RECEITUARIO

UNIDADE DE SAUDE BARRA GRANDE PLANALTO

BARRA GRANDE, S/N - BARRA GRANDE

( ) -

1ª VIA

Paciente: MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK  
CNS: 702.3011.6243.9910

Endereço: A BARRA GRANDE, Nº 5/N, Bairro: BARRA GRANDE.

Prescrevam-se os seguintes medicamentos:

1) TER-MED B Plus... 3 Latas  
Dar 50 gotas ao dia dividindo em 3 vezes.

Barra Grande, RS, 21 de Maio de 2012

Dr. Karla F. S. Cassin  
CRM 50162/RJ

KARLA FABIANA CHAVES CASSIN  
CRM 50162/RJ



RECEITUARIO

UNIDADE DE SAUDE BARRA GRANDE PLANALTO

BARRA GRANDE, S/N - BARRA GRANDE

( ) -

2ª VIA

Paciente: MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK  
CNS: 702.3011.6243.9910

Endereço: A BARRA GRANDE, Nº 5/N, Bairro: BARRA GRANDE.

Prescrevam-se os seguintes medicamentos:

1) TER-MED B Plus... 3 Latas  
Dar 50 gotas ao dia dividindo em 3 vezes.

Barra Grande, RS, 21 de Maio de 2012

Dr. Karla F. S. Cassin  
CRM 50162/RJ

KARLA FABIANA CHAVES CASSIN  
CRM 50162/RJ

000031

000017

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	Banco de Preços Saúde	Banco de Preços	Valor Consud	LFP Comércio	A C Materiais	Center Nutri	Nutrição Original	Rossane	Nutriclin Saúde	Vaccarin & Aiff	Munic Franc. Beltrão	Munic. Mariluz	Munic. Palotina	Contratos ant. Planalto	Média	Valor Total
1	Frasco 1L	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de ≥ 16%, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	400	32,40	28,54	*20,35		37,34		34,34			*74,65		32,00	28,90	26,00	R\$31,36	R\$12.544,00
2	Frasco 1L	Dieta enteral/oral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com ≥16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml	150	28,57	28,17	25,40		*56,29		45,80			46,82	25,80	33,00	26,17	32,66	R\$32,49	R\$4.873,50
3	Lata 800G	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	50	57,11	65,94			108,75		78,70	*139,00	*129,90	105,94		60,00	63,20	61,25	R\$75,11	R\$3.755,50
4	Lata	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos, fibras solúveis e rico em cálcio Isento de sacarose e glúten. Ex: Nutren Senior sem sabor. Lata contendo no mínimo 370g.	400	72,00	47,32	32,72	55,10	64,66		65,80	60,00	63,20	102,00	38,59		42,846	37,70	R\$56,83	R\$22.372,00
5	Lata	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, em pó, composto 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	100	50,40	69,78	62,50	140,00	116,00		141,80	154,00	149,90	*185,59	69,00	70,80	64,975	85,000	R\$97,85	R\$9.785,00
6	Lata	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G - TYROMED B Plus - Demanda judicial.	42				2410,00				2390,00	2399,50					2200,000	R\$2.349,88	R\$98.694,96
7	Lata	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	80	72,00	73,56	83,43		*128,25		74,520	120,00	*129,10			51,20	48,40	66,66	R\$73,72	R\$5.897,60

J. A. Soares

8	Lata	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 1,5Kcal/ml, hiperprotéico, (mínimo de 20% de proteína), fonte protéica 100% origen animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade protéica e calórica elevada, desnutrição protéica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, com sabores variados.	250	17,03	26,99	22,85	24,90	24,10	15,20	20,99	14,000	R\$20,76	R\$5.190,00		
9	Lata	Fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína láctea extensamente hidrolisada hipoaergénico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept.	40	121,50	120,00	100,00	212,42		265,34	108,00	120,13	*78,40	116,60	R\$145,50	R\$5.820,00
10	Lata	Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) para crianças que necessitam ganhar peso. Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: FORTINI.	30	63,67	50,25	*33,70	76,05	63,43	92,43	48,99	55,25	45,12	R\$61,90	R\$1.857,00	
11	Lata	Fórmula infantil sem lactose. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Ex: Nan sem lactose, aptamil sem lactose. Lata de 400g.	100	48,23	47,04	81,40	79,80		*96,54	43,89	49,25	*30,72	R\$58,27	R\$5.827,00	
12	Lata	Fórmula infantil Anti-regurgitação. Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan AR, Aptamil AR. Lata 400g	80	36,83	28,95	52,82	49,14		*81,90	54,50	34,50	*30,60	40,00	R\$42,39	R\$3.391,20
												<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$180.007,76</b>		

\* Os Itens que possuem (\*) foram desconsiderados da comparação de valor devido possuírem valores incompatíveis com o mercado atual.

VALOR TOTAL: R\$ 180.007,76 (Cento e oitenta mil, sete reais e setenta e seis centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

*J. Soares*

006033

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Exportar Relatório

01

### Filtros

Data Compra	Mês Compra	Ano Compra	Data Homologação	Código Material	Descrição Catmat	Descrição Apresentação
UF	Município	Nome Fornecedor	Unidade Fornecedor	Modalidade Compra		Forma da Compra
<small>Descrição Catmat: DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LIQUIDO - USO ENTERAL - CARACTERÍSTICAS: HÍPERALONGA - HÍPERPROTEICA - FORTILIZANTE NA SAVOR...            PARÂMETRO: MANTENIMENTO DE FONTE DE PROTEÍNAS E AÇÚCARES - COMPOSIÇÃO: 100% HÍPERALONGA, HÍPERPROTEICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTENIMENTO DE...            EMPRESA: MADRY - ARBON, MANUTENÇÃO FORTILIZANTE &gt;</small>						

dieta enteral, aspecto físico

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO LI

Limpar filtros

29/08/2024 às 06:00:57

Preço Mínimo	R\$32,40	Preço Máximo	R\$32,40
Media de Preço	R\$32,40	Mediana Preço	R\$32,40
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$64.800,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

060034



Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catm	Unidade Fornecedor	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Sem Compra	Quantidade Em Compra	Valor Total Compra
<b>Totais</b>								
95449	DIETA ENTERAL ASPECTO FISICO LIQUIDO, USO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA CASSEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDOS ÓLEOS VEGETAIS.	MILILITRO	26/04/2024	Pregão	SE	324	2000	R\$64.800,00

Baixar dados



000035

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

[Exportar Relatório](#)

02

## Filtros

[Data Compra](#)  
 [Mês Compra](#)  
 [Ano Compra](#)  
 [Data Homolo...](#)  
 [Código Mate...](#)  
 [Descrição Ca...](#)  
 [Descrição Co...](#)  
 [Descrição Ap...](#)

[UF](#)  
 [Município](#)  
 [Nome Forneced...](#)  
 [Unidade Fornec...](#)  
 [Modalidade Co...](#)  
 [Esfera](#)  
 [Forma da Comp...](#)

**Descrição Catmat:** DIETA ENTERAL\ ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\ USO:ENTERAL OU ORAL\ CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA\ NÓRMOPROTEICA\ FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA\ FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA\ FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA\ COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLUTEN E/OU LACTOSE\ SABOR:Z/SABOR\ DIETA ENTERAL\ ASPECTO FÍSICO:PÓV\ USO:ENTERAL OU ORAL\ CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA\ HIPERPROTEICA\ FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO\ FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA\ FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT\ COMPONENTES ADICIONAIS:VITA.MIN. E FIBRAS\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLUTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE\ SABOR:S/ SABOR X

[Limpar filtros](#) :00:57.

	R\$0,04		R\$57,11
Média de Preço	R\$28,57	Mediana Preço	R\$28,57
Total de Compra Registradas	2	Valor total das Compras Registradas	R\$440.956,02
Total de Itens	2		

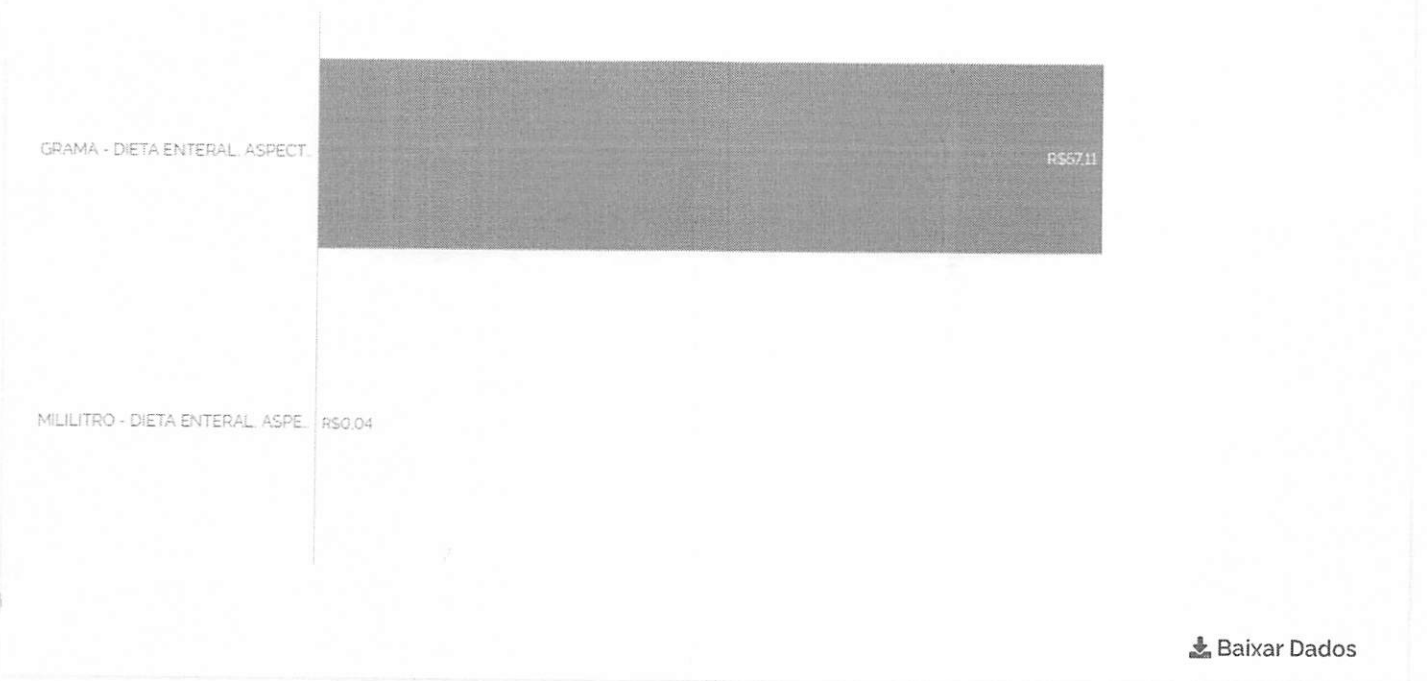
TABELA GRÁFICOS



000036



### Valor da mediana por item nos últimos 12 meses



Baixar Dados

### Quantidade de processo de compras por tipo de material



Baixar Dados



MINISTERIO DA SAUDE



000037

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

03

Exportar Relatório

### Filtros

Data Compra	Mês Compra	Ano Compra	Data Homologação	Código Material	Descrição Catmat	Descrição Complement	Descrição Apresentação
UF	Município	Nome Fornecedor	Unidade Fornecedor	Modalidade Compra	Esfere	Forma da Compra	

Descrição Catmat: DIETA ENTERAL, ASPELCO FÍSICO COM USO ENTERAL OU ORAL, CAPACIDADE ASSNORMOALONICA HÍDRIPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASINATO E COM PTN SOLÚVEL, LÍQUIDA DESMAGADA - FONTE DE CARBOIDRATO MALTO D'IRINA - FONTE DE LÍPIDIOS COM ÁGUA LECIOSA E GRAXOSOS MÚLTIPLOS E LACTO COMPOSTOS ADICIONAIS VITAMIN E FIBRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE. SAGOP 372496 X

Limpar filtros

Unidade Fornecedor: GRAMA X

:00:59

Preço Mínimo	R\$57,11	Preço Máximo	R\$57,11
Média de Preço	R\$57,11	Mediana Preço	R\$57,11
Total de Compra Registradas	1	Valor total	R\$307.366,02
Total de Itens	1		

Considerando Brasília e Fernando de Noronha, conforme a base de dados municipal do IBSE e Anexo II do portaria GM/MS Nº 5.032 de 11 de março de 2024.

TABELA GRÁFICOS

060038

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecedor	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
97008	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIGIÊNICO-CALÓRICA, HÍPERPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA, CASEINATO E/OU PTN ISOL, SRLEITE E/OU L, DESNATADO, FONTE DE	GRAMA	25/04/2024	Pregão	RJ	5731	5282	R\$307.368,02
<b>Totais</b>								<b>R\$307.368,02</b>

 Baixar dados

061039

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

04

Exportar Relatório

### Filtros

Data Compra	Mês Compra	Ano Compra	Data Homologação	Código Material	Descrição Catmat	Descrição Complementar	Descrição Apresentação
UF	Município	Nome Fornecedor	Unidade Fornecedor	Modalidade Compra	Esfere	Forma da Compra	
Descrição Catmat: SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES CONCENTRADO DE LITEIN, PIN DE LITE ISOLADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM SABOR, QUÍMICO, COMPONENTE ISENTO DE GLUTEN, APRESENTADO PO PARA USO ORAL, X							
Limpar filtros							
Ano Compra: 2024 X							

Preço Mínimo	R\$72,00	Preço Máximo	R\$72,00
Média de Preço	R\$72,00	Mediana Preço	R\$72,00
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$21.600,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS



060040



Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
<b>Totais</b>								
118435	SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES BETA GLUCANA, COMPONENTES ADICIONAIS ASSOCIADO A VITAMINA C E ZINCO	CAPSULA	01/07/2022	Pregão	CE	0,37	5000	R\$7120412
100525	EL SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES BETA GLUCANA, COMPONENTES ADICIONAIS ASSOCIADO A VITAMINA C E ZINCO, COM COMPONENTES ADICIONAIS ASSOCIADO A VITAMINA C E ZINCO	GRAMA	23/05/2023	Pregão	CE	72	300	R\$211 00
111592	SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES LUTERNA, VITAMINA C, VITAMINA E SODIO E ZINCO	COMPRIMIDO	25/04/2022	Pregão	CE	0,37	2500	R\$151 00
111592	SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES LUTERNA, VITAMINA C, VITAMINA E SODIO E ZINCO	COMPRIMIDO	11/04/2024	Pregão	PI	15	400	R\$11 00
84846	SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES OMEGA 3, CONCENTRAÇÃO 1000 MG, APRESENTAÇÃO CAPSULA	CAPSULA	02/07/2024	Dispensa de Licitação	PR	0,298	1440	R\$1 112

Baixar dados



060041

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

05

Exportar Relatório

### Filtros

Data Compra	Mês Compra	Ano Compra	Data Homologação	Código Material	Descrição Catmat	Descrição Complementar	Descrição Apresentação
UF	Município	Nome Fornecedor	Unidade Fornecedor	Modalidade Compra	Esfere		Forma da Compra

Descrição Catmat: DIETA DIFERENCIAL INDICAÇÃO MÓDULO DE PNL, ASPECTO FISIOLÓGICO USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA CASSEIATO CALCEIO OU SORO LEITE HIDROLISADO, COMPONENTES ADICIONAIS PARA SUPLAÇÃO DE CARBÔIDRATOS ADICIONAIS ESSENTIAIS DE SAZÃO PRESENTE LACTOSE E/OU GLÚTEN. X

Limpar filtros

Atualização do painel em 28/08/2024 às 12:01:09.

Preço Mínimo	R\$50,40	Preço Máximo	R\$50,40
Média de Preço	R\$50,40	Mediana Preço	R\$50,40
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$10.080,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS



000042

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Cabmet	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
80074	DIETA ENTERAL INDICAÇÃO MÓDULO DE FTM ASPECTO FÍSICO PO USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO CÁLCIO OU SORO LEITE HIDROLISADO COMPONENTES ADICIONAIS AA'S. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE	GRAMA	27/01/2024	Pregão	CE	504	200	R\$10.080,00
<b>Totais</b>								R\$10.080,00

 Baixar dados

060043

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

07

Exportar Relatório

### Filtros

[Data Compra](#)
[Mês Compra](#)
[Ano Compra](#)
[Data Homologação](#)
[Codigo Material](#)
[Descrição Catmat](#)
[Descrição Complementar](#)
[Descrição Apresentação](#)

[UF](#)
[Município](#)
[Nome Fornecedor](#)
[Unidade Fornecimento](#)
[Modalidade Compra](#)
[Esfera](#)
[Forma da Compra](#)

Descrição Catmat: SUPLEMENTO NUTRICIONAL - COMPONENTES COMO PROTEÍDO DE LEITE, FITIN DE LEITE ISOLADO(A), COMPONENTES ADICIONAIS COM SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO GLÚTEN - APRESENTAÇÃO PARA USO ORAL X

Limpar filtros

Atualização do painel em 27/08/2024 as 14:24:53.

Preço Mínimo	R\$72,00	Preço Máximo	R\$72,00
Média de Preço	R\$72,00	Mediana Preço	R\$72,00
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$21.600,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

000044



Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Calmat	Unidade Fornecedor	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Base Compra	Quantidade Rem Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$21.600,00
100529	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES CONCENTRADO SR LITE PTM SR LITE ISOLADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO GLÚTEN. APRESENTAÇÃO PÓ PARA USO ORAL.	GRAMA	23/05/2023	Pregão	CE	72	300	R\$21.600,00

Baixar dados

000045

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

09

Exportar Relatório

### Filtros

Data Compra	Mês Compra	Ano Compra	Data Homologação	Código Material	Descrição Catmat	Descrição Complement.	Descrição Apresentação
UF	Município	Nome Fornecedor	Unidade Fornecedor	Modalidade Compra	Esfere	Forma da Compra	

Descrição Catmat: DIETA INFANTIL - ASPECTO FISICO POUQUO ENTORPECIDO/ALTO ALTO. FONTE DE PROTEINA A BASE DE AVES - FONTE DE CARBOIDRATO (MALTODETRINA) - FONTE DE LÍPIDIOS (ÓLEOS VEGETAIS) - COMPONENTES ADICIONAIS (VITAMINAS E MINERAIS) - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (SEM GLÚTEN, LACTOSE, SACAROSE E GALACTOSE) X

Limpar filtros

Atualização do painel em 29/08/2024 às 06:00:57.

Preço Mínimo	R\$121,50	Preço Máximo	R\$121,50
Media de Preço	R\$121,50	Mediana Preço	R\$121,50
Total de Compras Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$24.300,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS



000046

Detalhamento de Compras

Código DR	Descrição Catnet	Unidade Fornecedor	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Rem Compra	Quantidade Rem Compra	Valor Total Compra
<b>Totais</b>								
81095	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PQ. USO ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA A BASE DE A.A.S, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODETRÍMIA, FONTE DE LÍPIDIOS, ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMÍNICAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS	GRAMA	27/01/2024	Pregão	CE	1215	200	R\$24.300,00

📄 Baixar dados



060047

# Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Exportar Relatório

10

## Filtros

Data Compra	Mês Compra	Ano Compra	Data Homolo...	Código Mate...	Descrição Ca...	Descrição Co...	Descrição Ap...
UF	Município	Nome Forneced...	Unidade Fornec...	Modalidade Co...	Esfera	Forma da Comp...	

Descrição Catmat: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 3 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓV, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: HIPERCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS: GORDURA LACTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GLÚTEN, SABOR: C/SABOR X

Limpar filtros

:00:57

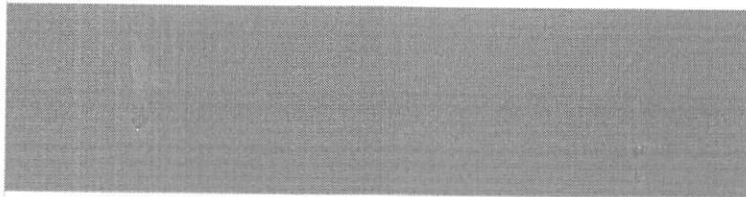
Preço Mínimo	R\$63,67	Preço Máximo	R\$63,67
Média de Preço	R\$63,67	Mediana Preço	R\$63,67
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$12.734,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS



### Valor da mediana por item nos últimos 12 meses

GRAMA - DIETA INFANTIL, INDICAÇ.



R\$63,67

Baixar Dados

### Quantidade de processo de compras por tipo de material



DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PAR. 1



Baixar Dados



# Relatório de Cotação: Licitação dietas, fórmulas Infantis e suplementos Alimentares

Pesquisa realizada entre 16/08/2024 13:59:33 e 09/09/2024 17:00:28

Relatório gerado no dia 23/09/2024 15:15:45 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** dieta hipercalórica, 1.5 kcal/ml, e mínimo 15% de proteínas predominantemente de origem animal. isento de glúten, e sacarose. sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). sistema aberto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 17	400	R\$ 28,54 (un)	-	R\$ 28,54	16,7%	R\$ 11.416,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Realeza   Município de Realeza	MR-772024-Pregão Eletrônico	23/07/2024	R\$ 28,00
2	MUNICIPIO DE RESERVA	022-2024-RESERVA-PR-MUNICIPIO DE RESERVA-PREGÃO ELETRÔNICO	23/05/2024	R\$ 29,52
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	14688861000119-1-000028/2024	08/05/2024	R\$ 29,90
4	MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ	14-2024-WENCESLAU BRAZ-PR-MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ-PREGÃO ELETRÔNICO	23/04/2024	R\$ 31,19
5	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	02-2024-LUPIONÓPOLIS-PR-MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	08/03/2024	R\$ 24,10
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 28,54</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,54



000050

Item 2: dieta enteral para diabéticos 1.0Kcal/ml frasco 1000ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	150	R\$ 28,17 (un)	-	R\$ 28,17	6,2%	R\$ 4.225,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	21-2024-GUARAPUAVA-PR-MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R\$ 25,98		
2	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	76178037000176-1-000033/2024	24/04/2024	R\$ 27,56		
3	MUNICIPIO DE CONTENDA	018-2024-CONTENDA-PR-MUNICIPIO DE CONTENDA-PREGÃO ELETRÔNICO	08/04/2024	R\$ 30,00		
4	Município de Francisco Beltrão	MFB-900042024-Pregão Eletrônico	25/03/2024	R\$ 25,80		
5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	76416866000140-1-000099/2023	01/03/2024	R\$ 31,50		
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 28,17</b>		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,56				Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,17		

Item 3: DIETA ENTERAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, A BASE DE PROTEINA DE SOJA, LATA 800G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	50	R\$ 65,94 (un)	-	R\$ 65,94	4,8%	R\$ 3.297,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	14688861000119-1-000028/2024	08/05/2024	R\$ 66,10		
2	Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	294527	23/04/2024	R\$ 66,10		
3	MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	76205715000142-1-000018/2024	08/04/2024	R\$ 65,63		
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 65,94</b>		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,10				Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,94		

Item 4: SUPLEMENTO ORAL NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO LATA 370G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	400	R\$ 47,32 (un)	-	R\$ 47,32	27,7%	R\$ 18.928,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		



1	Prefeitura Municipal de Piên	PMP-282024- Pregão Eletrônico	06/06/2024	RS 53,19
2	Prefeitura Municipal de Piên	PMP-282024- Pregão Eletrônico	06/06/2024	RS 43,73
3	Município de Palmital	MP-162024- Pregão Eletrônico	27/05/2024	RS 59,58
4	Município de Jataizinho	MJ-52024- Pregão Eletrônico	12/04/2024	RS 45,50
5	MUNICIPIO DE CAMBARA	10-2024- CAMBARÁ- PR- MUNICIPIO DE CAMBARA- PREGÃO ELETRÔNICO	13/03/2024	RS 34,60
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 47,32</b>

Mediana dos Preços Obtidos: RS 45,50

Média dos Preços Obtidos: RS 47,32

**Item 5: MÓDULO DE PROTEÍNA 100% PROTEINA DO SORO DO LEIETE LATA 250G**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 10	100	RS 69,78 (un)	-	RS 69,78	10,2%	RS 6.978,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Prudentópolis			PMP-900502024- Pregão Eletrônico	15/05/2024	RS 74,70
2	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú   Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú			MV84Nzk2	10/05/2024	RS 64,50
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC			13791885000136- 1-000006/2024	29/04/2024	RS 68,98
4	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA			21-2024- GUARAPUAVA- PR-MUNICIPIO DE GUARAPUAVA- PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	RS 71,70
5	Município de Francisco Beltrão			MFB-900042024- Pregão Eletrônico	25/03/2024	RS 69,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>RS 69,78</b>

Mediana dos Preços Obtidos: RS 69,00

Média dos Preços Obtidos: RS 69,78

**Item 6: ALIMENTO PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA LATA 500M - TYROMED B PLUS**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	42	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00



000052

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 7: SUPLEMENTO EM PÓ HIPERPROTEICO PARA DIABETICOS LATA 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	70	R\$ 73,56 (un)	-	R\$ 73,56	7,5%	R\$ 5.149,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE			08597121000174-1-000486/2024	28/06/2024	R\$ 70,72
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC			13791885000136-1-000006/2024	29/04/2024	R\$ 76,40
Valor Unitário						R\$ 73,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,56

Item 8: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO FRASCO 200 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	250	R\$ 17,03 (un)	-	R\$ 17,03	6,2%	R\$ 4.257,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEABIRU			006-2024-PEABIRU-PR-MUNICIPIO DE PEABIRU-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R\$ 22,00
2	MUNICIPIO DE ANAHY			006-2024-ANAHY-PR-MUNICIPIO DE ANAHY-PREGÃO ELETRÔNICO	03/04/2024	R\$ 14,80
3	MUNICIPIO DE CAMBARA			10-2024-CAMBARÁ-PR-MUNICIPIO DE CAMBARA-PREGÃO ELETRÔNICO	13/03/2024	R\$ 14,30
Valor Unitário						R\$ 17,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,03

Item 9: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA LATA 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	40	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	7%	R\$ 4.800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	26396_082024	04/06/2024	R\$ 130,00
2	MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	76105568000139-1-000053/2024	04/06/2024	R\$ 120,00
3	MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	02-2024-CORUMBATAÍ DO SUL-PR-MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	14/03/2024	R\$ 110,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 120,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

**Item 10: SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL, HIPERCALÓRICO**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	30	R\$ 50,25 (un)	-	R\$ 50,25	2,2%	R\$ 1.507,50
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE IVAIPORA			71-2024-IVAIPORÃ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO	25/07/2024	R\$ 57,05
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC			13791885000136-1-000006/2024	29/04/2024	R\$ 43,44
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 50,25</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,25

**Item 11: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE LATA 400G**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	100	R\$ 48,23 (un)	-	R\$ 48,23	7,1%	R\$ 4.823,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PM DE BARRA FUNDA			74000-2-2024-PCE	30/08/2024	R\$ 46,20
2	Prefeitura Municipal de Taió - SC			28795_922024	30/07/2024	R\$ 52,90
3	Equiplano - Prefeitura Municipal de Realeza   Municipio de Realeza			MR-772024-Pregão Eletrônico	23/07/2024	R\$ 43,82
4	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO			040-2024-GENERAL CARNEIRO-PR-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PREGÃO ELETRÔNICO	12/07/2024	R\$ 50,00



Valor Unitário

R\$ 48,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,23

Item 12: FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO LATA 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	80	R\$ 36,83 (un)	-	R\$ 36,83	4,3%	R\$ 2.946,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IVAIPORA	71-2024-IVAIPORÃ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO	25/07/2024	R\$ 35,22
2	MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	76205715000142-1-000018/2024	08/04/2024	R\$ 39,28
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA - PR	08-2024-RAMILÂNDIA-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA - PR-PREGÃO ELETRÔNICO	26/03/2024	R\$ 36,00

Valor Unitário

R\$ 36,83

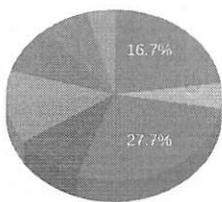
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,83

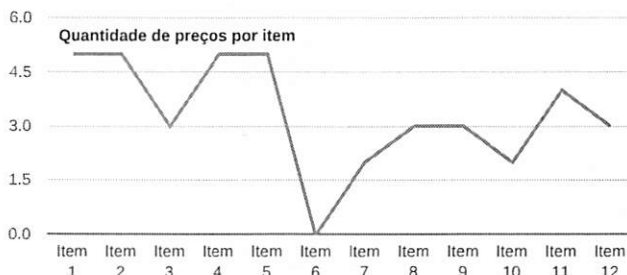
Valor Global: R\$ 68.328,10

Valor do item em relação ao total

- 1) dieta hipe...
- 2) dieta enteral...
- 3) DIETA ENTER...
- 4) SUPLEMENTO...
- 5) MÓDULO DE ...
- 6) ALIMENTO PA...
- 7) SUPLEMENTO...



▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens



Item 1: dieta hipercalórica, 1.5 kcal/ml, e mínimo 15% de proteínas predominantemente de origem animal. isento de glúten, e sacarose. sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). sistema aberto.

Preço Estimado: R\$ 28,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,54

Quantidade	Descrição	Observação
400 Litros	dieta hipercalórica, 1.5 kcal/ml, e mínimo 15% de proteínas predominantemente de origem animal. isento de glúten, e sacarose. sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). sistema aberto.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Equiplano - Prefeitura Municipal de Realeza  
Município de Realeza

**Data:** 23/07/2024 00:00

**Objeto:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR,

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, - fórmula líquida, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e nutricionalmente completa, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. dieta enteral, sem sacarose, sem lactose, sem glúten. Embalagem com 1.000 ml. Marca referência: Isosource 1.5 ou de melhor qualidade

**Identificação:** MR-772024-Pregão Eletrônico

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Fonte:** realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

**Quantidade:** 1.200

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.007.920/0001-04 *VENCEDOR*	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	R\$ 28,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> AVENIDA INGLATERRA, 123
		<b>Telefone:</b> (43) 3351-5027

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

R\$ 29,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE RESERVA

**Data:** 23/05/2024 15:00

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de suplementos (alimentação e nutrição), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** DIETA ENTERAL E ORAL DIETA ENTERAL E ORAL, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA NU-TRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA, COM NO MÍNIMO 1.5 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 63G DE PROTEINA E NO MI-NIMO 8 G DE FIBRAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA - DIETA ENTERAL E ORAL DIETA ENTERAL E ORAL, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA NU-TRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA, COM NO MÍNIMO 1.5 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 63G DE PROTEINA E NO MI-NIMO 8 G DE FIBRAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA ATENDENDO 100% DO IDR P/VIT E MINERAIS. INSENTA DE LACTOSE, SACA-ROSE E GLUTEN. COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. PODENDO SUPRIR AS NE-CESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CRÍTICOS EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL.

**Identificação:** 022-2024-RESERVA-PR-MUNICIPIO DE RESERVA-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 2/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 07/06/2024 14:07

**Fonte:** <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 1.250

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.138.620/0001-08 *VENCEDOR*	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 29,52
<b>Marca:</b> NESTLÉ <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ISOSOURCE 1.5 1L <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R JOAQUIM NABUCO, 205
<b>Nome de Contato:</b> ANGELA	<b>Telefone:</b> (44) 3029-6988	<b>Email:</b> contato@mixsaudemga.com.br
11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R\$ 30,69
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Francisco Beltrão	<b>Endereço:</b> AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280
<b>Nome de Contato:</b> CLAUDETE DOS SANTOS	<b>Telefone:</b> (46) 99906-6717	<b>Email:</b> claudete_gab@hotmail.com
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 31,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	<b>Nome de Contato:</b> VITOR	<b>Telefone:</b> (46) 99983-7431
		<b>Email:</b> comercial.vtr@outlook.com
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	R\$ 33,96
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> São José	<b>Endereço:</b> RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131
<b>Nome de Contato:</b> JULIENE	<b>Telefone:</b> (48) 3344-4348	<b>Email:</b> licitacoes.sp@nutripoint.com.br
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	R\$ 34,82
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> RUA LOPES TROVAO, 266 B
<b>Telefone:</b> (44) 3025-4006	<b>Email:</b> secretaria@escritorioexecutivo.com	
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 44,56
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Patos de Minas	<b>Endereço:</b> AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181
<b>Telefone:</b> (34) 3825-1711	<b>Email:</b> vieiraecia@hotmail.com	
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 80,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100
<b>Nome de Contato:</b> Jeferson	<b>Telefone:</b> (41) 3052-7900	<b>Email:</b> gerencia.licitacao@promefarma.com
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço</b>		<b>R\$ 29,90</b>
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
**Descrição:** DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO (ATÉ 18%PROTEINA), 100% MALTODEXTRINA, COM OLEO DE CANOLA E TCM. OSMOLALIDADE ATÉ 390 MOSM/KG. ISENTO SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE - DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO (ATÉ 18%PROTEINA), 100% MALTODEXTRINA, COM OLEO DE CANOLA E TCM. OSMOLALIDADE ATÉ 390 MOSM/KG. ISENTO SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO.

**Data:** 08/05/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 14688861000119-1-000028/2024  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1.450  
**Unidade:** UNID (UNID)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
21.777.970/0001-78	NUTRIR - NUTRICAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA	R\$ 29,90		
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Chapecó	R BARAO DO RIO BRANCO - E, 370	(49) 9104-7222/ (49) 9967-2526	renatanassif@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço**

R\$ 31,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ  
**Objeto:** A possível aquisição de fórmulas, complementos e suplementos alimentares específicos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.  
**Descrição:** ISOSOURCE 1.5 - CONFORME RECOMENDAÇÃO JUDICIAL - Dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten. **Ingredientes:** Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de c - ISOSOURCE 1.5 - CONFORME RECOMENDAÇÃO JUDICIAL - Dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten. **Ingredientes:** Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-a-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. Indicado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Embalagem com 1 litro

**Data:** 23/04/2024 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 14-2024-WENCESLAU BRAZ-PR-MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 25/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** LATA  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R\$ 31,19			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Francisco Beltrão	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280	CLAUDETE DOS SANTOS	(46) 99906-6717	claudete_gab@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 31,20
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R JOAQUIM NABUCO, 205
<b>Nome de Contato:</b> ANGELA	<b>Telefone:</b> (44) 3029-6988	<b>Email:</b> contato@mixsaudemga.com.br
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 34,59
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	<b>Nome de Contato:</b> VITOR	<b>Telefone:</b> (46) 99983-7431
		<b>Email:</b> comercial.vtr@outlook.com
48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS	R\$ 34,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PARAGUAÇU, 1020	<b>Telefone:</b> (44) 9909-5742	<b>Email:</b> lovian.medicamentos@gmail.com
53.741.290/0001-90	SUPRA LTDA	R\$ 39,10
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 42,55
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Patos de Minas	<b>Endereço:</b> AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181
<b>Telefone:</b> (34) 3825-1711	<b>Email:</b> vieiraecia@hotmail.com	
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 42,79
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R LOPES TROVAO, 266
<b>Nome de Contato:</b> Ana Dora Lopes Cerreti	<b>Telefone:</b> (44) 3029-2299	<b>Email:</b> casadasaudepr@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço**

R\$ 24,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	<b>Data:</b> 08/03/2024 09:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA USO NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO NO CENTRO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA, CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E NORMOPROTEICO (84% CASEINATO DE CÁLCIO E 16% PROTEÍNA DE SOJA) COM 8G/L DE FIBRAS, DESTINADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECE - DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA, CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E NORMOPROTEICO (84% CASEINATO DE CÁLCIO E 16% PROTEÍNA DE SOJA) COM 8G/L DE FIBRAS, DESTINADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. EMBALAGEM TETRA SQUARE DE 1LT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR REFERENCIA: ISOSOURCE 1.5/NESTLÉ.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 02-2024-LUPIONÓPOLIS-PR-MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 08/03/2024 11:34
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 750
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 24,10
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Isosource 1.5/ Nestlé <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Maringá	R LOPES TROVAO, 266
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Ana Dora Lopes Cerreti	(44) 3029-2299	casadasaudepr@hotmail.com

Item 2: dieta enteral para diabéticos 1.0Kcal/ml frasco 1000ml

Preço Estimado: R\$ 28,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,17

Quantidade	Descrição	Observação
150 Litros	dieta enteral para diabéticos 1.0Kcal/ml frasco 1000ml	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço** R\$ 25,98  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	<b>Data:</b> 24/04/2024 09:01
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CATMAT 473693 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN. E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO - CATMAT 473693 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN. E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT. ,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR: C/ OU S/ SABOR - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL OU HIPERGLICEMIA, LÍQUIDA, COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA, HIPERLIPÍDICO, COM PROTEÍNA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM FORMATO TETRA SQUARE. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC/NUTRI DIABETIC.	<b>Identificação:</b> 21-2024-GUARAPUAVA-PR-MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 21/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 27/06/2024 16:09
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 7.200
	<b>Unidade:</b> L
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R\$ 25,98
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Dianutri - Nutrimea - danone <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tetra Pak 1000ml <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

28.725.094/0001-85	DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.	R\$ 32,20
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RS	Santa Cruz do Sul	R MARECHAL DEODORO, 949
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Aline	(25) 3715-1296	danutre@danutrenutricao.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA					R\$ 37,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	<b>Nome de Contato:</b> VITOR	<b>Telefone:</b> (46) 99983-7431	<b>Email:</b> comercial.vtr@outlook.com			
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A					R\$ 37,01
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Colombo	<b>Endereço:</b> RUA BRESCIA, 184	<b>Telefone:</b> (41) 3015-3838	<b>Email:</b> tesouraria@merco.far.br		
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA					R\$ 37,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> AVENIDA INGLATERRA, 123	<b>Telefone:</b> (43) 3351-5027			
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 38,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AVENIDA DOS ESTADOS, 1825	<b>Nome de Contato:</b> Bruna	<b>Telefone:</b> (51) 3076-8186	<b>Email:</b> juridico@licimed.com.br	
35.608.317/0001-90	NUTRITIVA					R\$ 41,94
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b> ,						
50.044.781/0001-94	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA					R\$ 42,85
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b> AV PROJETADA, S/N	<b>Telefone:</b> (87) 8104-3164		<b>Email:</b> jbmhospitalar@hotmail.com			
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA					R\$ 43,23
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R GENERAL OSORIO, 3012	<b>Nome de Contato:</b> KARLA	<b>Telefone:</b> (45) 3038-9444	<b>Email:</b> licitacao@nutrikcal.com.br	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço</b>					R\$ 27,56	
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>						



**Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPUAVA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS  
**Descrição:** CATMAT 473693 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONT - CATMAT 473693 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR Cota Referente ao item 30.

Fórmula para nutrição enteral e oral, para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, líquida, com carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico, normocalórica, hiperlipídico, com proteína, vitaminas, minerais e fibras, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou sem sabor. Embalagem de 1 litro, em formato tetra square. APRESENTAR AMOSTRA. Produto de referência: Novasource GC/Nutri Diabetic

**Data:** 24/04/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76178037000176-1-000033/2024  
**Lote/Item:** 1/64  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 2.400  
**Unidade:** LITRO (L)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 27,56			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012	KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**

R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CONTENDA  
**Objeto:** Futura e eventual Aquisição de dieta enteral, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.  
**Descrição:** DIETA ENTERAL DIANUTRI 1.0KCAL/ML DA MARCA DANONE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.DIETA ESPECIFICA PARA DIABÉTICOS - DIETA ENTERAL DIANUTRI 1.0KCAL/ML DA MARCA DANONE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.DIETA ESPECIFICA PARA DIABÉTICOS

**Data:** 08/04/2024 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 018-2024-CONTENDA-PR- MUNICIPIO DE CONTENDA- PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 1/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 09/04/2024 14:41  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 360  
**Unidade:** Litros  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 30,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R CONSELHEIRO ARAUJO, 346
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CAMILA	(45) 3038-9444	licitacao@nutricaoonutrikal.com.br

28.725.094/0001-85	DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.	R\$ 33,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Cruz do Sul	R MARECHAL DEODORO, 949
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Aline	(25) 3715-1296	danutre@danutrenutricao.com.br

52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 36,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR	(46) 99983-7431
Email:	comercial.vtr@outlook.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço** R\$ 25,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Francisco Beltrão

Data: 25/03/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: - NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA OBSERVAÇÃO: DENSIDADE 1KCAL/ML. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA. ISENTA EM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (1000mL)

Identificação: MFB-900042024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 2/6

Ata: N/A

Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 4.000

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	R\$ 25,80
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA GENERAL POTIGUARA, 1428
Telefone:	Email:	
(11) 4611-2540	gtortelli@prodiethnutricao.com.br	

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço**

R\$ 31,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de dieta enteral, fórmula infantil e suplementos alimentares  
**Descrição:** (L6) 8919.74251-Dieta enteral, APRESENTAÇÃO: Para diabetes sistema aberto, Densidade calórica: 1,0 a 1,35 Kcal/ml, até 20% de proteínas, com proteína de alto valor biológico, isenta de sacarose e glicose, mínimo de 14g/l de fibras, EMBALAGEM: 1 litro, UNI - (L6) 8919.74251-Dieta enteral, APRESENTAÇÃO: Para diabetes sistema aberto, Densidade calórica: 1,0 a 1,35 Kcal/ml, até 20% de proteínas, com proteína de alto valor biológico, isenta de sacarose e glicose, mínimo de 14g/l de fibras, EMBALAGEM: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Data:** 01/03/2024 09:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76416866000140-1-000099/2023  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 447  
**Unidade:** Unitário  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 31,50			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012	KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br

Item 3: DIETA ENTERAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, LATA 800G

Preço Estimado: R\$ 65,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	DIETA ENTERAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, LATA 800G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 66,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
**Descrição:** DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATO DE 50% A 55%, PROTEÍNA 15%, LIPÍDEOS DE 30 A 35%, NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, L - DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATO DE 50% A 55%, PROTEÍNA 15%, LIPÍDEOS DE 30 A 35%, NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 800GR. SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO

**Data:** 08/05/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 14688861000119-1-000028/2024  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.392  
**Unidade:** UNID (UNID)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
21.777.970/0001-78	NUTRIR - NUTRICAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA	R\$ 66,10		
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Chapecó	R BARAO DO RIO BRANCO - E, 370	(49) 9104-7222/ (49) 9967-2526	renatanassif@hotmail.com



## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 66,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	<b>Data:</b> 23/04/2024 13:37
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATO DE 50% A 55%, PROTEÍNA 15%, LIPÍDEOS DE 30 A 35%, NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, L - DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATO DE 50% A 55%, PROTEÍNA 15%, LIPÍDEOS DE 30 A 35%, NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 800GR. SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 294527
	<b>Lote/Item:</b> 1/9
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1.392
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.777.970/0001-78 *VENCEDOR*	NUTRIR - NUTRICAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA	R\$ 66,10
<b>Marca:</b> PRODIET <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> TROPHIC BASIC 800G <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Endereço:</b> R BARÃO DO RIO BRANCO - E, 370
	<b>Telefone:</b> (49) 9104-7222/ (49) 9967-2526	<b>Email:</b> renatanassif@hotmail.com
03.302.477/0001-10	ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA	R\$ 66,27
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> São José dos Pinhais	<b>Endereço:</b> RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524
	<b>Telefone:</b> (41) 3344-7238	<b>Email:</b> joaorogério_padilha@hotmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 65,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	<b>Data:</b> 08/04/2024 07:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Casa de Saúde Santa Izabel por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL. - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA ONDE EXISTA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE FIBRA À DIETA. APRESENTAÇÃO EM PÓ LATA A PARTIR DE 800GR.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 76205715000142-1-000018/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> LATAS (LTA)
	<b>UF:</b> PR



000065

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 65,63		
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	PC DA BIBLIA, 3336	CRISTIANE	(44) 3622-2807	nutrihospitalar@outlook.com

Item 4: SUPLEMENTO ORAL NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO LATA 370G

Preço Estimado: R\$ 47,32 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 47,32      Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,32

Quantidade	Descrição	Observação
400 Latas	SUPLEMENTO ORAL NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO LATA 370G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 53,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Piên	<b>Data:</b> 06/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico - (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca *Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho *Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	<b>Identificação:</b> PMP-282024-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI		R\$ 53,19		
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 334	LUIZ CARLOS	(44) 3810-7155	vivabrazilcomercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 43,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Piên	<b>Data:</b> 06/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico - normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 27% *Carboidratos 66% *Lipídeos 07% *Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	<b>Identificação:</b> PMP-282024-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 5/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI	R\$ 43,73
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 334
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUIZ CARLOS	(44) 3810-7155	vivabrazilcomercial@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**

R\$ 59,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Município de Palmital	<b>Data:</b> 27/05/2024 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, - DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5 KCAL. SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR- REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> MP-162024-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 405/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 250
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,58
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	AVENIDA INGLATERRA, 123
Telefone:	(43) 3351-5027	

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço**

R\$ 45,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Município de Jataizinho	<b>Data:</b> 12/04/2024 00:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, DIETAS ALIMENTARES E FORMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E INFANTIL.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Suplemento alimentar pediátrico para nutrição enteral e oral, normocal - Suplemento alimentar pediátrico para nutrição enteral e oral, normocalórico, indicado para crianças de 01 a 10 anos, com necessidades nutricionais. Embalagem a partir de 400g. Fórmula igual ou superior descrita.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> MJ-52024-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 23/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 45,50
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R LOPES TROVAO, 266
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ana Dora Lopes Cerreti	(44) 3029-2299	casadasaudepr@hotmail.com



<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMBARA	<b>Data:</b> 13/03/2024 09:01
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Suplementação para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), e hiperproteico, indicado para atender as necessidades de idosos. Sem sabor. Enriquecido com vitamina D, cálcio, e fibras. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 350g à - Suplementação para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), e hiperproteico, indicado para atender as necessidades de idosos. Sem sabor. Enriquecido com vitamina D, cálcio, e fibras. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 350g à 370g.	<b>Identificação:</b> 10-2024-CAMBARÁ-PR-MUNICIPIO DE CAMBARA-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 32/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 350
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.246.085/0001-89 *VENCEDOR*	FRANCIELE KRUGER MOVEIS	R\$ 34,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> RUA SAULLE PAGNONCELLI, 27
		<b>Telefone:</b> (54) 9107-5469
03.302.477/0001-10	ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA	R\$ 38,80
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> São José dos Pinhais	<b>Endereço:</b> RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524
		<b>Telefone:</b> (41) 3344-7238
		<b>Email:</b> joaorogerio_padilha@hotmail.com
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 44,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R LOPES TROVAO, 266
		<b>Nome de Contato:</b> Ana Dora Lopes Cerreti
		<b>Telefone:</b> (44) 3029-2299
		<b>Email:</b> casadasaudepr@hotmail.com
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	R\$ 49,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> AVENIDA INGLATERRA, 123
		<b>Telefone:</b> (43) 3351-5027
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 52,94
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Patos de Minas	<b>Endereço:</b> AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181
		<b>Telefone:</b> (34) 3825-1711
		<b>Email:</b> vieiraecia@hotmail.com
39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	R\$ 52,95
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830
		<b>Nome de Contato:</b> Fleder
		<b>Telefone:</b> (44) 3123-4000
		<b>Email:</b> licitacao@uniaonutricional.med.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.028.767/0001-43	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 52,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 53,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> PR    Maringá    R JOAQUIM NABUCO, 205    ANGELA    (44) 3029-6988    contato@mixsaudemga.com.br		

Item 5: MÓDULO DE PROTEÍNA 100% PROTEINA DO SORO DO LEIETE LATA 250G

Preço Estimado: R\$ 69,78 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 69,78    Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,78

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	MÓDULO DE PROTEÍNA 100% PROTEINA DO SORO DO LEIETE LATA 250G	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço** R\$ 74,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**Data:** 15/05/2024 00:00

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** PMP-900502024-Pregão Eletrônico

**Lote/Item:** 1/21

**Ata:** N/A

**Descrição:** MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 100% PROTEÍNA DE SORO DO L - MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 100% PROTEÍNA DE SORO DO LEITE, SEM SABOR E SEM ALTERAR O SABOR DOS ALIMENTOS. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, SEM NECESSIDADE DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER. COLHER MEDIDA DE 5 A 6 G. EMBALAGEM DE 250 A 300 G. Referência: FRESUBIN PROTEIN, BEM VITAL, VITAFOR, NUTRI WHEY ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

**Fonte:** <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>

**Quantidade:** 150

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.302.477/0001-10	ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA	R\$ 74,70
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> PR    São José dos Pinhais    RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524    (41) 3344-7238    joaorogério_padilha@hotmail.com		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço** R\$ 64,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL.

**Descrição:** MÓDULO DE PROTEÍNA Módulo de proteína, com 100% de proteína do soro do leite indicado para pacientes em dieta oral. Apresentação: Embalagem de no mínimo 250g - MÓDULO DE PROTEÍNA Módulo de proteína, com 100% de proteína do soro do leite indicado para pacientes em dieta oral. Apresentação: Embalagem de no mínimo 250g

**Data:** 10/05/2024 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** MV84Nzk2

**Lote/Item:** /22

**Ata:** N/A

**Fonte:** transparencia.bc.sc.gov.br

**Quantidade:** 24

**Unidade:** UN

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
43.962.576/0001-42	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 64,50			
*VENCEDOR*					
Marca: DYNAMIC LAB					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Jaguaruna	R LUIZ SCHMITZ, 656	Fajaira	(48) 3199-0609	farmaceutica@unamed.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**

R\$ 68,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC

**Objeto:** Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de Alimentos Especiais, Fórmulas Alimentares e Infantis e Dietas, para atendimento à Rede Municipal de Saúde dos entes consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.

**Descrição:** Módulo de proteína para uso oral ou enteral. 100% proteína do soro do leite apresentando no mínimo 97% VCT de proteína, o equivalente a 87g de Proteína do Soro do Leite em 100g do produto. Sem adição de carboidrato ou lipídeo e isento de sabor. Fácil diss - Módulo de proteína para uso oral ou enteral. 100% proteína do soro do leite apresentando no mínimo 97% VCT de proteína, o equivalente a 87g de Proteína do Soro do Leite em 100g do produto. Sem adição de carboidrato ou lipídeo e isento de sabor. Fácil dissolução e dispensação uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

**Data:** 29/04/2024 23:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 13791885000136-1-000006/2024

**Lote/Item:** 1/19

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/06/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 2.111

**Unidade:** Lata de 250 a 300 g com colher

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
43.962.576/0001-42	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 68,98			
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Jaguaruna	R LUIZ SCHMITZ, 656	Fajaira	(48) 3199-0609	farmaceutica@unamed.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço**

R\$ 71,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000070

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPUAVA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS.  
**Descrição:** CATMAT 442837 - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERPROTEICA, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, DE 97 A 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM SABOR, ISENTO DE - CATMAT 442837 - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERPROTEICA, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, DE 97 A 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. FÁCIL DILUIÇÃO SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU RESÍDUOS E SEM NECESSIDADE DE USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER. LATA DE 230 A 300G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN JUST PROTEIN/ WHEY PROTEIN ISOLATE/ FRESUBIN PROTEIN POWDER.

**Data:** 24/04/2024 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 21-2024-GUARAPUAVA-PR-MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 58/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 27/06/2024 16:09  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** LT.  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.138.620/0001-08 *VENCEDOR*	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 71,70
<b>Marca:</b> VITAFOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> WHEY PROTEIN ISOLATE 250G <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R JOAQUIM NABUCO, 205
	<b>Nome de Contato:</b> ANGELA	<b>Telefone:</b> (44) 3029-6988
		<b>Email:</b> contato@mixsaudemga.com.br
21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 71,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Patrocínio do Muriaé	<b>Endereço:</b> R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38
	<b>Nome de Contato:</b> ILANA	<b>Telefone:</b> (32) 3726-1808
		<b>Email:</b> hrmedicamento@gmail.com
32.246.085/0001-89	FRANCIELE KRUGER MOVEIS	R\$ 73,45
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> RUA SAULLE PAGNONCELLI, 27
		<b>Telefone:</b> (54) 9107-5469
39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	R\$ 73,49
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830
	<b>Nome de Contato:</b> Fleder	<b>Telefone:</b> (44) 3123-4000
		<b>Email:</b> licitacao@uniaonutricional.med.br
03.302.477/0001-10	ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA	R\$ 73,49
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> São José dos Pinhais	<b>Endereço:</b> RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524
		<b>Telefone:</b> (41) 3344-7238
		<b>Email:</b> joaorogério_padilha@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.657.992/0001-49	LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 133,06

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço** R\$ 69,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Município de Francisco Beltrão	<b>Data:</b> 25/03/2024 00:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE PTN, - ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. LATA 250g	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> MFB-900042024-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 240
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.302.477/0001-10	ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA	R\$ 69,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> São José dos Pinhais	<b>Endereço:</b> RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524	<b>Telefone:</b> (41) 3344-7238	<b>Email:</b> joaorogério_padilha@hotmail.com
-------------------	-------------------------------------	---	---------------------------------	---

**Item 6: ALIMENTO PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA LATA 500M - TYROMED B PLUS**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
42 Latas	ALIMENTO PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA LATA 500M - TYROMED B PLUS	

**Item 7: SUPLEMENTO EM PÓ HIPERPROTEICO PARA DIABETICOS LATA 400G**

Preço Estimado: R\$ 73,56 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 73,56      Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,56

Quantidade	Descrição	Observação
70 Latas	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERPROTEICO PARA DIABETICOS LATA 400G	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço** R\$ 70,72  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000072

**Órgão:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE  
**Objeto:** Suplemento nutricional em Pó para auxilio no controle da glicemia  
**Descrição:** 8921.95796-Suplemento nutricional em pó, para auxilio no controle da glicemia, com baixo índice glicêmico e alto teor de proteínas, isento de sacarose, frutose, glicose e lactose, MARCA: Nutren Control ? Nestle Health Science, EMBALAGEM: Lata de 380g, CAR - 8921.95796-Suplemento nutricional em pó, para auxilio no controle da glicemia, com baixo índice glicêmico e alto teor de proteínas, isento de sacarose, frutose, glicose e lactose, MARCA: Nutren Control ? Nestle Health Science, EMBALAGEM: Lata de 380g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Data:** 28/06/2024 15:10  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08597121000174-1-000486/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** Unitário  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$ 70,72		
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

R\$ 76,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC  
**Objeto:** Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de Alimentos Especiais, Fórmulas Alimentares e Infantis e Dietas, para atendimento à Rede Municipal de Saúde dos entes consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.  
**Descrição:** Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperproteico. Suplemento alimentar em pó, normocalórico na diluição padrão, podendo atingir diluição hipercalórica, com alto teor de proteínas, rico em vitaminas e minerais. É isento de lactose adicionada, glúten - Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperproteico. Suplemento alimentar em pó, normocalórico na diluição padrão, podendo atingir diluição hipercalórica, com alto teor de proteínas, rico em vitaminas e minerais. É isento de lactose adicionada, glúten e sacarose. Sem sabor. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Em pó de fácil dissolução e dispensa o uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

**Data:** 29/04/2024 23:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 13791885000136-1-000006/2024  
**Lote/Item:** 1/22  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 2.235  
**Unidade:** Lata de 800 g  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 76,40			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Palhoça	R DOS CISNES, 235	Renata Casagrande Galiotto	(51) 3751-9300	ciamed@ciameds.com.br



000073

## Item 8: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO FRASCO 200 ML

Preço Estimado: R\$ 17,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,03

Quantidade	Descrição	Observação
250 Frascos	AUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO FRASCO 200 ML	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PEABIRU	<b>Data:</b> 16/04/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS, PARA PACIENTES DO SUS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> DIETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA (IRA OU IRC), QUE ESTEJAM UTILIZANDO DIETA ENTERAL (SONDA DE ALIMENTAÇÃO), OU AINDA COMO SUPLEMENTO VIA ORAL. INDICAÇÃO: PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATA - DIETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA (IRA OU IRC), QUE ESTEJAM UTILIZANDO DIETA ENTERAL (SONDA DE ALIMENTAÇÃO), OU AINDA COMO SUPLEMENTO VIA ORAL. INDICAÇÃO: PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	<b>Identificação:</b> 006-2024-PEABIRU-PR-MUNICIPIO DE PEABIRU-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 15/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.699.594/0001-00 *VENCEDOR*	MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI	R\$ 22,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Campo Mourão	<b>Endereço:</b> AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 740
		<b>Telefone:</b> (43) 3356-2008/ (43) 3356-2008
		<b>Email:</b> contabil1@ellittecon.com.br
26.238.440/0001-75	CABREIRA E CABREIRA LTDA	R\$ 36,55
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
18.161.599/0001-00	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 36,55
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Ubitatã	<b>Endereço:</b> R MAL FLORIANO PEIXOTO, 1132
		<b>Telefone:</b> (44) 3543-4495/ (44) 9716-1616
39.241.426/0001-72	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R\$ 36,55
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Goioerê	<b>Endereço:</b> AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1238
		<b>Telefone:</b> (44) 9732-0468



Relatório gerado no dia 23/09/2024 15:15:45 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQcJDI0tnc6cgVPNUJhpwTfxQV115WwnFV8qHU8nPtm6WA%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQcJDI0tnc6cgVPNUJhpwTfxQV115WwnFV8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 39

000074

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 14,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANAHY	<b>Data:</b> 03/04/2024 14:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM DIÁLISE, POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO UN 1800 28PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES RUA DOM DU - - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM DIÁLISE, POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO UN 1800 28PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83 -CENTRO FONE: 4012-1000.(DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 A 2.0 KCAL/ML). DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: 200 ML. (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D (200 ML) HDMAX (200ML) GLUCERNA 1.5 (200ML)	<b>Identificação:</b> 006-2024-ANAHY-PR-MUNICIPIO DE ANAHY-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 12/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 24/04/2024 11:25
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.007.920/0001-04 *VENCEDOR*	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	R\$ 14,80
<b>Marca:</b> HD MAX ±00000 ML / PRODIET <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> HD MAX ±00000 ML / PRODIET <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> AVENIDA INGLATERRA, 123
		<b>Telefone:</b> (43) 3351-5027
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 14,86
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R GENERAL OSORIO, 3012
		<b>Nome de Contato:</b> KARLA
		<b>Telefone:</b> (45) 3038-9444
		<b>Email:</b> licitacao@nutrikcal.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 14,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMBARA	<b>Data:</b> 13/03/2024 09:01
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS: LACTEAS, ESPECIAIS, SUPLEMENTARES, ESPECIALIZADAS E ESPECÍFICAS.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Suplemento alimentar por via oral e enteral, hiperproteico com arginina, com nutrientes que favorecem a cicatrização de lesões por pressão e em acamados a cicatrização de feridas da pele, contem micronutrientes como: zinco, selênio, vitamina C, vitamina A - Suplemento alimentar por via oral e enteral, hiperproteico com arginina, com nutrientes que favorecem a cicatrização de lesões por pressão e em acamados a cicatrização de feridas da pele, contem micronutrientes como: zinco, selênio, vitamina C, vitamina A e vitamina E. Não contém gluten. Embalagem de 200 ml	<b>Identificação:</b> 10-2024-CAMBARÁ-PR-MUNICIPIO DE CAMBARA-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 34/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR



000075

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 14,30
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R LOPES TROVAO, 266
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ana Dora Lopes Cerreti	(44) 3029-2299	casadasaudepr@hotmail.com

40.028.767/0001-43	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 15,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,95
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Patos de Minas	AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181
Telefone:	Email:	
(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com	

Item 9: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA LATA 400G

Preço Estimado: R\$ 120,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Latas	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA LATA 400G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 130,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Data: 04/06/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênciã à base de proteína do soro de leite - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênciã à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada com TCM, DHA e ARA e nucleotídeos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Embalagem de 400g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverã apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Identificação: 26396\_082024

Lote/Item: 20/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 375

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA O LTDA	R\$ 130,00
*VENCEDOR*		
Marca: PREGOMIN PEPTI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PREGOMIN PEPTI		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R CONSELHEIRO ARAUJO, 346
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CAMILA	(45) 3038-9444	licitacao@nutricaoonutrikal.com.br



000076

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 134,90
<b>Marca:</b> Pregomin Pepti - Danone <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Lata 400g <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	<b>Nome de Contato:</b> VITOR	<b>Telefone:</b> (46) 99983-7431
		<b>Email:</b> comercial.vtr@outlook.com

45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 139,00
<b>Marca:</b> Danone <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Pregomin Pepti 400g <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço** R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	<b>Data:</b> 04/06/2024 08:59
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênci	<b>SRP:</b> NÃO
a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada com TCM, DHA e ARA e nucleotídeos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Embalagem de 400g. Apres - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênci	<b>Identificação:</b> 76105568000139-1-000053/2024
a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada com TCM, DHA e ARA e nucleotídeos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Embalagem de 400g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>Lote/Item:</b> 1/1391396
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.125
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R\$ 120,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> São José	<b>Endereço:</b> RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131
	<b>Nome de Contato:</b> JULIENE	<b>Telefone:</b> (48) 3344-4348
		<b>Email:</b> licitacoes.sp@nutriport.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço** R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	<b>Data:</b> 14/03/2024 08:30
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais e orais para atender a demanda de pacientes que necessitam suprir carências nutricionais do organismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> Formula infantil, semi-elementar, para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada ou caseína, isento de lactose, frutose e glúten. - Formula infantil, semi-elementar, para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada ou caseína, isento de lactose, frutose e glúten.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 02-2024-CORUMBATAÍ DO SUL-PR-MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 12/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Und
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.396.523/0001-73 *VENCEDOR*	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 110,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R LOPES TROVAO, 266
<b>Nome de Contato:</b> Ana Dora Lopes Cerreti		<b>Telefone:</b> (44) 3029-2299
		<b>Email:</b> casadasaudepr@hotmail.com
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 114,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220		<b>Nome de Contato:</b> VITOR
		<b>Telefone:</b> (46) 99983-7431
		<b>Email:</b> comercial.vtr@outlook.com
19.571.361/0001-16	DROGARIA VITA DE UBA LTDA	R\$ 199,79
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ubá	<b>Endereço:</b> AV GOVERNADOR VALADARES, 806
		<b>Telefone:</b> (32) 3532-1414
		<b>Email:</b> contabilidade2@pmrassessoria.com.br
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 199,80
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R JOAQUIM NABUCO, 205
<b>Nome de Contato:</b> ANGELA		<b>Telefone:</b> (44) 3029-6988
		<b>Email:</b> contato@mixsaudemga.com.br
10.563.568/0001-74	V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS	R\$ 309,44
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Campo Mourão	<b>Endereço:</b> AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1400
		<b>Telefone:</b> (44) 3016-3942
		<b>Email:</b> vanessaalvesv@hotmail.com

Item 10: SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL, HIPERCALÓRICO

Preço Estimado: R\$ 50,25 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 50,25      Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,25

Quantidade	Descrição	Observação
0 Latas	SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL, HIPERCALÓRICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 57,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE IVAIPORA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, AÇOUQUE, OVOS LÁTICINIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

**Descrição:** Suplemento Alimentar Infantil Baunilha ou sem sabor - Fórmula pediátrica especialmente elaborada para complementar a alimentação das crianças.  
**Ingredientes:** Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligos - Suplemento Alimentar Infantil Baunilha ou sem sabor - Fórmula pediátrica especialmente elaborada para complementar a alimentação das crianças. Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligossacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartrato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol (mio-inositol) zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citidina 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), manganês (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteróil-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalférol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Lata 800g. Produto similar, superior, igual ou semelhante: ASCENDA ou FORTINI PLUS

**Data:** 25/07/2024 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 71-2024-IVAIPORÃ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 86/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 12/08/2024 13:10

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 300

**Unidade:** Lata

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS	R\$ 57,05
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> DANONE		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> FORTINI PLUS		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PARAGUAÇU, 1020	<b>Telefone:</b> (44) 9909-5742	<b>Email:</b> lovian.medicamentos@gmail.com
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 69,50
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	<b>Nome de Contato:</b> VITOR	<b>Telefone:</b> (46) 99983-7431
<b>Email:</b> comercial.vtr@outlook.com		
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	R\$ 69,65
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> RUA LOPES TROVAO, 266 B
<b>Telefone:</b> (44) 3025-4006		<b>Email:</b> secretaria@escritorioexecutivo.com
47.426.022/0001-81	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 70,98
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC  
**Objeto:** Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de Alimentos Especiais, Fórmulas Alimentares e Infantis e Dietas, para atendimento à Rede Municipal de Saúde dos entes consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.  
**Descrição:** Suplemento alimentar infantil, hipercalórico em pó, desenvolvido para crianças até 10 anos. Sem sabor. Isento de lactose. Isento de glúten. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento ou com doenças crônicas - Suplemento alimentar infantil, hipercalórico em pó, desenvolvido para crianças até 10 anos. Sem sabor. Isento de lactose. Isento de glúten. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento ou com doenças crônicas. Composto de até 9% de proteínas (caseína), até 50% de carboidrato (poderá ser combinação de maltodextrina e/ ou sacarose) e 41% de lipídeos (sendo óleo de girassol e/ou óleo de canola e/ou TCM e/ou óleo de soja e/ou palma). Com colher medida. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

**Data:** 29/04/2024 23:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 13791885000136-1-000006/2024  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 9.999  
**Unidade:** Lata 400g com colher-medida  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	RS 43,44
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R ACHILES DENTI, 86
<b>Nome de Contato:</b> FERNANDO	<b>Telefone:</b> (54) 9163-4324	<b>Email:</b> contato@eremix.com.br

**Item 11: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE LATA 400G**

Preço Estimado: RS 48,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 48,23

Média dos Preços Obtidos: RS 48,23

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE LATA 400G	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PM DE BARRA FUNDA  
**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS.  
**Descrição:** Fórmula infantil em pó isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entr - Fórmula infantil em pó isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

**Data:** 30/08/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74000-2-2024-PCE  
**Lote/Item:** 1/84  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/09/2024 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.415.955/0001-03 *VENCEDOR*	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 46,20
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço** R\$ 52,90  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Taió - SC	<b>Data:</b> 30/07/2024 09:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA USO PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, O CORPO DE BOMBEIROS E A POLÍCIA MILITAR DE TAIÓ, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do leite. Indicada para lactentes de menores de 1 ano de idade com intolerância à lactose. Deve conter ferro, DHA e ARA. Densidade calórica mínima: 66kcal/ 100ml. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Latade 400g. Deve atender a todas as recomendações do CODEX ALIMENTARIUS - FAO / OMS e da portaria M.S. Nº 977/1998	<b>Identificação:</b> 28795_922024
	<b>Lote/Item:</b> 46/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	R\$ 52,90
<b>Marca:</b> Aptamil SL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LATA 400G <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> São José	<b>Endereço:</b> RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131
	<b>Nome de Contato:</b> JULIENE	<b>Telefone:</b> (48) 3344-4348
		<b>Email:</b> licitacoes.sp@nutripoint.com.br

09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 69,23
<b>Marca:</b> NESTLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> NAN LACTOSE FREE (SL) <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Joinville	<b>Endereço:</b> AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355
	<b>Nome de Contato:</b> Jose	<b>Telefone:</b> (47) 3473-8845
		<b>Email:</b> fiscal@sulmedic.com

00.056.667/0001-06	MERCADO E TRANSPORTES CS LTDA	R\$ 80,36
<b>Marca:</b> NESTLÉ <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,		

95.764.338/0001-26	KLAUBERG & GADENS	R\$ 81,72
<b>Marca:</b> MESTOGENO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 43,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Equiplano - Prefeitura Municipal de Realeza  
Município de Realeza

**Objeto:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR,

**Descrição:** FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES ISENTO DE LACTOSE. LATA - c/400g Marcas de referência: nan sem lactose/nestle, aptamil sem lactose /danone ou de melhor qualidade.

**Data:** 23/07/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** MR-772024-Pregão Eletrônico

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** N/A

**Fonte:** realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

**Quantidade:** 200

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.415.955/0001-03	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,82
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica

**Descrição:** Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com intolerancia a lactose. Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com intolerancia a lactose. **Ingredientes:** Maltodextrina, oleina de palma, proteina do soro de leite\*, oleo de canola - Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com intolerancia a lactose. Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com intolerancia a lactose. **Ingredientes:** Maltodextrina, oleina de palma, proteina do soro de leite\*, oleo de canola com baixo teor erucico, oleo de coco, caseina acida\*, minerais (citrato de calcio, cloreto de potassio, cloreto de magnesio, hidroxido de potassio, fosfato de sodio monobasico, fosfato de calcio tribasico, fosfato de potassio monobasico, hidroxido de sodio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganes II, iodeto de potassio, selenato de sodio), oleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sodio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de calcio, acetato de DL- $\alpha$ -tocopherila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acido-N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), oleo de Cryptocodium cohnii\*, oleo de Mortierella alpina\*\*, nucleotideos (citidina 5-monofosfato, sal dissodico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissodico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez acido citrico e hidroxido de calcio. Similar ou equivalente ao padrao Nam SL/aptilamil SL Na embalagem devera constar externamente a data de fabricacao, lote e validade. Apresentacao lata 400g

**Data:** 12/07/2024 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 040-2024-GENERAL CARNEIRO-PR-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 16/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 25/07/2024 13:52

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Unidades

**UF:** PR



000082

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.					R\$ 50,00
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> APTAMIL SL - DANONE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LATA 400G <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br	
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA					R\$ 59,74
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlcomercio.com.br	
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA					R\$ 59,75
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>			<b>Telefone:</b>	
PR	Maringá	R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287			(44) 9766-1685	
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA					R\$ 65,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>		<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220		VITOR	(46) 99983-7431	comercial.vtr@outlook.com		
33.475.145/0001-06	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA					R\$ 68,77
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PR	Umuarama	AV ROBERTO MENDES RABELLO, 1822	(43) 3305-8700	contabil1@ellittecon.com.br		
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A					R\$ 71,82
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br		
39.430.487/0001-88	ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA					R\$ 78,09
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>			<b>Telefone:</b>	
PR	Guamiranga	R ANTONIO CAGIANO, 27			(42) 9125-7441	

Item 12: FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO LATA 400G

Preço Estimado: R\$ 36,83 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 36,83      Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,83

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO LATA 400G	



<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IVAIPORA	<b>Data:</b> 25/07/2024 09:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, AÇUGUE, OVOS LATÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas anti-regurgitação. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter in - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas anti-regurgitação. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400 gramas aproximadamente, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega. MARCA DE REFERENCIA SIMILAR, SEMELHANTE OU SUPERIOR: NAN AR / APTAMIL AR	<b>Identificação:</b> 71-2024-IVAIPORÃ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 79/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 12/08/2024 13:10
	<b>Fonte:</b> <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Lata
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.097.911/0001-05 *VENCEDOR*	LOVIAN MEDICAMENTOS  <b>Marca:</b> DANONE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> APTAMIL AR <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> PARAGUAÇU, 1020  <b>Telefone:</b> (44) 9909-5742  <b>Email:</b> lovian.medicamentos@gmail.com	R\$ 35,22
47.426.022/0001-81	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>	R\$ 38,00
11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Francisco Beltrão <b>Endereço:</b> AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280 <b>Nome de Contato:</b> CLAUDETE DOS SANTOS <b>Telefone:</b> (46) 99906-6717 <b>Email:</b> claudete_gab@hotmail.com	R\$ 40,99
52.415.955/0001-03	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>	R\$ 42,98
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Maringá <b>Endereço:</b> RUA LOPES TROVAO, 266 B <b>Telefone:</b> (44) 3025-4006 <b>Email:</b> secretaria@escritorioexecutivo.com	R\$ 43,53



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA					R\$ 46,29
<b>Marca:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b> Descrição não informada						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tiscoercio.com.br	

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

**R\$ 39,28**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	<b>Data:</b> 08/04/2024 07:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Casa de Saúde Santa Izabel por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM LATA 400G. - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM LATA 400G.	<b>Identificação:</b> 76205715000142-1-000018/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> LATAS (LTA)
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA					R\$ 39,28
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012	KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br	

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**

**R\$ 36,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA - PR	<b>Data:</b> 26/03/2024 09:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AQUISIÇÃO DE FORMULA E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO: LATA A PARTIR DE 400G. COM NO MÍNIMO 6 MESES DO PRAZO DE VALIDADE EM RELAÇÃO À ENTREGA. QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NAN AR, APTAMILAR - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO: LATA A PARTIR DE 400G. COM NO MÍNIMO 6 MESES DO PRAZO DE VALIDADE EM RELAÇÃO À ENTREGA. QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NAN AR, APTAMILAR, NAN ESPESAR OU OUTRA SIMILAR	<b>Identificação:</b> 08-2024-RAMILÂNDIA-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA - PR-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 13/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Lta
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 36,00
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131
Nome de Contato: JULIENE	Telefone: (48) 3344-4348	Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br
28.725.094/0001-85	DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 38,99
Estado: RS	Cidade: Santa Cruz do Sul	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 949
Nome de Contato: Aline	Telefone: (25) 3715-1296	Email: danutre@danutrenutricao.com.br
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 40,77
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: RUA BRESCIA, 184
Telefone: (41) 3015-3838	Email: tesouraria@merco.far.br	
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 43,31
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA RUA SANTA CATARINA, 850
Nome de Contato: LENA	Telefone: (45) 3224-8308	Email: vendasprolife@hotmail.com
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 49,30
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287
Telefone: (44) 9766-1685		
49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 49,40
Endereço:		
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 56,49
Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181
Telefone: (34) 3825-1711	Email: vieiraecia@hotmail.com	
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 56,50
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	Nome de Contato: VITOR	Telefone: (46) 99983-7431
		Email: comercial.vtr@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R\$ 56,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Francisco Beltrão	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
CLAUDETE DOS SANTOS	(46) 99906-6717	claudete_gab@hotmail.com

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 56,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 09/09/2024 15:39:51 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 20/08/2024 13:06:25 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 03/09/2024 10:33:05 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 28/08/2024 18:14:41 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 03/09/2024 10:43:52 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 06/08/2024 12:44:42 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 16/08/2024 16:21:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP <a href="http://sperranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/">sperranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/</a>	Data: 01/07/2024 08:19:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC <a href="http://transparencia.bc.sc.gov.br">transparencia.bc.sc.gov.br</a>	Data: 16/08/2024 14:44:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR <a href="http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes">pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	Data: 09/09/2024 16:01:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
11 - Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR <a href="http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes">http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes</a>	Data: 09/09/2024 16:06:27 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
12 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR <a href="http://palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes">palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	Data: 20/06/2024 09:11:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
13 - Prefeitura Municipal de Piên/PR <a href="http://sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes">sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	Data: 09/09/2024 16:06:31 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
14 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR <a href="https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes">https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes</a>	Data: 16/08/2024 14:45:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
15 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR <a href="http://realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes">realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	Data: 16/08/2024 16:02:21 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
16 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	Data: 09/09/2024 16:56:11 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR  
CNPJ: 00333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900  
<https://www.arssparana.org>

Usuário: Fernanda Carla Orso

Chave de Autenticação  
1244-2627-203

Página  
1 / 2

## Demonstrativo do Item de Ata de Registro de Preços

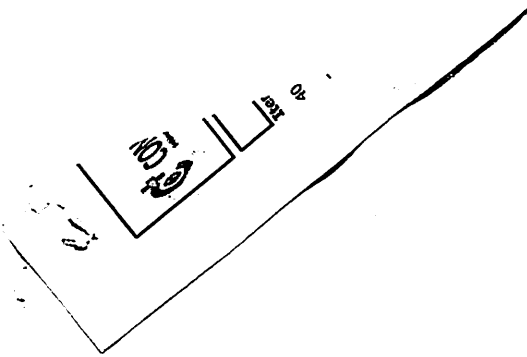
Número: 9/2023 Início da vigência: 07/08/2023 Vencimento: 07/08/2024 Valor total: R\$ 4.210.377,81  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enterais para a utilização da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dos 27 (vinte sete) municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. medida	Registrado (a)	Acrescido (b)	Vi. Unitário	Suprimido (c)	Contratado (d) Pré-empenhado (e)	Autorizado	Recebido	A utilizar (a+b-c-(d+e))
<b>Centro de Custo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b>										
<b>Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA</b>										
47	12516 - MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GLÚTEN	Frasco	750,00000 R\$ 151,20	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,20160	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	750,00000 R\$ 151,20
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>750,00000 R\$ 151,20</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>750,00000 R\$ 151,20</b>
<b>Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A</b>										
28	10709 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	LATA	60,00000 R\$ 2.822,40	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 47,04000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	60,00000 R\$ 2.822,40	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
30	10708 - FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO	LATA	260,00000 R\$ 21.691,80	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 83,43000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 7.842,42	94,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	166,00000 R\$ 13.849,38
31	10714 - SUPLEMENTO COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS	LATA	500,00000 R\$ 16.360,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 32,72000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 9.292,48	284,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	216,00000 R\$ 7.067,52
36	10725 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, RICO EM VITAMINAS ENERGIA E MINERAIS,	UNIDADE	40,00000 R\$ 1.204,80	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 30,12000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 1.204,80	40,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
38	10721 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA	UNIDADE	250,00000 R\$ 3.957,50	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 15,83000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 949,80	60,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	190,00000 R\$ 3.007,70
41	10722 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA	LITRO	350,00000 R\$ 7.486,50	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 21,39000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 1.540,08	72,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	278,00000 R\$ 5.946,42
42	10710 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	LATA	1.200,00000 R\$ 22.104,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 18,42000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 8.067,96	438,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	762,00000 R\$ 14.036,04
43	10712 - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	LATA	140,00000 R\$ 4.053,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 28,95000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 2.084,40	72,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	68,00000 R\$ 1.968,60
45	10713 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO	LATA	25,00000 R\$ 929,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 37,16000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 74,32	2,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	23,00000 R\$ 854,68
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>2.825,00000 R\$ 80.609,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>1.122,00000 R\$ 33.878,66</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>1.703,00000 R\$ 46.730,34</b>
<b>Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA</b>										
26	10705 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE	LATA	80,00000 R\$ 2.696,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 33,70000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 2.696,00	80,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
35	10724 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO,	UNIDADE	350,00000 R\$ 8.890,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 25,40000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 8.890,00	350,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
37	10720 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA	UNIDADE	700,00000 R\$ 14.245,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 20,35000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 7.326,00	360,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	340,00000 R\$ 6.919,00
51	12520 - FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PARA USO ORAL OU ENTERAL.	GRAMA	1.000,00000 R\$ 50,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,05000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	1.000,00000 R\$ 50,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>2.130,00000 R\$ 25.881,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>790,00000 R\$ 18.912,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>1.340,00000 R\$ 6.969,00</b>
<b>Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</b>										
48	12517 - MÓDULO DE PROTEÍNA (INDICADO PARA NECESSIDADES ELEVADAS DE PROTEÍNAS), PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL,	GRAMA	13.500,00000 R\$ 3.375,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,25000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 3.375,00	13.500,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>13.500,00000 R\$ 3.375,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>13.500,00000 R\$ 3.375,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>
<b>Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.</b>										
32	10715 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	GRAMA	24.000,00000 R\$ 1.838,40	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,07660	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 367,68	4.800,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	19.200,00000 R\$ 1.470,72
33	10718 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE,	LATA	30,00000 R\$ 3.000,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 100,00000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 3.000,00	30,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00


Salvo

6801080

001000



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE


 Rodovia Contorno Vitorio Tralano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR  
 CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900  
<https://www.arssparana.org>

Usuário: Fernanda Carta Orso	Chave de Autenticação 1244-2627-203
------------------------------	--

## Demonstrativo do Item de Ata de Registro de Preços

n	Material/Serviço/Denominação	Un. medida	Registrado (a)	Acrescido (b)	Vi. Unitário	Suprimido (c)	Contratado (d) Pré-empenhado (e)	Autorizado	
	10717 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE	LATA	10,00000 R\$ 900,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 90,00000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4,00000 R\$ 360,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>24.040,00000</b> <b>R\$ 5.738,40</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>4.834,00000</b> <b>R\$ 3.727,68</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Fornecedor: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.</b>									
27	10706 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	GRAMA	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	12.000,00000 R\$ 936,00	0,00000 R\$ 0,00
44	10707 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	GRAMA	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	20.000,00000 R\$ 1.200,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>32.000,00000</b> <b>R\$ 2.136,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Fornecedor: FRANIELE KRUGER</b>									
49	12518 - MÓDULO DE CARBOIDRATO À BASE DE MALTODEXTRINA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	GRAMA	4.000,00000 R\$ 240,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,06000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
50	12519 - MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	GRAMA	4.800,00000 R\$ 672,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,14000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3.300,00000 R\$ 462,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>8.800,00000</b> <b>R\$ 912,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>3.300,00000</b> <b>R\$ 462,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Fornecedor: SUPREMA COMERCIO &amp; DISTRIBUICAO LTDA</b>									
29	10719 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE DHA, ARA E TCM	LATA	20,00000 R\$ 2.979,80	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 148,99000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 2.979,80	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>20,00000</b> <b>R\$ 2.979,80</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>20,00000</b> <b>R\$ 2.979,80</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Centro de Custo:</b>			<b>52.065,00000</b> <b>R\$ 119.646,40</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>55.566,00000</b> <b>R\$ 65.471,14</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>52.065,00000</b> <b>R\$ 119.646,40</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>55.566,00000</b> <b>R\$ 65.471,14</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>

060399



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Tralano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR  
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900  
<https://www.arssparana.org>

Usuário: Fernanda Carla Orso

Chave de Autenticação  
1244-2627-203

Página  
1 / 2

## Demonstrativo do Item de Ata de Registro de Preços

Número: 9/2023

Início da vigência: 07/08/2023

Vencimento: 07/08/2024

Valor total: R\$ 4.210.377,81

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enterais para a utilização da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dos 27 (vinte sete) municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. medida	Registrado (a)	Acrescido (b)	VI. Unitário	Suprimido (c)	Contratado (d) Pré-empenhado (e)	Autorizado	Recebido	A utilizar (a+b-c-(d+e))
<b>Centro de Custo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b>										
<b>Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA</b>										
47	12516 - MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GLÚTEN	Frasco	750,00000 R\$ 151,20	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,20160	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	750,00000 R\$ 151,20
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>750,00000 R\$ 151,20</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>750,00000 R\$ 151,20</b>
<b>Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>										
28	10709 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	LATA	60,00000 R\$ 2.822,40	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 47,04000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	60,00000 R\$ 2.822,40	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
30	10708 - FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO	LATA	260,00000 R\$ 21.691,80	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 83,43000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	94,00000 R\$ 7.842,42	0,00000 R\$ 0,00	166,00000 R\$ 13.849,38
31	10714 - SUPLEMENTO COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS	LATA	500,00000 R\$ 16.360,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 32,72000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	284,00000 R\$ 9.292,48	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
36	10725 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, RICO EM VITAMINAS ENERGIA E MINERAIS,	UNIDADE	40,00000 R\$ 1.204,80	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 30,12000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	40,00000 R\$ 1.204,80	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
38	10721 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA	UNIDADE	250,00000 R\$ 3.957,50	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 15,83000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	60,00000 R\$ 949,80	0,00000 R\$ 0,00	190,00000 R\$ 3.007,70
41	10722 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA	LITRO	350,00000 R\$ 7.486,50	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 21,39000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	72,00000 R\$ 1.540,08	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
42	10710 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	LATA	1.200,00000 R\$ 22.104,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 18,42000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	438,00000 R\$ 8.067,96	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
43	10712 - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	LATA	140,00000 R\$ 4.053,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 28,95000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	72,00000 R\$ 2.084,40	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
45	10713 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO	LATA	25,00000 R\$ 929,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 37,16000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	2,00000 R\$ 74,32	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>2.825,00000 R\$ 80.609,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>1.122,00000 R\$ 33.878,66</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>1.703,00000 R\$ 46.730,34</b>
<b>Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA</b>										
26	10705 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE	LATA	80,00000 R\$ 2.696,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 33,70000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	80,00000 R\$ 2.696,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
35	10724 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO,	UNIDADE	350,00000 R\$ 8.890,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 25,40000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	350,00000 R\$ 8.890,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
37	10720 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA	UNIDADE	700,00000 R\$ 14.245,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 20,35000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	360,00000 R\$ 7.326,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
51	12520 - FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL.	GRAMA	1.000,00000 R\$ 50,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,05000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	1.000,00000 R\$ 50,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>2.130,00000 R\$ 25.881,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>790,00000 R\$ 18.912,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>1.340,00000 R\$ 6.969,00</b>
<b>Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</b>										
48	12517 - MÓDULO DE PROTEÍNA (INDICADO PARA NECESSIDADES ELEVADAS DE PROTEÍNAS), PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL,	GRAMA	13.500,00000 R\$ 3.375,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,25000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	13.500,00000 R\$ 3.375,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>13.500,00000 R\$ 3.375,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>		<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>13.500,00000 R\$ 3.375,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>	<b>0,00000 R\$ 0,00</b>
<b>Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.</b>										
32	10715 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	GRAMA	24.000,00000 R\$ 1.838,40	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,07660	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4.800,00000 R\$ 367,68	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
33	10718 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE,	LATA	30,00000 R\$ 3.000,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 100,00000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	30,00000 R\$ 3.000,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00

061080



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Tralano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR  
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900  
<https://www.arssparana.org>

Usuário: Fernanda Carla Orso

Chave de Autenticação  
1244-2627-203

Página  
2 / 2

## Demonstrativo do Item de Ata de Registro de Preços

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. medida	Registrado (a)	Acrescido (b)	Vi. Unitário	Suprimido (c)	Contratado (d) Prê-empenhado (e)	Autorizado	Recebido	A utilizar (a+b-c-(d+e))	
40	10717 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE	LATA	10,00000 R\$ 900,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 90,00000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4,00000 R\$ 360,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 540,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>24.040,00000</b> <b>R\$ 5.738,40</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>4.834,00000</b> <b>R\$ 3.727,68</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>19.206,00000</b> <b>R\$ 2.010,72</b>
<b>Fornecedor: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.</b>											
27	10706 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	GRAMA	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	12.000,00000 R\$ 936,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	-12.000,00000 R\$ -936,00
44	10707 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	GRAMA	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	20.000,00000 R\$ 1.200,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	-20.000,00000 R\$ -1.200,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>32.000,00000</b> <b>R\$ 2.136,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>-32.000,00000</b> <b>R\$ -2.136,00</b>
<b>Fornecedor: FRANCIELE KRUGER</b>											
49	12518 - MÓDULO DE CARBOIDRATO À BASE DE MALTODEXTRINA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,	GRAMA	4.000,00000 R\$ 240,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,06000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4.000,00000 R\$ 240,00
50	12519 - MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,	GRAMA	4.800,00000 R\$ 672,00	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 0,14000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3.300,00000 R\$ 462,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	1.500,00000 R\$ 210,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>8.800,00000</b> <b>R\$ 912,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>3.300,00000</b> <b>R\$ 462,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>5.500,00000</b> <b>R\$ 450,00</b>
<b>Fornecedor: SUPREMA COMERCIO &amp; DISTRIBUICAO LTDA</b>											
29	10719 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE DHA, ARA E TCM	LATA	20,00000 R\$ 2.979,80	0,00000 R\$ 0,00	R\$ 148,99000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 2.979,80	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
<b>Total Fornecedor:</b>			<b>20,00000</b> <b>R\$ 2.979,80</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>20,00000</b> <b>R\$ 2.979,80</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Centro de Custo:</b>			<b>52.065,00000</b> <b>R\$ 119.646,40</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>55.566,00000</b> <b>R\$ 65.471,14</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>-3.501,00000</b> <b>R\$ 54.175,26</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>52.065,00000</b> <b>R\$ 119.646,40</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>55.566,00000</b> <b>R\$ 65.471,14</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00000</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>-3.501,00000</b> <b>R\$ 54.175,26</b>

060399



AC MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

Proponente: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP  
Endereço: RUA FAGUNDES VARELA, 962, SOBRELOJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA - PR, CEP: 82.520-040  
CNPJ: 26.554.718/0001-13 IE: 90738387-35  
Representante Legal: GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO  
RG: 50.634.207-0 CPF: 067.115.839-22  
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33388-3 | PIX: 26.554.718/0001-13

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO	NOME COMERCIAL DO PRODUTO COTADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR DA UNIDADE	TOTAL DO ITEM
4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g.	SUSTAGEM SÊNIOR SEM SABOR 370G	UN	400	55,10	22.040,00
5	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250g	UN	100	140,00	14.000,00
6	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial	TYROMED B PLUS 500G	UN	42	2.410,00	101.220,00
8	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 1,5Kcal/ml, hiperproteico, (mínimo de 20% de proteína), fonte proteica 100% de origem animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade proteica e calórica elevada, desnutrição proteica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, sabores variados.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	UN	250	26,99	6.747,50

Total da Proposta: 144.007,50 R\$  
Validade da Proposta: 60 dias

Contatos:  
TEL:41-3264-4548 E-MAIL:licitacao@lfp.far.br  
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33388-3 | PIX:  
26.554.718/0001-13

Curitiba, 20 de setembro de 2024

LFP

*Gabriel Serafim M. Urbano*  
GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja

Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
 CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03  
 Fone/Fax: (44) 3029-6988  
 Email: contato@mixsaudemga.com.br

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalto:

### ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400 FRASCOS	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq 16\%$ . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	R\$ 37,34	R\$ 14.936,00
2	150 FRASCOS	Dieta enteral/oral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq 16\%$ de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml	NOVASOURCE GC 1L NESTLÉ	R\$ 56,29	R\$ 8.443,50
3	50 LATAS	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodextrina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	ENTERAL COMP 800G VITAFOR	R\$ 108,75	R\$ 5.437,50
4	400 LATAS	Suplemento oral <u>normocalórico</u> , hiperproteico e sem sabor. Suplemento em pó <u>hipercalórico</u> e hiperproteico para adultos e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g. <b>(DESCRIPTIVO COM DUAS INFORMAÇÕES ADVERSAS, NORMOCALÓRICO E HIPERCALÓRICO, OU SEJA, É IMPORTANTE A CORREÇÃO PARA QUE OS LICITANTES COTEM PRODUTOS CERTOS)</b>	NUTREN SENIOR S/SABOR 370G NESTLÉ	R\$ 64,66	R\$ 25.864,00
5	100 LATAS	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR

000093



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
 CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)

6	42 LATAS	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial	NC	NC	NC
7	80 LATAS	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, <b>isento de sacarose, lactose e glúten</b> . Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g. Produto de referência Glucerna. <b>(O PRODUTO DE REFERÊNCIA, GLUCERNA, POSSUI LACTOSE, SENDO IMPORTANTE A ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO PARA EVITAR ERROS)</b>	GLUCERNA 400G ABBOTT	R\$ 128,25	R\$ 10.260,00
8	250 LATAS	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 15Kcal/ml, hiperproteico, (mínimo de 20% de proteína), fonte proteica 100% de origem animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade proteica e calórica elevada, desnutrição proteica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, sabores variados.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 20ML SABORES FRESENIUS	R\$ 22,85	R\$ 5.712,50
9	40 LATAS	Fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomim Pepti.	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	R\$ 212,42	R\$ 8.496,80
10	30 LATAS	Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml). Fórmula polimérica sem sabor nutricional completa, para crianças maiores de 03 a 10 ano, de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: FORTINI	FORTINI PLUS S/SABOR 400G DANONE	R\$ 76,05	R\$ 2.281,50



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

11	100 LATAS	Fórmula infantil sem lactose. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g.	NAN SL 400G NESTLÉ	R\$ 81,40	R\$ 8.140,00
12	80 LATAS	Fórmula infantil Anti-regurgitação. Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan Ar, Aptamil AR. Lata 400g	NAN ESPESSAR 400G NESTLÉ	R\$ 52,82	R\$ 4.225,60
13	50 LATAS	Suplemento alimentar em comprimido, composto por vitaminas e minerais para uso adulto, indicado para suprir as necessidades de vitaminas e minerais no organismo, em pacientes com deficiência nutricional, em casos de desnutrição e em pessoas com intensa atividade fisiológica, nas quais ocorre aumento das necessidades nutricionais diárias. Composição mínima: magnésio, ferro, selênio, zinco, cálcio, biotina, vitamina A, vitamina E, vitamina C, vitamina D, vitamina K, cloridrato de piridoxina (B6), riboflavina (B2), tiamina (B1), cianocobalamina (B12), cobre, ácido fólico, cromo, zero adição de açúcares. Apresentação: embalagem com 30 comprimidos.	NC	NC	NC
14	14 LATAS	Ômega 3 - cápsulas gelatinosas de 1000mg de óleo de peixe, sendo que em cada cápsula contenha no mínimo 180mg EPA e 120mg DHA.	NC	NC	NC

**VALOR TOTAL: R\$ 105.397,40 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.

Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR

000094



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)

Dados bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1187-8

C/C: 39112-3

*Stefanie Dias*  
Stefanie Dias  
Setor de Licitação  
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08  
90494458-03  
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP  
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08  
ZONA 01 - CEP. 87014-100  
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 20 de agosto de 2024.  
Contato WhatsApp: 44 99770-6848

060093

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR

100000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EMPRESA: CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**

**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 2265-CENTRO**

**CNPJ: 25452163/0001-36**

**CIDADE: CASCAVEL**

**ESTADO: PARANA**

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

**ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Item	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor
1	Frasco 1L	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq 16\%$ . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	400	
2	Frasco 1L	Dieta enteral/oral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq 16\%$ de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml	150	

01/09/10

000097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

3	Lata	<b>Dieta enteral/oral em pó.</b> Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	50	
4	lata	<b>Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor.</b> Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g.	400	
5	lata	<b>Módulo de proteína</b> de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	100	
6	lata	<b>Alimento para fim especial</b> para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – <b>TYROMED B Plus – Demanda judicial</b>	42	

000098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

7	Lata	<b>Suplemento alimentar em pó</b> , hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g. Produto de referência Glucerna.	80
8	Lata	<b>Suplemento alimentar líquido</b> , hipercalórico, densidade calórica mínima de 15Kcal/ml, hiperproteico, (mínimo de 20% de proteína), fonte proteica 100% de origem animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade proteica e calórica elevada, desnutrição proteica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, sabores variados.	250
9	Lata	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes semi elementar à base de proteína extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept.	40
10	Lata	<b>Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml)</b> . Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 ano, de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: FORTINI	30

000099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

11	Lata	<b>Fórmula infantil sem lactose.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g.	100	NAN SL 400G NESTLE R\$ 79,80 UN
12	Lata	<b>Fórmula infantil Anti-regurgitação.</b> Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan Ar, Aptamil AR. Lata 400g	80	NAN ESPESSAR 400G NESTLE R\$ 49,14 UN
13	Caixa	<b>Suplemento alimentar em comprimido, composto por vitaminas e minerais para uso adulto,</b> indicado para suprir as necessidades de vitaminas e minerais no organismo, em pacientes com deficiência nutricional, em casos de desnutrição e em pessoas com intensa atividade fisiológica, nas quais ocorre aumento das necessidades nutricionais diárias. Composição mínima: magnésio, ferro, selênio, zinco, cálcio, biotina, vitamina A, vitamina E, vitamina C, vitamina D, vitamina K, cloridrato de piridoxina (B6), riboflavina (B2), tiamina (B1), cianocobalamina (B12), cobre, ácido fólico, cromo, Zero adição de açúcares. <b>Apresentação:</b> embalagem com 30 comprimidos.	50	

000100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

14	CP	Ômega 3 - cápsulas gelatinosas de 1000mg de óleo de peixe, sendo que em cada cápsula contenha no mínimo 180mg EPA e 120mg DHA.	3600 CP	
----	----	--	------------	--

VALOR TOTAL: R\$ 11911,20.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

DATA: 16/08/2024.

*Wélin Joaquinio Fackdoz*

---

**ASSINATURA COM CARIMBO**

☐ CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
CNPJ: 25.452.163/0001-36  
Rua Sete de Setembro, 2265 - Ciro Nardi  
☐ CEP: 85.802-100 - Cascavel - PR. ☐

000101

ORÇAMENTO

Abaixo orçamento para fins licitatórios para o Município de Planalto- PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	400	FRASCO	<b>Dieta enteral 1,5 Kcal.</b> Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq 16\%$ . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml  <b>TROPHIC SOYA 1.5/PRODIET</b>	R\$ 34,34	R\$ 13.736,00
02	150	FRASCO	<b>Dieta enteral/oral para diabéticos.</b> Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq 16\%$ de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml  <b>DIAMAX IG/PRODIET</b>	R\$ 45,80	R\$ 6.870,00
03	50	UND	<b>Dieta enteral/oral em pó.</b> Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.  <b>TROPHIC BASIC 800G/PRODIET</b>	R\$ 78,70	R\$ 3.935,00

04	400	UND	<p><b>Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor.</b> Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g.</p> <p><b>ENERGYZIP SENIOR 370G/PRODIET</b></p>	R\$ 65,80	R\$ 26.320,00
05	100	UND	<p><b>Módulo de proteína</b> de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.</p> <p><b>PROTEINPT WHEY 300G/PRODIET</b></p>	R\$ 141,80	R\$ 14.180,00
06	42	UND	<p><b>Alimento para fim especial</b> para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – <b>TYROMED B Plus – Demanda judicial</b></p>	N/C	N/C
07	80	UND	<p><b>Suplemento alimentar em pó,</b> hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g. Produto de referência Glucerna</p> <p><b>DIAMAX IN 370GR/PRODIET</b></p>	R\$ 74,52	R\$ 5.961,60
08	250	UND	<p><b>Suplemento alimentar líquido,</b> hipercalórico, densidade calórica mínima de 15Kcal/ml, hiperproteico, (mínimo de 20% de proteína), fonte proteica 100% de origem animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade proteica</p>	N/C	N/C

501020

			e calórica elevada, desnutrição proteica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, sabores variados.		
09	40	UND	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes semi elementar à base de proteína extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept	N/C	N/C
10	30	UND	<b>Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml).</b> Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 ano, de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: FORTINI <b>TROPHIC INFANT 400G/PRODIET</b>	R\$ 63,43	R\$ 1.902,90
11	100	UND	<b>Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml).</b> Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 ano, de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: FORTINI <b>TROPHIC INFANT 400G/PRODIET</b>	R\$ 63,43	R\$ 6.343,00

12	80	UND	<p><b>Fórmula infantil Anti-regurgitação.</b> Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan Ar, Aptamil AR. Lata 400g</p>	N/C	N/C
13	13	UND	<p><b>Suplemento alimentar em comprimido, composto por vitaminas e minerais para uso adulto,</b> indicado para suprir as necessidades de vitaminas e minerais no organismo, em pacientes com deficiência nutricional, em casos de desnutrição e em pessoas com intensa atividade fisiológica, nas quais ocorre aumento das necessidades nutricionais diárias. Composição mínima: magnésio, ferro, selênio, zinco, cálcio, biotina, vitamina A, vitamina E, vitamina C, vitamina D, vitamina K, cloridrato de piridoxina (B6), riboflavina (B2), tiamina (B1), cianocobalamina (B12), cobre, ácido fólico, cromo, Zero adição de açúcares.</p> <p><b>Apresentação:</b> embalagem com 30 comprimidos.</p>	N/C	N/C
14	3.600	CP	<p><b>Ômega 3</b> - cápsulas gelatinosas de 1000mg de óleo de peixe, sendo que em cada cápsula contenha no mínimo 180mg EPA e 120mg DHA.</p>	N/C	N/C

Validade proposta: 60 dias  
 Pagamento: até 28 dias  
 Entrega: até 10 dias úteis

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

AV. INGLATERRA, 123

1061105

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

MARCO VALERIO  
CARVALHO:7240  
1745904

Assinado de forma digital por MARCO  
VALERIO CARVALHO:72401745904  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,  
ou=47969713000121, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=MARCO  
VALERIO CARVALHO:72401745904  
Dados: 2024.08.16 14:29:51 -03'00'

MARCO VALÉRIO CARVALHO  
DIRETOR GERAL

000106

## ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

CLIENTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PLANALTO  
CNPJ: 09.272.764/0001-00

EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP  
CNPJ: 03.302.477/0001-10

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, Nº 1524, CARIOCA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-070  
ROSSANE SERAFIM MATOS  
RG: 4.582.056-4 CPF 857.547.499-53

Item	Descritivo	Nome do Produto	Unidade	Qtd(Un.)	Valor Un. (RS)	Subtotal (RS)
3	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica. com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	ENTERAL COMP 800G	LATA	50	139,00	6.950,00
4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g.	SUSTAGEM SÊNIOR SEM SABOR 370G	LATA	400	60,00	24.000,00
5	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250g	LATA	100	154,00	15.400,00
6	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial	TYROMED B PLUS 500G	LATA	42	2.390,00	100.380,00
7	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g. Produto de referência Glucerna.	GLUCERNA 400G	LATA	80	120,00	9.600,00

Item	Descrição	Nome do Produto	Unidade	Qtd(Un.)	Valor Un. (R\$)	Subtotal (R\$)
8	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 15Kcal/ml, hiperproteico, mínimo de 20% de proteína, com ou sem fibras, rico em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagem de 200 a 250ml. Sabores diversos.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	UN	200	24.90	4.980,00

**Total: 161.310,00**

Validade da Proposta: 60 dias  
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X | PIX:  
03.302.477/0001-10

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2024

Contatos:  
Faturamento: licitacao.rossane@gmail.com

000108

501000

PROPOSTA À FUNDO MUN. DE SAUDE DE PLANALTO  
 (09.272.764/0001-00)

**ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO**

NUTRICLIN SAÚDE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL - CURITIBA - PR, CEP: 82.520-040

CNPJ: 12.694.747/0001-76 IE: 9053687536

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DA SILVA PAIXÃO

RG: 7.545.446-5 CPF: 037.337.909-95

**DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76**

NUM. ITEM	DESCRIÇÃO	NOME PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
3	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	ENTERAL COMP 800G	LATA	50	129,90	6.495,00
4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g.	SUSTAGEM SÊNIOR SEM SABOR 370G	LATA	400	63,20	25.280,00
5	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250g	LATA	100	149,90	14.990,00
6	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial	TYROMED B PLUS 500G	LATA	42	2.399,50	100.779,00
7	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g. Produto de referência Glucerna.	GLUCERNA 400G	LATA	80	129,10	10.328,00

000109

NUM. ITEM	DESCRIÇÃO	NOME PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
8	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 15Kcal/ml, hiperproteico, mínimo de 20% de proteína, com ou sem fibras, rico em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagem de 200 a 250ml. Sabores diversos.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	UN	200	24,10	4.820,00

**Total: 162.692,00**

Validade da Proposta: 60 dias

Contatos:

TEL: 41-99804-0504 E-MAIL: licitacao@nutriclinsaude.com.br  
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX:  
12.694.747/0001-76

Curitiba, 19 de agosto de 2024

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA DA SILVA PAIXÃO  
12.694.747/0001-76  
I.E.: 90536875-36  
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.  
R. FAGUNDES VARELA N.º 982  
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040  
CURITIBA - PR

001 000 110

86467

AO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Empresa/Razão Social:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

**CNPJ:** 18.574.431/0001-27

**Endereço:** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

**C.E.P.:** 85802-070

**Telefone:** (45) 3038-9444

**Nome p/ contato:** Nathalia

**E-mail:** administracao@nutrikcal.com.br

**Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

**Validade da proposta:** 30 dias

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de ≥ 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml. (NUTRISON ENERGY 1000ML DANONE)	TP	400	R\$ 74,65	R\$ 29.860,00
2	Dieta enteral/oral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com ≥16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml (DIANUTRI 1000ML NUTRIMED)	TP	150	R\$ 46,82	R\$ 7.023,00
3	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g. (TROPHIC BASIC 800G PRODIET)	LATA	50	R\$ 105,94	R\$ 5.297,00
4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g. (NUTREN SENIOR 370G NESTLE)	LATA	400	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
5	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas. (WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR)	LATA	100	R\$ 185,59	R\$ 18.559,00

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR | CNPJ 18.574.431/0001-27

000113

000113

AO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Empresa/Razão Social:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

**CNPJ:** 18.574.431/0001-27

**Endereço:** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

**C.E.P.:** 85802-070

**Telefone:** (45) 3038-9444

**Nome p/ contato:** Nathalia

**E-mail:** administracao@nutrikcal.com.br

**Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

**Validade da proposta:** 30 dias

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de $\geq 16\%$ . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml. (NUTRISON ENERGY 1000ML DANONE)	TP	400	R\$ 74,65	R\$ 29.860,00
2	Dieta enteral/oral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com $\geq 16\%$ de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml (DIANUTRI 1000ML NUTRIMED)	TP	150	R\$ 46,82	R\$ 7.023,00
3	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g. (TROPHIC BASIC 800G PRODIET)	LATA	50	R\$ 105,94	R\$ 5.297,00
4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g. (NUTREN SENIOR 370G NESTLE)	LATA	400	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
5	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, composto pó 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas. (WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR)	LATA	100	R\$ 185,59	R\$ 18.559,00

6	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial N/C	-	-	-	-
7	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g. Produto de referência Glucerna. N/C	-	-	-	-
8	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 15Kcal/ml, hiperproteico, (mínimo de 20% de proteína), fonte proteica 100% de origem animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade proteica e calórica elevada, desnutrição proteica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, sabores variados. N/C	-	-	-	-
9	Fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelemntos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept. (PREGOMIN PEPTI 400G DANONE)	LATA	40	R\$ 265,34	R\$ 10.613,60
10	Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml). Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 ano, de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: FORTINI (FORTINI PLUS 400G DANONE)	LATA	30	R\$ 92,43	R\$ 2.772,90
11	Fórmula infantil sem lactose. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g. (APTAMIL SL 400G DANONE)	LATA	100	R\$ 96,54	R\$ 9.654,00
12	Fórmula infantil Anti-regurgitação. Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan Ar, Aptamil AR. Lata 400g (APTAMIL AR 400G DANONE)	LATA	80	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00

13	Suplemento alimentar em comprimido, composto por vitaminas e minerais para uso adulto, indicado para suprir as necessidades de vitaminas e minerais no organismo, em pacientes com deficiência nutricional, em casos de desnutrição e em pessoas com intensa atividade fisiológica, nas quais ocorre aumento das necessidades nutricionais diárias. Composição mínima: magnésio, ferro, selênio, zinco, cálcio, biotina, vitamina A, vitamina E, vitamina C, vitamina D, vitamina K, cloridrato de piridoxina (B6), riboflavina (B2), tiamina (B1), cianocobalamina (B12), cobre, ácido fólico, cromo, Zero adição de açúcares. Apresentação: embalagem com 30 comprimidos. N/C	-	-	-	-
14	Ômega 3 - cápsulas gelatinosas de 1000mg de óleo de peixe, sendo que em cada cápsula contenha no mínimo 180mg EPA e 120mg DHA. N/C	-	-	-	-

Cascavel - PR, 20 de agosto de 2024.

*Karla G. Vaccarin*

**Vaccarin & Alff LTDA - EPP**  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
Karla Gracielle Vaccarin

18.574.431/0001-27

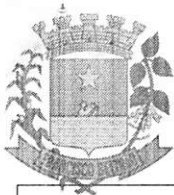
VACCARIN & ALFF LTDA



RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070

CASCADEL

PARANÁ



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais**

**VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025**

**DETENTOR DA ATA:**

**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME**

**CNPJ nº: 26.089.337/0001-00**

**TELEFONE: (46) 3523 - 6613**

**E-MAIL: LICITACAO@BELLPHARMAMEDICAMENTOS.COM.BR**

**AVENIDA GETULIO VARGAS, 213 - CEP: 85602500 - BAIRRO: CRISTO REI.**

**Francisco Beltrão/PR**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024**

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME, sediada na AVENIDA GETULIO VARGAS, 213 - CEP: 85602500 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, portadora do RG nº 39896010 e do CPF nº 554.358.749-04.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	2	91477	DIETA INFANTIL SEM LACTOSE, INDICAÇÃO:0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN. OBSERVAÇÃO: ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - INDICAÇÃO DE 0 A 24 MESES. PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL E ALEGOMED. LATA 400g.	LATA	1.440,00	77,79

**Valor total da Ata R\$ 112.017,60 (cento e doze mil e dezessete reais e sessenta centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2004, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90004/2024, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, sediada na RUA IRMAO CIRILO, 1790 Q556 L06 - CEP: 85605575 - BAIRRO: SEMINÁRIO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, portadora do RG nº 7.628.548-9 e do CPF nº 031.204.649-96.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	91474	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:PREMATURO/BAIXO PESO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS. OBSERVAÇÃO: PRE NAN, APTAMIL PRE OU ENFAMIL PRE. LATA 400g	LATA	600,00	59,98
001	2	91475	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DE 06 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN DO SR.LEITE E/OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE E/OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRASOBSERVAÇÃO: A PARTIR DO 6º MÊS. COMO O NAN PRO 2, NAN COMFOR 2, APTAMIL2, ENFAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2 E MILUPA 2. LATA 400g	LATA	600,00	28,45
001	3	91480	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE	LATA	400,00	45,44



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS. OBSERVAÇÃO: COMO O NAN SOY, APTAMIL SOJA 1. LATA 400g			
001	4	91481	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:6 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS. OBSERVAÇÃO: COMO O APTAMIL SOJA 2, ENFAMIL SOJA E ISOMIL. LATA 400g	LATA	600,00	45,44
001	5	91482	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE E CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE LACTOSE.OBSERVAÇÃO: EX: NAN SL, APTAMIL SL. LATA 400g	LATA	900,00	43,89
001	6	91483	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO. ASPECTO FISICO: USO ORAL. FONTE DE PROTEINA: SORO LEITE E CASEINA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE E AMIDO PRÉ- GELATINIZADO. FONTE DE LIPÍDIOS: OLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.MIN E FIBRAS.OBSERVAÇÃO: EX: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR PREMIUM E SIMILAC AR. LATA 400g	LATA	1.500,00	39,26
001	7	91484	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:1 A 12 ANOS , ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VITORDEM JUDICIAL FORTINI PLUS SEM SABOR. LATA 400g	LATA	460,00	54,50
001	8	91485	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN DO SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEM LACTOSE E COLESTEROL; FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS OBSERVAÇÃO: EX: NUTREN JR ( ISOSOURCE JR) LATA 400g	LATA	1.500,00	48,99
001	9	91486	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE	LATA	840,00	50,21



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			PROTEÍNA:PTN DO SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,SACA ROSE,AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEM LACTOSE E COLESTEROL; FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS OBSERVAÇÃO: EX: NUTREN JR ( ISOSOURSE JR) LATA 400g. ORDEM JUDICIAL.			
001	10	91487	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE E CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLUTEM. OBSERVAÇÕES: DENSIDADE CALORICA 1.0KCAL/ML. ISENTO EM LACTOSE. LATA: 400G. (NUTREN 1.0 ORDEM JUDICIAL) LATA 400g	LATA	650,00	57,44
001	12	91493	DIETA ESPECIAL- SUPLEMENTAÇÃO ADULTO DIETA ENTERAL SEM SABOR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS. (BR0432691)OBSERVAÇÃO:EX: NUTREN SÊNIOR SEM SABOR. LATA 370g	LATA	600,00	38,59
003	1	91476	DIETA INFANTIL COM LACTOSE, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS OBSERVAÇÃO: PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COMO APTAMIL PEPTI, ALTHERA E NUTRAMIGEN LATA 400g	LATA	260,00	72,99

**Valor total da Ata R\$ 417.087,80** (quatrocentos e dezessete mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2004, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024**

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., sediada na Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 131- CEP: 88104765 - BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador do RG nº 76500589 e do CPF nº 043.068.978-00.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	1	91476	DIETA INFANTIL COM LACTOSE, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS OBSERVAÇÃO: PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COMO APTAMIL PEPTI, ALTHERA E NUTRAMIGEN LATA 400g	LATA	1.040,00	52,07
002	3	91478	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:AA'S, FONTE DE CARBOIDRATO:XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN. OBSERVAÇÃO: INDICAÇÃO DE 0 A 36 MESES, COMO NEOCPATE LCP, ALFAPROAMINO, PURAMINO E AMINOMED. LATA 400g	LATA	800,00	151,66
002	4	91479	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:AA'S, FONTE DE CARBOIDRATO:XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM,	LATA	320,00	151,66



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN. ORDEM JUDICIAL NEOCPATE LCP. LATA 400g			
--	--	---	--	--	--

**Valor total da Ata R\$ 224.012,00** (duzentos e vinte e quatro mil e doze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2004, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024**

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, sediada na R GENERAL POTIGUARA, 1428 BRCAO 20 E 21 - CEP: 81050500 - BAIRRO: NOVO MUNDO, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ARMANDO PEDRO TORTELLI, portador do RG nº 19758460 e do CPF nº 301.966.479-91.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	5	91488	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAS. OBSERVAÇÃO: DENSIDADE 1,2KCAL/ML. ISENTO EM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (1000mL)	L	12.800,00	17,30
002	6	91489	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA OBSERVAÇÃO: DENSIDADE 1KCAL/ML. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA. ISENTO EM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (1000mL)	L	4.000,00	25,80

**Valor total da Ata R\$ 324.640,00** (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90004/2024, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, sediada na RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO, 606- CEP: 80730420 - BAIRRO: BIGORRILHO, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. ROSSANE SERAFIM MATOS, portadora do RG nº 45820564 e do CPF nº 857.547.499-53.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	11	91490	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. LATA 250g	LATA	240,00	69,00

Valor total da Ata R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2004, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024**

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VTR COMERCIAL LTDA, sediada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220- CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. VITOR ALBANO ACOSTA, portador do CPF nº 080.363.639-33.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
003	2	91477	DIETA INFANTIL SEM LACTOSE, INDICAÇÃO:0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN. OBSERVAÇÃO: ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - INDICAÇÃO DE 0 A 24 MESES. PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL E ALEGOMED. LATA 400g.	LATA	360,00	108,00

**Valor total da Ata R\$ 38.880,00** (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2004, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

Pregão Eletrônico

## Ata de Realização do(a) Pregão Eletrônico nº 40 / 2024

Data e Hora de Abertura da Sessão <b>17/07/2024 09:00</b>	Data e Hora de Encerramento da Sessão <b>15/08/2024 09:16</b>	Nº da Ata <b>1</b>	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão <b>Menor Preço por Item</b>
Orgão Interessado <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ</b>					Processo <b>/</b>

Objeto

**Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.**

Pregoeiro(a)

- nº / de

Às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2024, reuniram-se a Agente de Contratação/Pregoeira Oficial deste Órgão, a Senhora KARINA COSTA PENSIN, CPF: 060.420.839-10 e respectivos membros da Equipe de Apoio composta pelos funcionários: EDSON TORRES DE OLIVEIRA - CPF: 445.917.729-34, JULIANA GASPAR FELIPE - CPF: 070.390.299-79 e JOSÉ MARTINS - CPF: 368.162.219-15, designados pela Portaria nº 005/2024 de 22 de janeiro de 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico de nº 40/2024. Modo de disputa: .Aberto, Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. A Pregoeira abriu a Sessão Pública no Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em atendimento às disposições contidas no edital, abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Resumo do(a) Pregão Eletrônico nº 40 / 2024

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	250	Lata	<b>Suplemento nutricional que contém uma combinação exclusiva de Cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos, além disso possui vitaminas e minerais. Isento de sabor. Embalagem mínima de 600g.</b>	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	BENVITAL DRINK	85,44	85,44	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	600	UND	<b>Dieta nutricional mente completa em pó, a base de proteína de soja com presença de TCM na sua formulação. Densidade normocalórica, normoproteica e normolipídica. Embalagem com no mínimo 800g.</b>	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ENERAL COMP. E	60,00	60,00	Arrematante
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	250	Unidade	<b>Dieta nutricionalmente completa em pó, a base de proteína de soja com fibras, sendo a mesma hipossódica na sua formulação. Proteína: 14 a 18%; Densidade calórica podendo ser de 1.0 a 1.5kcal/ML. Isenta de sacarose. Embalagem com no mínimo 800g.</b>	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ENTERAL COM. F	66,00	66,00	Arrematante
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	100	Unidade	Dieta para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, com um sistema de carboidratos de lenta absorção, qua ajuda no controle da glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 380g	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/DIALIFFE/NUTRI		51,20	51,20	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	50	Unidade	Módulo de proteína do soro do leite isolado. Isento de sacarose, lactose, glúten, corante e aromatizantes. Embalagem mínima 250g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	WHEU PROTEIN	70,80	70,80	Arrematante
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	200	UNIDADE	Dieta nutricionalmente completa em po para uso oral ou enteral com indicação para adultos e idosos. Com adição de prebióticos (FOS e INULINA), densidade calorica 1.0kcal ml na diluição padrão. Sabor chocolate e morango Embalagem com no mínimo 900g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir	ABBOTT NUTRIT	128,00	128,00	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	400	UND	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/ml). E Normoproteico com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, Embalagem mínima de 1 litro sistema aberto	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ISOSOURCE SO\	21,00	21,00	Arrematante
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	400	Lata	Fórmula Infantil para lactantes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e pré-bióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com no mínimo 800g	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/APTMAILPREMIU		60,00	60,00	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou

000125



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	400	Lata	Fórmula Infantil para lactantes de 6-12 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com no mínimo 800g	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/ APTAMIL PREMIL		62,00	62,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	100	Lata	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja de 0 (zero) ao 12º mês de vida, enriquecida de -metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, 100% maltodextrina, 100% gordura vegetal. Lata Mínima 800g	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA - I	79,90	79,90	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	100	Lata	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos), com adição de prebióticos. DHA, ARA e nucleotídeos. Isento de Sacarose, frutose e gluten. 60% maltodextrina e 40% lactose. 99% óleos vegetais. 66kcal/ 100ml. Embalagem mínima de 700g.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	APTAMIL PEPTI -	140,00	140,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	100	Lata	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja sem comprometimento do trato gastrintestinal e sem restrição à lactose. Com 10% de proteína (100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas), 44% de carboidrato (51% maltodextrina e 49% lactose) e 46% de gordura (44% óleo de palma, 20% óleo de canola, 19% óleo de coco, 10% óleo de girassol, 6% ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, 1% óleo de M. alpina rico em ARA e 1% óleo de C. cohnii rico em DHA). Sem sabor. Não contém glúten. Lata com no mínimo 400 gramas	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	300	Lata	Fórmula infantil de (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseína, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal/ 2,6% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata com no mínimo 800g.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	NAN COMFOR 1	71,50	71,50	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	300	Lata	Fórmula infantil de partida (6 a 12 meses), 67Kcal/ 100ml, com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L),70% soro do leite/ 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 98% gordura vegetal/ 1% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata 800g.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	NAN COMFOR 2E	72,20	72,20	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	500	UNIDADE	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), normoproteica, normolipídica de baixa osmolalidade, com fibras, sistema aberto. Embalagem com no mínimo 1 litro.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ISOURCE 1.5 1L I	32,00	32,00	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	300	UNIDADE	Dieta nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica de com no mínimo 200ml sabores.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	CUBITAN/DANON	15,20	15,20	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	150	Lata	Dieta Nutricional completa em pó para crianças de 4 a 10 anos, com combinação de ARA e DHA e adição de prebióticos (100% FOS) e probióticos. Sabores: chocolate e morango. Lata com no mínimo 800g.	

000127



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

Pregão Eletrônico

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir	ABBOT NUTRITIC	112,40	112,40	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	50	Lata	<b>Fórmula Pediátrica nutricionalmente completa para nutrição enteral e oral. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. 100% animal. Embalagem mínima 380 g. Sabor baunilha. Isento de Lactose e Glúten.</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ISOUCÉ JUNIOR	58,00	58,00	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	100	Lata	<b>Fórmula Pediátrica nutricionalmente completa para nutrição enteral e oral, hipercalórico, com 1,5 cal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para manutenção ou ganhar peso. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional. Embalagem mínima 400 gramas. Isento de lactose, sem sabor</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	FORTINI PLUS/ D	54,25	54,25	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	200	Lata	<b>Suplemento nutricional infantil completo para nutrição oral, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, recomendado para crianças com problema no crescimento, ingestão alimentar insuficiente, ganho de peso inadequado. Embalagem 800 gramas. Isento de sacarose, sabor baunilha e sem sabor.</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ASCENDA 800G I	85,00	85,00	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	200	Unidade	<b>Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, com um sistema de carboidratos de lenta absorção, qua ajuda no controle da glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem mínima de 1 litro.</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	DIANUTRI/NUTRI	33,00	33,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou

000128



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	100	Lata	<b>Espessante que permite as consistências de xarope, mel ou pudim de acordo com a necessidade e dosagem indicada. Lata com no mínimo 250 gramas</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ESPEFOR 250G \	41,40	41,40	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	100	UND	<b>Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre. Embalagem c/ 400G no mínimo.</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	NUCITEC - PROC	175,00	175,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	1000	UNIDADE	<b>Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico,embalado individualmente em sacos plástico. 300ML</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC	BIOBASE, EMBR/	0,94	0,94	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	1000	Unidade	<b>Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais (equipo macrogotas para nutrição)</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	VITALGOLD	0,95	0,95	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	50	UNIDADE	<b>Sonda Nasoenteral Alimentação enteral com /guia silicone número 12. 120cm (esteril)</b>	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	MARKMED	14,00	14,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou

060129



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	4	UNIDADE	KIT Sonda Gastrostomia Botton Nutriport nível pele - 16FR x 2,5 cm. - Aprovado pela ANVISA/ABNT	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	KIT SONDA GAS1	2.204,00	2.204,00	Arrematante
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	200	Lata	Fórmula Infantil para recém-nascido pré termo e/ou alto risco, com TCM, DHA e ARA. Lata com no mínimo 400g.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	DANONE	56,00	56,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	100	Lata	Formula infantil hipoalergenica a base da proteina extensamente hidrolizada do soro do leite, contendo TCM, oleos vegetals, vitaminas, minerais, nucleotideos e oligoelementos. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	100	Lata	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 1 ano de idade) com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/NEO ADVANCE/D		250,00	250,00	Arrematante
(M)	20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	100	Lata	Formula Infantil AR (anti-regurgitação) tendo como característica mais espessa para lactentes com regurgitação frequente ou refluxo gastroesofágico. Embalagem com no mínimo 800g	

000130



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

Pregão Eletrônico

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	NESTOGENO ES	69,00	69,00	Arrematante
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

69,00  
R\$ 34,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes até o 1 ano de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas por intolerância à lactose. Com DHA e ARA, nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	APTAMIL SL - DAÍ	98,50	98,50	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

98,50  
R\$ 49,25

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	150	Lata	Fórmula infantil hipoalergênica para crianças com alergia ao leite de vaca. Com finalidade de recuperação de peso, contendo 1,0kcal/ml. Proteínas: 11-100% (proteína extensamente hidrolizada do soro do leite). Carboidrato 41-100% xarope de glicose* (fonte de maltodextrina). Lipídeos: 48-50% contendo TCM, ARA e DHA. Embalagem com no mínimo 400g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	PREGOMIN PLUS	187,00	187,00	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	150	Lata	Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca. Proteínas: 11-100% (proteína extensamente hidrolizada do soro do leite). carboidrato 41-100% xarope de glicose* ( fonte de maltodextrina). Lipídeos: 48-50% contendo TCM, ARA e DHA. Embalagem com no mínimo 400g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	PREGOMIN PEP1	120,13	120,13	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	150	Lata	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses de idade) com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Carboidratos (43,1%): 100% xarope de glicose, fonte de maltodextrina. Proteínas (11,2%): 100% aminoácidos livres. Lipídeos (45,7%): óleos vegetais, TCM (33%), ARA e DHA. Embalagem com no mínimo 400g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/	NEOCTE LCP/ DAF	178,10	178,10	Arrematante
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

081900

000131



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

Item	Descrição do Item	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	250	UND	Formula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses de idade) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, hipercalórica, isenta de sacarose e gluten, com combinação de ARA e DHA, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos GOS/FOS. Embalagem com no mínimo 400 gramas	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/ INFATRINI/DANO		110,00	110,00
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	100	Unidade	Suplemento nutricional enteral ou oral, hipercalórico destinado para situações metabólicas especiais indicado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento conservador. Embalagem tetra pak com mínimo de 1litro sistema aberto.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPIT/ NUTRI R/NUTIME		67,00	67,00
(M) 20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		0,00	0,00
(M) 08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eir		0,00	0,00
(M) 32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CC		0,00	0,00
(M) 39.835.028/0001-84	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		0,00	0,00
(M) 52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA		0,00	0,00
(M) 48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00
33.655.055/0001-99	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		0,00	0,00

### Resultado Final do(a) Pregão Eletrônico nº 40 / 2024

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 35614	Economicidade: 29,97 %	Unidade: Lata
Quantidade: 250	Valor Unitário: 85,44	Valor Total: 21.360,00	Arrematante: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Marca: BENVITAL DRINK PROTEIN
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 35615	Economicidade: 24,05 %	Unidade: UND
Quantidade: 600	Valor Unitário: 60,00	Valor Total: 36.000,00	Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Marca: ENERAL COMP. 800G VITAF
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 17878	Economicidade: 23,26 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 250	Valor Unitário: 66,00	Valor Total: 16.500,00	Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Marca: ENTERAL COM. FIBRAS 800
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 31313	Economicidade: 26,33 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 100	Valor Unitário: 51,20	Valor Total: 5.120,00	Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP	Marca: DIALIFFE/NUTRILLAR
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 17880	Economicidade: 11,50 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 50	Valor Unitário: 70,80	Valor Total: 3.540,00	Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Marca: WHEU PROTEIN ISOLAT 25
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 16675	Economicidade: 38,76 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200	Valor Unitário: 128,00	Valor Total: 25.600,00	Arrematante: Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Eireli	Marca: ABBOTT NUTRITION / APRE
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 35616	Economicidade: 26,65 %	Unidade: UND
Quantidade: 400	Valor Unitário: 21,00	Valor Total: 8.400,00	Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Marca: ISOSOURCE SOYA 1L NEST
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 35182	Economicidade: 1,64 %	Unidade: Lata
Quantidade: 400	Valor Unitário: 60,00	Valor Total: 24.000,00	Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP	Marca: APTMAILPREMIUM 1/ DANC
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 35617	Economicidade: 3,58 %	Unidade: Lata
Quantidade: 400	Valor Unitário: 62,00	Valor Total: 24.800,00	Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP	Marca: APTAMIL PREMIUM 2/ DANC
Situação: Arrematado				

000132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 33464	Economicidade: 7,58 %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário: 79,90	Valor Total: 7.990,00	Marca: APTAMIL SOJA - DANONE/L
Arrematante: VTR COMERCIAL LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 16681	Economicidade: 33,96 %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário: 140,00	Valor Total: 14.000,00	Marca: APTAMIL PEPTI - DANONE/L
Arrematante: VTR COMERCIAL LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 35618	Economicidade: %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				
Situação:				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 35183	Economicidade: 0,22 %	Unidade: Lata
Quantidade: 300		Valor Unitário: 71,50	Valor Total: 21.450,00	Marca: NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 15338	Economicidade: 1,97 %	Unidade: Lata
Quantidade: 300		Valor Unitário: 72,20	Valor Total: 21.660,00	Marca: NAN COMFOR 2800G NESTLÉ
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 16685	Economicidade: 5,88 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500		Valor Unitário: 32,00	Valor Total: 16.000,00	Marca: ISOURCE 1.5 1L NESTLÉ
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 15341	Economicidade: 33,16 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 300		Valor Unitário: 15,20	Valor Total: 4.560,00	Marca: CUBITAN/DANONE
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 16688	Economicidade: 18,55 %	Unidade: Lata
Quantidade: 150		Valor Unitário: 112,40	Valor Total: 16.860,00	Marca: ABBOT NUTRITION / APRES
Arrematante: Center Nutri Comércio de Procutos para Nutrição Enteral Elirel				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 35619	Economicidade: 3,33 %	Unidade: Lata
Quantidade: 50		Valor Unitário: 58,00	Valor Total: 2.900,00	Marca: ISOUCE JUNIOR 400G NESTLÉ
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 35620	Economicidade: 26,69 %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário: 54,25	Valor Total: 5.425,00	Marca: FORTINI PLUS/ DANONE
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 35621	Economicidade: 6,59 %	Unidade: Lata
Quantidade: 200		Valor Unitário: 85,00	Valor Total: 17.000,00	Marca: ASCENDA 800G NESTLÉ
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 33465	Economicidade: 21,43 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 200		Valor Unitário: 33,00	Valor Total: 6.600,00	Marca: DIANUTRI/NUTRIMED
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 16692	Economicidade: 29,83 %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário: 41,40	Valor Total: 4.140,00	Marca: ESPEFOR 250G VITAFOR
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 33466	Economicidade: 32,69 %	Unidade: UND
Quantidade: 100		Valor Unitário: 175,00	Valor Total: 17.500,00	Marca: NUCITEC - PRODUTO: ALPH
Arrematante: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 31319	Economicidade: 61,63 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 0,94	Valor Total: 940,00	Marca: BIOBASE, EMBRAMED, DE
Arrematante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 17886	Economicidade: 26,92 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 0,95	Valor Total: 950,00	Marca: VITALGOLD
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 15352	Economicidade: 21,22 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 14,00	Valor Total: 700,00	Marca: MARKMED
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 31320	Economicidade: 2,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4		Valor Unitário: 2.204,00	Valor Total: 8.816,00	Marca: KIT SONDA GASTRONOMIA
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 16693	Economicidade: 53,33 %	Unidade: Lata
Quantidade: 200		Valor Unitário: 56,00	Valor Total: 11.200,00	Marca: DANONE
Arrematante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 16694	Economicidade: %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				
Situação:				
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 35622	Economicidade: 15,54 %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário: 250,00	Valor Total: 25.000,00	Marca: NEO ADVANCE/DANONE
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 16697	Economicidade: 18,82 %	Unidade: Lata
Quantidade: 100		Valor Unitário: 69,00	Valor Total: 6.900,00	Marca: NESTOGENO ESPESSAR 80
Arrematante: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
Situação: Arrematado				

000133



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 35623	Economicidade: 10,45 %	Unidade: Lata
Quantidade: 50	Valor Unitário: 98,50	Valor Total: 4.925,00	Marca: APTAMIL SL - DANONE/LAT/	Situação: Arrematado
Arrematante: VTR COMERCIAL LTDA				
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 35624	Economicidade: 26,67 %	Unidade: Lata
Quantidade: 150	Valor Unitário: 187,00	Valor Total: 28.050,00	Marca: PREGOMIN PLUS	Situação: Arrematado
Arrematante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA				
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 35625	Economicidade: 18,28 %	Unidade: Lata
Quantidade: 150	Valor Unitário: 120,13	Valor Total: 18.019,50	Marca: PREGOMIN PEPTI/DANONE	Situação: Arrematado
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 35626	Economicidade: 13,54 %	Unidade: Lata
Quantidade: 150	Valor Unitário: 178,10	Valor Total: 26.715,00	Marca: NEOCTE LCP/ DANONE	Situação: Arrematado
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 35627	Economicidade: 17,29 %	Unidade: UND
Quantidade: 250	Valor Unitário: 110,00	Valor Total: 27.500,00	Marca: INFATRINI/DANONE	Situação: Arrematado
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 17891	Economicidade: 2,90 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 100	Valor Unitário: 67,00	Valor Total: 6.700,00	Marca: NUTRI R/NUTIMED	Situação: Arrematado
Arrematante: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP				

### Resumo de Resultado do(a) Pregão Eletrônico nº 40 / 2024

20.748.209/0001-07 - RCM MATERIAIS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	2	600	UND	Dieta nutricional mente completa em pó, a base de proteína de soja com presença de TCM na sua formulação. Densidade normocalórica, normoproteica e normolipídica. Embalagem com no mínimo 800g.	ENERAL COMP. 800G VI	60,00	36.000,00	
1	3	250	Unidade	Dieta nutricionalmente completa em pó, a base de proteína de soja com fibras, sendo a mesma hipossódica na sua formulação. Proteína: 14 a 18%; Densidade calórica podendo ser de 1.0 a 1.5kcal/ML. Isenta de sacarose. Embalagem com no mínimo 800g.	ENTERAL COM. FIBRAS	66,00	16.500,00	
1	5	50	Unidade	Módulo de proteína do soro do leite isolado. Isento de sacarose, lactose, glúten, corante e aromatizantes. Embalagem mínima 250g.	WHEU PROTEIN ISOLAT	70,80	3.540,00	
1	7	400	UND	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/ml). E Normoproteico com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, Embalagem mínima de 1 litro sistema aberto	ISOSOURCE SOYA 1L NI	21,00	8.400,00	
1	13	300	Lata	Fórmula infantil de (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseína, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal/ 2,6% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata com no mínimo 800g.	NAN COMFOR 1 800G NI	71,50	21.450,00	
1	14	300	Lata	Fórmula infantil de partida (6 a 12 meses), 67kcal/100ml, com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L),70% soro do leite/ 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 98% gordura vegetal/ 1% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata 800g.	NAN COMFOR 2800G NE	72,20	21.660,00	
1	15	500	UNIDADE	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), normoproteica, normolipídica de baixa osmolalidade, com fibras, sistema aberto. Embalagem com no mínimo 1 litro.	ISOURCE 1.5 1L NESTLÉ	32,00	16.000,00	
1	18	50	Lata	Fórmula Pediátrica nutricionalmente completa para nutrição enteral e oral. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. 100% animal. Embalagem mínima 380 g. Sabor baunilha. Isento de Lactose e Glúten.	ISOUCE JUNIOR 400G N	58,00	2.900,00	
1	20	200	Lata	Suplemento nutricional infantil completo para nutrição oral, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, recomendado para crianças com problema no crescimento, ingestão alimentar insuficiente, ganho de peso inadequado. Embalagem 800 gramas. Isento de sacarose, sabor baunilha e sem sabor.	ASCENDA 800G NESTLÉ	85,00	17.000,00	

000134

281100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

1	22	100	Lata	EspeSSante que permite as consistências de xarope, mel ou pudim de acordo com a necessidade e dosagem indicada. Lata com no mínimo 250 gramas	ESPEFOR 250G VITAFOR	41,40	4.140,00
1	27	4	UNIDADE	KIT Sonda Gastrostomia Botton Nutriport nível pele - 16FR x 2,5 cm. - Aprovado pela ANVISA/ABNT	KIT SONDA GASTRONOMIA	2.204,00	8.816,00
1	31	100	Lata	Formula Infantil AR (anti-regurgitação) tendo como característica mais espessa para lactentes com regurgitação frequente ou refluxo gastroesofágico. Embalagem com no mínimo 800g	NESTOGENO ESPESSADO	69,00	6.900,00

Quantidade de Itens: 12

Total da Empresa: R\$ 163.306,00

09.396.522/0001-73 - PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	100	Unidade	Dieta para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 380g	DIALIFFE/NUTRILLAR	51,20	5.120,00
1	8	400	Lata	Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e pré-bióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com no mínimo 800g	APTMILPREMIUM 1/ DANONE	60,00	24.000,00
1	9	400	Lata	Fórmula Infantil para lactentes de 6-12 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com no mínimo 800g	APTAMIL PREMIUM 2/ DANONE	62,00	24.800,00
1	16	300	UNIDADE	Dieta nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica de com no mínimo 200ml sabores.	CUBITAN/DANONE	15,20	4.560,00
1	19	100	Lata	Fórmula Pediátrica nutricionalmente completa para nutrição enteral e oral, hipercalórico, com 1,5 cal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para manutenção ou ganhar peso. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional. Embalagem mínima 400 gramas. Isento de lactose, sem sabor	FORTINI PLUS/ DANONE	54,25	5.425,00
1	21	200	Unidade	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem mínima de 1 litro.	DIANUTRI/NUTRIMED	33,00	6.600,00
1	25	1000	Unidade	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais (equipo macrogotas para nutrição)	VITALGOLD	0,95	950,00
1	26	50	UNIDADE	Sonda Nasoenteral Alimentação enteral com /guia silicone número 12. 120cm (esteril)	MARKMED	14,00	700,00
1	30	100	Lata	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 1 ano de idade) com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g.	NEO ADVANCE/DANONE	250,00	25.000,00
1	34	150	Lata	Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca. Proteínas: 11-100% (proteína extensamente hidrolizada do soro do leite). carboidrato 41-100% xarope de glicose* ( fonte de maltodextrina). Lipídeos: 48-50% contendo TCM,	PREGOMIN PEPTI/DANONE	120,13	18.019,50

81300  
000135



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

1	35	150	Lata	ARA e DHA. Embalagem com no mínimo 400g.	NEOCTE LCP/ DANONE	178,10	26.715,00
1	36	250	UND	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses de idade) com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Carboidratos (43,1%): 100% xarope de glicose, fonte de maltodextrina. Proteínas (11,2%): 100% aminoácidos livres. Lipídeos (45,7%): óleos vegetais, TCM (33%), ARA e DHA. Embalagem com no mínimo 400g.	INFATRINI/DANONE	110,00	27.500,00
1	37	100	Unidade	Suplemento nutricional enteral ou oral, hipercalórico destinado para situações metabólicas especiais indicado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento conservador. Embalagem tetra pak com mínimo de 1litro sistema aberto.	NUTRI R/NUTIMED	67,00	6.700,00

Quantidade de Itens: 13

Total da Empresa: R\$ 176.089,50

### 08.617.050/0001-24 - Centar Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Eireli

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	200	UNIDADE	Dieta nutricionalmente completa em pó para uso oral ou enteral com indicação para adultos e idosos. Com adição de prebióticos (FOS e INULINA), densidade calorica 1.0kcal/ml na diluição padrão. Sabor chocolate e morango. Embalagem com no mínimo 900g.	ABBOTT NUTRITION / AP	128,00	25.600,00
1	17	150	Lata	Dieta Nutricionalmente completa em pó para crianças de 4 a 10 anos, com combinação de ARA e DHA e adição de prebióticos (100% FOS) e probióticos. Sabores: chocolate e morango. Lata com no mínimo 800g.	ABBOT NUTRITION / AP	112,40	16.860,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 42.460,00

### 32.282.308/0001-83 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	1000	UNIDADE	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. 300ML	BIOBASE, EMBRAMEDE, I	0,94	940,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 940,00

### 39.835.028/0001-84 - UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	23	100	UND	Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre. Embalagem c/ 400G no mínimo.	NUCITEC - PRODUTO: A	175,00	17.500,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 17.500,00

### 52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	100	Lata	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja de 0 (zero) ao 12º mês de vida, enriquecida de -metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, 100% maltodextrina, 100% gordura vegetal. Lata Mínima 800g	APTAMIL SOJA - DANON	79,90	7.990,00
1	11	100	Lata	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos), com adição de prebióticos.	APTAMIL PEPTI - DANON	140,00	14.000,00

000136



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná Exercício: 2024

## Pregão Eletrônico

				DHA, ARA e nucleotídeos. Isento de Sacarose, frutose e gluten. 60% maltodextrina e 40% lactose. 99% óleos vegetais. 66kcal/ 100ml. Embalagem mínima de 700g.			
1	32	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes até o 1 ano de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas por intolerância à lactose. Com DHA e ARA, nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800g.	APTAMIL SL - DANONE/L	98,50	4.925,00

Quantidade de Itens: 3

Total da Empresa: R\$ 26.915,00

### 88.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	28	200	Lata	Fórmula Infantil para recém-nascido pré termo e/ou alto risco, com TCM, DHA e ARA. Lata com no mínimo 400g.	DANONE	56,00	11.200,00
1	33	150	Lata	Fórmula infantil hipoalergênica para crianças com alergia ao leite de vaca. Com finalidade de recuperação de peso, contendo 1,0kcal/ml. Proteínas: 11-100% (proteína extensamente hidrolizada do soro do leite). Carboidrato 41-100% xarope de glicose* (fonte de maltodextrina). Lipídeos: 48-50% contendo TCM, ARA e DHA. Embalagem com no mínimo 400g.	PREGOMIN PLUS	187,00	28.050,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 39.250,00

### 88.655.955/0001-99 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	250	Lata	Suplemento nutricional que contém uma combinação exclusiva de Cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos, além disso possui vitaminas e minerais. Isento de sabor. Embalagem mínima de 600g.	BENVITAL DRINK PROTE	85,44	21.360,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 21.360,00

Total: R\$ 487.820,50

Ato Continuo: Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivo Itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Tendo sido apresentado Intenção de Recursos, foi dado o prazo recursal para que as empresas interessadas apresentassem a suas razões e por outro lado as contrarrazões; decorrido o prazo recursal foi solicitado a Senhora SIMONI DE SOUZA BERTON KAWAZOE, CRN: 6113, Nutricionista responsável pela aceitação dos produtos da Dieta Enteral e das Fórmulas Infantis; que deu o aceite em todos os itens licitados; razão esta pela qual a Pregoeira/Agente de Contratação julgou os recursos e habilitou as Empresas que comprovaram estarem aptas para serem habilitadas conforme demanda do Edital do Pregão Eletrônico de nº 40/2024; nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente Ata às 09:16 horas do dia 15 de agosto de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação/Pregoeira, a qual assina juntamente a Equipe de Apoio.

KARINA COSTA PENSIN - Agente de Contratação  
Portaria nº 005/2024 de 22/01/2024

EDSON TORRES DE OLIVEIRA - Membro  
Portaria nº 005/2024 de 22/01/2024

JOSE MARTINS - Membro  
Portaria nº 005/2024 de 22/01/2024

000137



---

JULIANA GASPAR FELIPE - Membro  
Portaria nº 005/2024 de 22/01/2024

000138

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024  
Processo Administrativo Nº 192/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALINE FERNANDA KUEHL  
Data de Publicação: 04/07/2024 08:08:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/07/2024 09:39:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Bom Dia, Segue em pedido de esclarecimento. Obrigada
09/07/2024 16:33:12	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)	Boa tarde Prezados, Segue anexo nosso pedido , fico no aguardo para um retorno, Obrigado
09/07/2024 16:33:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)	Boa tarde Prezados, Segue anexo nosso pedido de esclarecimento , fico no aguardo para um retorno, Obrigado
10/07/2024 09:49:25	CADASTRO DE PROPOSTA	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	
10/07/2024 09:50:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	
10/07/2024 15:04:16	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	conforme anexo.
10/07/2024 15:04:36	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	conforme anexo.
10/07/2024 15:26:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPPLEMENT LABS LTDA	
10/07/2024 17:51:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPPLEMENT LABS LTDA	
10/07/2024 17:57:51	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SUPPLEMENT LABS LTDA (10.858.646/0001-68)	Prezados, venho solicitar o esclarecimento se nos itens: 06, 08 e 09 serão aceitos em POTE. Salientamos que a embalagem não interfere na composição e armazenamento do produto. Desde já agradecemos o esclarecimento.
11/07/2024 10:52:23	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	conforme anexo.
12/07/2024 11:19:57	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO	Bom dia. Pedido indeferido com fulcro no Art. 49 Inciso II e III da LC Nº 123/2006.
17/07/2024 09:07:33	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
17/07/2024 09:07:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
17/07/2024 10:43:40	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-	
17/07/2024 10:44:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-	
17/07/2024 16:25:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
17/07/2024 16:26:28	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
18/07/2024 15:55:24	CADASTRO DE PROPOSTA	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	
18/07/2024 16:30:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	
18/07/2024 17:27:57	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	
18/07/2024 17:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	
19/07/2024 09:47:34	CADASTRO DE PROPOSTA	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
19/07/2024 12:59:44	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
19/07/2024 14:25:54	CADASTRO DE PROPOSTA	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	
19/07/2024 14:30:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
19/07/2024 14:33:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
19/07/2024 15:18:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	
19/07/2024 15:59:17	CADASTRO DE PROPOSTA	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
19/07/2024 16:27:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
19/07/2024 16:29:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
19/07/2024 16:43:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
19/07/2024 17:57:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	
20/07/2024 08:43:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

21/07/2024 19:04:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SHIGEMOTO & CIA LTDA	
21/07/2024 19:46:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VTR COMERCIAL LTDA	
21/07/2024 21:39:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
21/07/2024 21:46:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
22/07/2024 08:35:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	
22/07/2024 09:45:47	CADASTRO DE PROPOSTA	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	
22/07/2024 13:34:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	Boa tarde. Meu nome é Aline e sou a pregoeira designada para conduzir essa sessão. Em breve estaremos iniciando a fase de lances, conforme edital.
22/07/2024 14:45:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	Encerrada a fase de lances e considerando o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa, questiono as licitantes detentoras dos menores lances se tem condições de reduzirem suas propostas, no prazo de 5 minutos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: TROPIC BASIC/PRODIET	Modelo: TROPIC BASIC 800G/PRODIET
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 52-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LÍPIDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.			
Quantidade: 400.000	Valor Unit.: 0,079	$400.000 \times 0,079 = 31.600$	Valor Total: 31.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	127	38.007.920/0001-04	0,08	0,079		Sim
2 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	048	39.835.028/0001-84	0,1308	0,08	1,27	Sim
3 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	016	20.740.209/0001-07	0,128	0,0813	1,63	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	049	26.231.202/0001-38	0,1307	0,0996	22,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO					
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/07/2024 14:01:48	DISPUTA					
22/07/2024 14:01:50	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI				0,1307
22/07/2024 14:01:50	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 048)				0,1308
22/07/2024 14:01:50	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 016)				0,128
22/07/2024 14:01:50	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 127)				0,08
22/07/2024 14:02:26	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI				0,0996
22/07/2024 14:02:40	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 016)				0,0813
22/07/2024 14:03:04	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 048)				0,08

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:09:07 LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 127) 0,079

22/07/2024 14:11:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

22/07/2024 14:11:48 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:49:19 MENSAGEM V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 127)

Prezados boa tarde, infelizmente já estamos em nossos melhores valores nos lotes arrematados

22/07/2024 14:52:21 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: GRAMAS Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição: FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G

Quantidade: 240.000 Valor Unit.: 0,0826 Valor Total: 19.824,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	141	39.835.028/0001-84	0,1239	0,0826		Sim
2 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	143	33.655.055/0001-99	0,1238	0,0875	5,93	Sim
3 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	087	26.325.797/0001-90	0,1239	0,09	2,86	Não
4 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	028	32.246.085/0001-89	0,12	0,105	16,67	Sim
5 MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A	022	05.912.018/0001-83	0,135	0,135	28,57	Não
6 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	107	12.694.747/0001-76	0,1665	0,1665	23,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO

04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/07/2024 14:02:00 DISPUTA

22/07/2024 14:02:00 LANCE UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 141) 0,1239

22/07/2024 14:02:00 LANCE MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 022) 0,135

22/07/2024 14:02:00 LANCE NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP 0,1665

22/07/2024 14:02:00 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,1238

22/07/2024 14:02:00 LANCE R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 028) 0,12

22/07/2024 14:02:00 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,1239

22/07/2024 14:02:14 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,10

22/07/2024 14:03:19 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,095

22/07/2024 14:03:24 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,09

22/07/2024 14:03:38 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,0875

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:03:40 LANCE UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 141) 0,0826

22/07/2024 14:06:00 LANCE R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 028) 0,105

22/07/2024 14:12:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIAO NUTRICIONAL LTDA

22/07/2024 14:12:00 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:47:56 MENSAGEM UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 141)

Boa tarde, fomos ao nosso valor mínimo autorizado.

22/07/2024 14:52:21 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: GRAMAS Marca: DIALIFE/ NUTRILLAR Modelo:

Descrição: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.

Quantidade: 200.000 Valor Unit.: 0,121  $200 \times 0,121 = 24,200$  Valor Total: 24.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	148	26.231.202/0001-38	0,21	0,121		Sim
2 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	109	33.655.055/0001-99	0,218	0,1215	0,41	Sim
3 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	147	26.325.797/0001-90	0,218	0,13	7,00	Não
4 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	108	32.246.085/0001-89	0,20	0,14	7,69	Sim
5 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	106	38.007.920/0001-04	0,218	0,1477	5,50	Sim
6 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	129	12.694.747/0001-76	0,218	0,1958	32,57	Não
7 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE	143	75.014.167/0001-00	0,218	0,218	11,34	Não
8 MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A	136	05.912.018/0001-83	0,2487	0,2487	14,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO

04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/07/2024 14:02:00 DISPUTA

22/07/2024 14:02:00 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,218

22/07/2024 14:02:00 LANCE R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 108) 0,20

22/07/2024 14:02:00 LANCE NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP 0,218

22/07/2024 14:02:00 LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI 0,21

22/07/2024 14:02:00 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,218

22/07/2024 14:02:00 LANCE NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 0,218

22/07/2024 14:02:00 LANCE MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 136) 0,2487

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:02:00	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,218
22/07/2024 14:02:12	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,18
22/07/2024 14:02:16	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	0,1958
22/07/2024 14:02:46	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1795
22/07/2024 14:02:49	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,16
22/07/2024 14:03:33	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1595
22/07/2024 14:03:36	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,14
22/07/2024 14:04:06	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1215
22/07/2024 14:04:08	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1399
22/07/2024 14:04:12	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,13
22/07/2024 14:04:29	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,121
22/07/2024 14:06:13	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 108)	0,15
22/07/2024 14:06:21	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,1477
22/07/2024 14:06:22	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 108)	0,14
22/07/2024 14:12:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
22/07/2024 14:12:01	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:21	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: Eremix	Modelo: Módulo F
Descrição: FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.			
Quantidade: 90.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	101	32.246.085/0001-89	0,20	0,15		Sim
2 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	046	26.325.797/0001-90	0,2431	0,16	6,67	Não
3 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	136	12.694.747/0001-76	0,2431	0,1848	15,50	Não
4 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	001	39.835.028/0001-84	0,2431	0,2035	10,12	Sim
5 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	104	05.912.018/0001-83	0,2431	0,2181	7,17	Não
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	009	01.700.884/0001-50	0,2431	0,2285	4,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/07/2024 14:02:01	DISPUTA

Gerado em: 22/07/2024 14:52:22

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:02:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	0,2431
22/07/2024 14:02:01	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 101)	0,20
22/07/2024 14:02:01	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	0,2431
22/07/2024 14:02:01	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,2431
22/07/2024 14:02:01	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	0,2431
22/07/2024 14:02:01	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 104)	0,2431
22/07/2024 14:02:12	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,18
22/07/2024 14:02:29	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	0,1848
22/07/2024 14:02:50	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 104)	0,2181
22/07/2024 14:04:08	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	0,2035
22/07/2024 14:06:43	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 101)	0,181
22/07/2024 14:06:45	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,16
22/07/2024 14:06:50	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 101)	0,15
22/07/2024 14:07:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	0,2285
22/07/2024 14:12:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA			
22/07/2024 14:12:01	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:22	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACHE	Marca: FARMOQUÍMICA	Modelo: SIMBIOFLORA
Descrição: MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTOS DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,92	Valor Total: 960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	3,62	1,92		Não
2 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	057	12.694.747/0001-76	3,6256	1,93	0,52	Não
3 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	103	38.007.920/0001-04	3,6256	3,20	65,80	Sim
4 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	137	05.912.018/0001-83	5,2416	5,2416	63,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO		
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2024 14:02:02	DISPUTA		
22/07/2024 14:02:02	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 103)	3,6256

Gerado em: 22/07/2024 14:52:22

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:02:02	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	3,6256
22/07/2024 14:02:02	LANCE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 137)	5,2416
22/07/2024 14:02:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,62
22/07/2024 14:02:53	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	3,43
22/07/2024 14:06:32	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 103)	3,40
22/07/2024 14:06:45	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	3,23
22/07/2024 14:07:02	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 103)	3,20
22/07/2024 14:07:13	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	3,04
22/07/2024 14:07:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,03
22/07/2024 14:08:07	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	3,00
22/07/2024 14:08:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,90
22/07/2024 14:08:55	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,80
22/07/2024 14:09:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,79
22/07/2024 14:09:19	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,75
22/07/2024 14:09:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,74
22/07/2024 14:09:45	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,70
22/07/2024 14:09:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,69
22/07/2024 14:10:00	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,65
22/07/2024 14:10:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,64
22/07/2024 14:10:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/07/2024 14:10:27	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,60
22/07/2024 14:10:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,59
22/07/2024 14:10:57	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,55
22/07/2024 14:11:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,53
22/07/2024 14:11:13	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,50
22/07/2024 14:11:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,49
22/07/2024 14:11:32	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,40
22/07/2024 14:11:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,39
22/07/2024 14:11:44	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,30
22/07/2024 14:11:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,29
22/07/2024 14:11:55	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,28
22/07/2024 14:12:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,27
22/07/2024 14:12:11	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,25
22/07/2024 14:12:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,24
22/07/2024 14:12:26	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	2,20
22/07/2024 14:12:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,19
22/07/2024 14:12:40	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	1,93
22/07/2024 14:12:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,92

22/07/2024 14:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

22/07/2024 14:14:47 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:52:22 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: NUTRAPROTEIN/ DIVINITE	Modelo:
Descrição: MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230G.			
Quantidade: 55.200	Valor Unit.: 0,2599	x 2,50 = 64,975	Valor Total: 14.346,48

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	072	26.231.202/0001-38	0,45	0,2599	Sim
2 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	094	26.325.797/0001-90	0,4676	0,26	0,04 Não
3 R. Busetto & F. Kruger LTDA	125	32.246.085/0001-89	0,45	0,272	4,62 Sim
4 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	092	12.694.747/0001-76	0,4676	0,3184	17,06 Não
5 SUPPLEMENT LABS LTDA	052	10.858.646/0001-68	0,4676	0,34	6,78 Não
6 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	027	33.655.055/0001-99	0,4674	0,34	0,00 Sim
7 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	055	39.835.028/0001-84	0,4676	0,3998	17,59 Sim
8 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	086	38.007.920/0001-04	0,4676	0,41	2,55 Sim
9 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	048	05.912.018/0001-83	0,4676	0,4339	5,83 Não
10 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	016	20.740.209/0001-07	0,458	0,458	5,55 Sim
11 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	085	01.700.884/0001-50	0,4676	0,4676	2,10 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO				
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/07/2024 14:02:02	DISPUTA				
22/07/2024 14:02:02	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 055)			0,4676
22/07/2024 14:02:02	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 016)			0,458
22/07/2024 14:02:02	LANCE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 048)			0,4676
22/07/2024 14:02:02	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			0,4676
22/07/2024 14:02:02	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086)			0,4676
22/07/2024 14:02:02	LANCE	R. Busetto & F. Kruger LTDA (PARTICIPANTE 125)			0,45
22/07/2024 14:02:02	LANCE	SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 052)			0,4676
22/07/2024 14:02:02	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP			0,4676
22/07/2024 14:02:02	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			0,4674
22/07/2024 14:02:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,45
22/07/2024 14:02:02	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)			0,4676
22/07/2024 14:02:13	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)			0,41
22/07/2024 14:02:57	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,40
22/07/2024 14:03:01	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)			0,37
22/07/2024 14:03:08	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP			0,3184

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:03:11	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,29
22/07/2024 14:03:13	LANCE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 048)	0,4339
22/07/2024 14:03:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,2899
22/07/2024 14:03:43	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE)	0,26
22/07/2024 14:03:56	LANCE	SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 052)	0,43
22/07/2024 14:04:20	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,2599
22/07/2024 14:04:38	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,3998
22/07/2024 14:04:45	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,34
22/07/2024 14:06:11	LANCE	SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 052)	0,34
22/07/2024 14:06:53	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,41
22/07/2024 14:06:59	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,272
22/07/2024 14:12:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 027 que apresentaram o valor de 0.34.			
22/07/2024 14:12:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
22/07/2024 14:12:02	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:22	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Bemvital TCM COM AGE 250ml Nutricium	Modelo: Bemvital TCM COM AGE 250ml Nutricium
Descrição: MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LÍPIDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML			
Quantidade: 25.000		Valor Unit.: 0,1498	Valor Total: 3.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	016 33.655.055/0001-99	0,2474	0,1498		Sim
2 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	060 39.835.028/0001-84	0,2475	0,15	0,13	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	046 26.231.202/0001-38	0,2474	0,151	0,67	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	014 20.740.209/0001-07	0,2425	0,2425	60,60	Sim
5 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	125 12.694.747/0001-76	0,244	0,244	0,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/07/2024 14:02:02	DISPUTA

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:02:02	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,2425
22/07/2024 14:02:02	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	0,244
22/07/2024 14:02:02	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,2474
22/07/2024 14:02:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,2474
22/07/2024 14:02:02	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,2475
22/07/2024 14:03:53	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,2424
22/07/2024 14:04:52	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,22
22/07/2024 14:04:58	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,21
22/07/2024 14:05:11	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,19
22/07/2024 14:05:21	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,18
22/07/2024 14:05:29	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1899
22/07/2024 14:05:39	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,17
22/07/2024 14:05:50	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1699
22/07/2024 14:06:09	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1698
22/07/2024 14:06:21	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,169
22/07/2024 14:06:32	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1689
22/07/2024 14:06:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1688
22/07/2024 14:06:46	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1687
22/07/2024 14:06:59	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,168
22/07/2024 14:07:07	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1679
22/07/2024 14:07:33	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1678
22/07/2024 14:07:46	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1675
22/07/2024 14:07:46	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,16
22/07/2024 14:07:55	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1599
22/07/2024 14:08:10	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1595
22/07/2024 14:08:55	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,159
22/07/2024 14:09:04	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1587
22/07/2024 14:09:15	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,158
22/07/2024 14:09:25	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1578
22/07/2024 14:09:31	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,1526
22/07/2024 14:09:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1525
22/07/2024 14:09:36	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1524
22/07/2024 14:09:55	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,152
22/07/2024 14:09:59	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1519
22/07/2024 14:10:04	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,151
22/07/2024 14:10:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/07/2024 14:10:07	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,1518
22/07/2024 14:10:12	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1509
22/07/2024 14:10:57	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,1508
22/07/2024 14:11:04	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1505
22/07/2024 14:11:43	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,1504
22/07/2024 14:12:00	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1501
22/07/2024 14:12:19	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,15
22/07/2024 14:12:29	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,1498

066144

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:14:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
22/07/2024 14:14:29 NEGOCIAÇÃO  
22/07/2024 14:49:27 MENSAGEM MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Boa Tarde já estou no melhor valor  
22/07/2024 14:52:22 HABILITAÇÃO  
22/07/2024 14:52:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: GRAMAS Marca: CARBODEX - DYNAMICLAB Modelo: LATA 500G  
Descrição: MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.  
Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,0398 Valor Total: 3.184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	129	05.912.018/0001-83	0,0976	0,0398		Não
2 SUPPLEMENT LABS LTDA	048	10.858.646/0001-68	0,0976	0,04	0,50	Não
3 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	101	39.835.028/0001-84	0,0976	0,0476	19,00	Sim
4 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	147	33.655.055/0001-99	0,0975	0,0538	13,03	Sim
5 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	136	38.007.920/0001-04	0,0976	0,0595	10,59	Sim
6 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	009	26.325.797/0001-90	0,0976	0,06	0,84	Não
7 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	061	12.694.747/0001-76	0,0976	0,0673	12,17	Não
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	089	01.700.884/0001-50	0,0976	0,0954	41,75	Sim
9 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	128	20.740.209/0001-07	0,0955	0,0955	0,10	Sim
10 BRAVONUTRI COMERCIO DE	002	26.231.202/0001-38	0,0976	0,0976	2,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO  
04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
22/07/2024 14:12:18 DISPUTA  
22/07/2024 14:12:18 LANCE VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089) 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136) 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 048) 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,0975

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:12:18 LANCE UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 101) 0,0976  
22/07/2024 14:12:18 LANCE RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 128) 0,0955  
22/07/2024 14:12:18 LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 129) 0,0976  
22/07/2024 14:12:23 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,08  
22/07/2024 14:13:00 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,0799  
22/07/2024 14:13:05 LANCE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE) 0,06  
22/07/2024 14:13:14 LANCE NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP 0,0673  
22/07/2024 14:13:19 LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 129) 0,0595  
22/07/2024 14:13:25 LANCE UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 101) 0,055  
22/07/2024 14:13:27 LANCE SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 048) 0,04  
22/07/2024 14:14:09 LANCE MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 0,0538  
22/07/2024 14:14:50 LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 129) 0,0414  
22/07/2024 14:14:55 MENSAGEM SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 048)  
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,04.  
22/07/2024 14:15:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O lance do PARTICIPANTE 048 no valor de 0,04 foi cancelado.  
22/07/2024 14:15:55 LANCE UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 101) 0,0476  
22/07/2024 14:16:19 LANCE SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 048) 0,0413  
22/07/2024 14:16:24 LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136) 0,0595  
22/07/2024 14:17:33 LANCE VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089) 0,0954  
22/07/2024 14:19:30 LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 129) 0,041  
22/07/2024 14:20:23 LANCE SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 048) 0,04  
22/07/2024 14:20:24 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA  
22/07/2024 14:21:49 LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 129) 0,0398  
22/07/2024 14:23:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A  
22/07/2024 14:23:49 NEGOCIAÇÃO  
22/07/2024 14:52:22 HABILITAÇÃO  
22/07/2024 14:52:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: GRAMAS Marca: Bemvital DrinkProtein 350g Modelo: Bemvital DrinkProtein 350g  
Nutricium Nutricium  
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D), ISENTO DE GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LÍPIDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA), FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA), SEM SABOR, O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 400 G.  
Quantidade: 925.000 Valor Unit.: 0,1158 X 370g = 42,846 Valor Total: 107.115,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	033	33.655.055/0001-99	0,1494	0,1158		Sim
2 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	066	12.694.747/0001-76	0,1496	0,116	0,17	Não

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

3 SUPPLEMENT LABS LTDA	099	10.858.646/0001-68	0,1496	0,12	3,45	Não
4 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	143	26.325.797/0001-90	0,1496	0,12	0,00	Não
5 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	051	32.246.085/0001-89	0,14	0,12	0,00	Sim
6 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	077	38.007.920/0001-04	0,1496	0,1304	8,67	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	052	26.231.202/0001-38	0,1495	0,1346	3,22	Sim
8 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	048	05.912.018/0001-83	0,1496	0,1453	7,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO					
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/07/2024 14:12:18	DISPUTA					
22/07/2024 14:12:18	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 051)			0,14	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 099)			0,1496	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP			0,1496	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			0,1494	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,1495	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE			0,1496	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 048)			0,1496	
22/07/2024 14:12:18	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)			0,1496	
22/07/2024 14:12:23	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE			0,12	
22/07/2024 14:12:43	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,1346	
22/07/2024 14:13:14	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			0,1199	
22/07/2024 14:13:23	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP			0,116	
22/07/2024 14:13:41	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 048)			0,1453	
22/07/2024 14:15:22	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			0,1158	
22/07/2024 14:15:38	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 051)			0,12	
22/07/2024 14:16:40	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)			0,1304	
22/07/2024 14:17:29	LANCE	SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 099)			0,14	
22/07/2024 14:18:52	LANCE	SUPPLEMENT LABS LTDA (PARTICIPANTE 099)			0,12	
22/07/2024 14:22:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 051 que apresentaram o valor de 0.12.						
22/07/2024 14:22:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
22/07/2024 14:22:19	NEGOCIAÇÃO					
22/07/2024 14:48:30	MENSAGEM	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA				
Boa Tarde já estou no melhor valor						
22/07/2024 14:52:22	HABILITAÇÃO					
22/07/2024 14:52:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						

MUNICÍPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: Eremix	Modelo: Espessamix sem amido
Descrição: ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	144	32.246.085/0001-89	0,40	0,15	Sim
2 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS	044	26.325.797/0001-90	0,4598	0,17	Não
3 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	024	39.835.028/0001-84	0,4598	0,18	Sim
4 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	089	33.655.055/0001-99	0,4596	0,2184	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	121	01.700.884/0001-50	0,4598	0,2999	Sim
6 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	092	38.007.920/0001-04	0,4598	0,30	Sim
7 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	139	47.365.250/0001-99	0,3055	0,3055	Sim
8 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	112	05.912.018/0001-83	0,4598	0,4212	Não
9 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	070	20.740.209/0001-07	0,4505	0,4505	Sim
10 BRAVONUTRI COMERCIO DE	009	26.231.202/0001-38	0,4598	0,4598	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO					
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/07/2024 14:12:19	DISPUTA					
22/07/2024 14:12:19	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 092)			0,4598	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 144)			0,40	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			0,4596	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,4598	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE			0,4598	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,3055	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)			0,4505	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 112)			0,4598	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 024)			0,4598	
22/07/2024 14:12:19	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 121)			0,4598	
22/07/2024 14:12:23	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE			0,28	
22/07/2024 14:13:33	LANCE	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			0,2799	
22/07/2024 14:13:35	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE			0,25	
22/07/2024 14:13:38	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 024)			0,22	
22/07/2024 14:13:41	LANCE	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE			0,19	

000146

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Table with columns for date, time, type (LANÇE, NOTIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO), description, and value. Includes a note about the best offer and a link to the reserve registration.

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1: Unidade: GRAMAS, Marca: FORTINI PLUS - DANONE, Modelo: LATA 400G. Description: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL... Valor Total: 45.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Classification table for Lot 11 with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists 10 participants.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. No entries.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. No entries.

MOVIMENTOS DO LOTE

Timeline of lot movements: 04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO, 04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, 22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS, 22/07/2024 14:12:19 DISPUTA.

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Table with columns for date, time, type (LANÇE, NOTIFICAÇÃO, DESEMPATE), description, and value. Includes a note about the best offer and a link to the reserve registration.

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 127 que apresentaram o valor de 0,1422.

22/07/2024 14:22:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA PARTICIPANTE 027 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/07/2024 14:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

22/07/2024 14:27:19 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:46:16 MENSAGEM NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128) prezados, estamos no nosso melhor preço para todos os itens arrematados pela nossa empresa

22/07/2024 14:52:23 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1: Unidade: GRAMAS, Marca: PREGOMIN PEPTI - DANONE, Modelo: LATA 400G. Description: LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR... Valor Total: 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Classification table for Lot 12 with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists 5 participants.

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

6 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	079	47.365.250/0001-99	0,399	0,399	0,03	Sim
7 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	121	52.415.955/0001-03	0,42	0,40	0,25	Sim
8 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	003	05.912.018/0001-83	0,4271	0,4084	2,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO				
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/07/2024 14:12:19	DISPUTA				
22/07/2024 14:12:19	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,42
22/07/2024 14:12:19	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,427
22/07/2024 14:12:19	LANCE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			0,399
22/07/2024 14:12:19	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)			0,375
22/07/2024 14:12:19	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 003)			0,4271
22/07/2024 14:12:19	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,4271
22/07/2024 14:12:19	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 132)			0,4271
22/07/2024 14:12:19	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)			0,365
22/07/2024 14:12:30	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,36
22/07/2024 14:12:53	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)			0,35
22/07/2024 14:12:57	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,34
22/07/2024 14:13:30	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,33
22/07/2024 14:13:35	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,32
22/07/2024 14:14:08	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,31
22/07/2024 14:14:08	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,196
22/07/2024 14:14:17	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)			0,4084
22/07/2024 14:14:26	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 003)			0,3049
22/07/2024 14:14:27	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,30
22/07/2024 14:14:45	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,2949
22/07/2024 14:14:45	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,40
22/07/2024 14:17:41	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,3989
22/07/2024 14:18:43	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 132)			
22/07/2024 14:22:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA					
22/07/2024 14:22:19	NEGOCIAÇÃO				
22/07/2024 14:52:23	HABILITAÇÃO				
22/07/2024 14:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: NUCITEC	Modelo: ALPHAPRO AMINO 400g
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTOS DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 55.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	054	39.835.028/0001-84	0,6001	0,37	Sim	
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	142	03.612.312/0004-97	0,575	0,3711	0,30	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	045	26.231.202/0001-38	0,60	0,452	21,80	Sim
4 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	055	05.912.018/0001-83	0,6001	0,5231	15,73	Não
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	140	01.700.884/0001-50	0,6001	0,5232	0,02	Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	088	52.932.346/0001-21	0,6001	0,58	10,86	Sim
7 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	099	20.740.209/0001-07	0,588	0,588	1,38	Sim
8 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	141	52.415.955/0001-03	0,60	0,60	2,04	Sim
9 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	027	47.365.250/0001-99	0,6001	0,6001	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO				
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/07/2024 14:15:09	DISPUTA				
22/07/2024 14:15:09	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,60
22/07/2024 14:15:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,60
22/07/2024 14:15:09	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 054)			0,6001
22/07/2024 14:15:09	LANCE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			0,6001
22/07/2024 14:15:09	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)			0,575
22/07/2024 14:15:09	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)			0,588
22/07/2024 14:15:09	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 055)			0,6001
22/07/2024 14:15:09	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 140)			0,6001
22/07/2024 14:15:09	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			0,6001
22/07/2024 14:15:37	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 055)			0,571
22/07/2024 14:16:29	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 054)			0,50
22/07/2024 14:16:33	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)			0,543
22/07/2024 14:16:45	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)			0,475
22/07/2024 14:16:51	LANCE	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 055)			0,5231
22/07/2024 14:16:55	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			0,58
22/07/2024 14:16:59	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,47
22/07/2024 14:17:10	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)			0,3711
22/07/2024 14:17:46	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,452

000148

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Table with columns for date, time, event type, and value. Includes events like LANCE UNIAO NUTRICIONAL LTDA (0,37), NOTIFICAÇÃO SISTEMA, and HABILITAÇÃO.

LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1, Unidade: GRAMAS, Marca: Nestlogo 1 (com probióticos) - NESTLÉ, Modelo: LATA 400G. Descrição: LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. Valor Total: 54.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists 8 participants for Lot 14.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. No entries listed.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. No entries listed.

MOVIMENTOS DO LOTE

Timeline of lot movements: 04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO, 04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, 22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS, 22/07/2024 14:15:10 DISPUTA, 22/07/2024 14:15:10 LANCE CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0,1014), etc.

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Table with columns for date, time, event type, and value. Includes events like LANCE ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (0,1013), NOTIFICAÇÃO SISTEMA, and HABILITAÇÃO.

LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1, Unidade: GRAMAS, Marca: Nan Espessar - NESTLÉ, Modelo: LATA 400G. Descrição: LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. Valor Total: 9.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists 9 participants for Lot 15.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. No entries listed.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. No entries listed.

MOVIMENTOS DO LOTE

Timeline of lot movements: 04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO, 04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, 22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS, 22/07/2024 14:22:26 DISPUTA, 22/07/2024 14:22:26 LANCE CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0,1258), etc.

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:22:26	LANÇE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	0,1078
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	0,1225
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	0,1235
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 024)	0,1258
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,1258
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	0,1258
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1255
22/07/2024 14:22:42	LANÇE	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1098
22/07/2024 14:22:54	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 024)	0,102
22/07/2024 14:23:21	LANÇE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	0,10
22/07/2024 14:23:27	LANÇE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,1089
22/07/2024 14:24:05	LANÇE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,11
22/07/2024 14:24:42	LANÇE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	0,0945
22/07/2024 14:24:47	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 024)	0,0945
22/07/2024 14:24:52	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 024)	0,094
22/07/2024 14:25:49	LANÇE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	0,0769
22/07/2024 14:29:47	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 024)	0,0765

22/07/2024 14:32:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 098 que apresentaram o valor de 0.1258.

22/07/2024 14:32:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

22/07/2024 14:32:26 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:52:23 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: APTAMIL SL - DANONE	Modelo: LATA 400G
Descrição: LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G			
Quantidade: 600.000	Valor Unit.: 0,0768	$0,0768 \times 400 = 30,72$	Valor Total: 46.080.00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	017 03.612.312/0004-97	0,1475	0,0768		Não
2 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	108 52.415.955/0001-03	0,152	0,123	60,16	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	075 52.932.346/0001-21	0,1522	0,133	8,13	Sim
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	105 05.912.018/0001-83	0,1522	0,1332	0,15	Não
5 SHIGEMOTO & CIA LTDA	042 28.787.127/0001-11	0,1522	0,1375	3,23	Sim
6 BRAVONUTRI COMERCIO DE	056 26.231.202/0001-38	0,1521	0,1447	5,24	Sim
7 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	130 47.365.250/0001-99	0,15	0,15	3,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO				
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/07/2024 14:22:26	DISPUTA				
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			0,15
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 017)			0,1475
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,1521
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 105)			0,1522
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)			0,1522
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,1522
22/07/2024 14:22:26	LANÇE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,152
22/07/2024 14:22:35	LANÇE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)			0,1375
22/07/2024 14:23:30	LANÇE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,137
22/07/2024 14:23:40	LANÇE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,134
22/07/2024 14:23:40	LANÇE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			0,1447
22/07/2024 14:23:41	LANÇE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 105)			0,1332
22/07/2024 14:25:02	LANÇE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 017)			0,126
22/07/2024 14:25:14	LANÇE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,123
22/07/2024 14:25:58	LANÇE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 017)			0,0768
22/07/2024 14:26:00	LANÇE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,133
22/07/2024 14:32:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA					
22/07/2024 14:32:26	NEGOCIAÇÃO				
22/07/2024 14:52:23	HABILITAÇÃO				
22/07/2024 14:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Isosource Soya Sistema Aberto - NESTLÉ	Modelo: Tetra Square 1000ml
Descrição: FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,55		Valor Total: 4.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	138 05.912.018/0001-83	29,1567	20,55		Não
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	122 38.007.920/0001-04	29,1567	21,70	5,60	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	044 03.612.312/0004-97	28,00	21,78	0,37	Não
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	108 26.231.202/0001-38	29,00	22,10	1,47	Sim

0060150

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

5 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	118	47.365.250/0001-99	23,40	22,99	4,03	Sim
6 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	043	20.740.209/0001-07	28,5735	28,5735	24,29	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	047	52.932.346/0001-21	29,15	29,15	2,02	Sim
8 SHIGEMOTO & CIA LTDA	059	28.787.127/0001-11	29,1567	29,1567	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO				
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/07/2024 14:22:26	DISPUTA				
22/07/2024 14:22:26	LANCE SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)				29,1567
22/07/2024 14:22:26	LANCE VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)				29,15
22/07/2024 14:22:26	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)				29,1567
22/07/2024 14:22:26	LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI				29,00
22/07/2024 14:22:26	LANCE BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				23,40
22/07/2024 14:22:26	LANCE RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)				28,5735
22/07/2024 14:22:26	LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 138)				29,1567
22/07/2024 14:22:26	LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)				28,00
22/07/2024 14:23:30	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)				23,00
22/07/2024 14:23:51	LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI				22,99
22/07/2024 14:23:52	LANCE BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				22,99
22/07/2024 14:24:03	LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 138)				21,80
22/07/2024 14:24:47	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)				21,70
22/07/2024 14:25:14	LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)				21,78
22/07/2024 14:25:28	LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 138)				20,55
22/07/2024 14:26:22	LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI				22,10
22/07/2024 14:32:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A					
22/07/2024 14:32:27	NEGOCIAÇÃO				
22/07/2024 14:52:23	HABILITAÇÃO				
22/07/2024 14:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					

LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: TROPIC SOYA 1.5/PRODIET	Modelo: TROPIC SOYA 1.5/PRODIET
Descrição: FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 14.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	063	38.007.920/0001-04	34,348	28,90	Sim
2 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	145	05.912.018/0001-83	34,348	28,94	0,14 Não
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	071	03.612.312/0004-97	34,00	31,66	9,40 Não
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	091	01.700.884/0001-50	34,33	33,22	4,93 Sim
5 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	141	20.740.209/0001-07	33,661	33,661	1,33 Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	031	52.932.346/0001-21	34,34	33,99	0,98 Sim
7 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	092	47.365.250/0001-99	34,20	34,20	0,62 Sim
8 BRAVONUTRI COMERCIO DE	140	26.231.202/0001-38	34,33	34,33	0,38 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO				
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/07/2024 14:22:34	DISPUTA				
22/07/2024 14:22:34	LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI				34,33
22/07/2024 14:22:34	LANCE BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				34,20
22/07/2024 14:22:34	LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)				34,00
22/07/2024 14:22:34	LANCE RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 141)				33,661
22/07/2024 14:22:34	LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 145)				34,348
22/07/2024 14:22:34	LANCE VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 091)				34,33
22/07/2024 14:22:34	LANCE VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)				34,34
22/07/2024 14:22:34	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)				34,348
22/07/2024 14:23:40	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)				32,50
22/07/2024 14:24:06	LANCE VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)				34,15
22/07/2024 14:24:19	LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 145)				30,84
22/07/2024 14:24:53	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)				30,50
22/07/2024 14:25:36	LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)				31,66
22/07/2024 14:25:39	LANCE VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)				33,99
22/07/2024 14:26:08	LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 145)				28,94
22/07/2024 14:26:51	LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)				28,90
22/07/2024 14:29:52	LANCE VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 091)				33,22
22/07/2024 14:32:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA					

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:32:34 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:52:24 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 19 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IMPACT 200ML/NESTLE	Modelo: IMPACT 200ML/NESTLE
Descrição: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,99	Valor Total: 4.198,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	110 47.365.250/0001-99	20,99	20,99		Sim
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	096 03.612.312/0004-97	69,00	39,93	90,23	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	099 28.231.202/0001-38	69,00	40,83	2,25	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	013 52.932.346/0001-21	70,56	70,56	72,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO

04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/07/2024 14:25:49 DISPUTA

22/07/2024 14:25:49 LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI 69,00

22/07/2024 14:25:49 LANCE BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 20,99

22/07/2024 14:25:49 LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096) 69,00

22/07/2024 14:25:49 LANCE VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 013) 70,56

22/07/2024 14:26:09 LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096) 39,93

22/07/2024 14:27:30 LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI 40,83

22/07/2024 14:35:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

22/07/2024 14:35:49 NEGOCIAÇÃO

22/07/2024 14:52:24 HABILITAÇÃO

22/07/2024 14:52:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 20 - DESERTO  
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 22/07/2024 14:52:22

25 de 32

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

Item: 1

Unidade: LITRO

Marca:

Modelo:

Descrição: ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LT.

Quantidade: 120

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO

04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/07/2024 14:22:40 DESERTO

LOTE 21 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: DIANUTRI - NUTRIMED	Modelo: TETRA PAK 1000ML
Descrição: DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20 A 25%), PERFIL ADEQUADO DE CARBOÍDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO, PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 L			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 26,17	Valor Total: 6.804,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	033 03.612.312/0004-97	46,00	26,17		Não
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	018 38.007.920/0001-04	47,4225	36,80	40,62	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	035 52.932.346/0001-21	47,42	36,89	0,24	Sim
4 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	120 47.365.250/0001-99	37,10	37,10	0,57	Sim
5 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	002 05.912.018/0001-83	47,4225	37,80	1,89	Não
6 SHIGEMOTO & CIA LTDA	079 28.787.127/0001-11	47,4225	47,4225	25,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09 PUBLICADO

04/07/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/07/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/07/2024 14:25:49 DISPUTA

22/07/2024 14:25:49 LANCE SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079) 47,4225

22/07/2024 14:25:49 LANCE VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035) 47,42

22/07/2024 14:25:49 LANCE BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 37,10

22/07/2024 14:25:49 LANCE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033) 46,00

22/07/2024 14:25:49 LANCE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 002) 47,4225

22/07/2024 14:25:49 LANCE V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018) 47,4225

Gerado em: 22/07/2024 14:52:22

26 de 32

000151

000152

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:26:19	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	26,17
22/07/2024 14:26:33	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,90
22/07/2024 14:26:42	LANCE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 002)	37,80
22/07/2024 14:29:26	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035)	36,89
22/07/2024 14:31:10	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,80
22/07/2024 14:35:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			
22/07/2024 14:35:49	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 22 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: INFATRINI - DANONE	Modelo: LATA 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BÉTACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMO 300 GR			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,1986	Valor Total: 19.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	123	03.612.312/0004-97	0,325	0,1986		Não
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	117	26.231.202/0001-38	0,33	0,315	58,61	Sim
3 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	134	52.415.955/0001-03	0,338	0,317	0,63	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	067	52.932.346/0001-21	0,339	0,3299	4,07	Sim
5 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	061	47.365.250/0001-99	0,33	0,33	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO		
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2024 14:27:47	DISPUTA		
22/07/2024 14:27:47	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,338
22/07/2024 14:27:47	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,33
22/07/2024 14:27:47	LANCE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,33
22/07/2024 14:27:47	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,325
22/07/2024 14:27:47	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	0,339
22/07/2024 14:28:35	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,324
22/07/2024 14:28:46	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	0,3299

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:28:47	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,308
22/07/2024 14:28:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,323
22/07/2024 14:29:07	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,321
22/07/2024 14:29:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,32
22/07/2024 14:29:56	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,319
22/07/2024 14:31:24	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,318
22/07/2024 14:31:27	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,303
22/07/2024 14:32:06	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,1986
22/07/2024 14:32:11	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,317
22/07/2024 14:32:52	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,316
22/07/2024 14:36:37	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,315
22/07/2024 14:36:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/07/2024 14:38:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			
22/07/2024 14:38:37	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 23 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: SIMFORT / VITAFOR	Modelo: CAIXA COM 120 SACHÊS DE 2 GR CADA
Descrição: PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS( LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 1.710,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	017	12.694.747/0001-76	4,12	3,80		Não
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	066	20.740.209/0001-07	4,0375	4,0375	6,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO		
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2024 14:33:02	DISPUTA		
22/07/2024 14:33:02	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	4,12
22/07/2024 14:33:02	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	4,0375

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:33:36	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	3,80
22/07/2024 14:43:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP			
22/07/2024 14:43:02	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 24 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: TROPIC 1.5 RTH/PRODIET	Modelo: TROPIC 1.5 RTH/PRODIET
Descrição: DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA 7 SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 13.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	137 38.007.920/0001-04	71,6643	51,00		Sim
2 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	090 05.912.018/0001-83	71,6643	51,30	0,59	Não
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	101 03.612.312/0004-97	70,00	58,61	14,25	Não
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	054 26.231.202/0001-38	70,00	58,77	0,27	Sim
5 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	058 12.694.747/0001-76	71,66	59,50	1,24	Não
6 VTR COMERCIAL LTDA	061 52.932.346/0001-21	71,66	70,90	19,16	Sim
7 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	100 47.365.250/0001-99	71,20	71,20	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO		
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2024 14:33:02	DISPUTA		
22/07/2024 14:33:02	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	71,66
22/07/2024 14:33:02	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	71,66
22/07/2024 14:33:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	70,00
22/07/2024 14:33:02	LANCE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	71,20
22/07/2024 14:33:02	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)	70,00
22/07/2024 14:33:02	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 090)	71,6643
22/07/2024 14:33:02	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	71,6643
22/07/2024 14:33:20	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 090)	66,40
22/07/2024 14:33:24	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)	66,60
22/07/2024 14:33:30	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)	58,61

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:33:48	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	59,50
22/07/2024 14:34:03	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 090)	58,5999
22/07/2024 14:34:48	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	58,77
22/07/2024 14:35:31	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 090)	55,752
22/07/2024 14:36:28	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	55,00
22/07/2024 14:36:50	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 090)	52,1755
22/07/2024 14:37:03	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	51,90
22/07/2024 14:37:21	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	70,90
22/07/2024 14:37:31	LANCE	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 090)	51,30
22/07/2024 14:39:31	LANCE	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	51,00
22/07/2024 14:43:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA			
22/07/2024 14:43:02	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 25 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: APTAMIL SOJA - DANONE	Modelo: LATA 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO. CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G			
Quantidade: 800.000	Valor Unit.: 0,0631	Valor Total: 50.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	031 03.612.312/0004-97	0,105	0,0631		Não
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	097 26.231.202/0001-38	0,106	0,083	31,54	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	021 28.787.127/0001-11	0,1063	0,095	14,46	Sim
4 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	065 52.415.955/0001-03	0,13	0,13	36,84	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	054 52.932.346/0001-21	0,1399	0,1399	7,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO		
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2024 14:33:02	DISPUTA		
22/07/2024 14:33:02	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,1063
22/07/2024 14:33:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,106
22/07/2024 14:33:02	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	0,105

066154

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:33:02	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	0,1399
22/07/2024 14:33:02	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,13
22/07/2024 14:33:11	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,095
22/07/2024 14:33:37	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	0,0631
22/07/2024 14:34:17	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	0,083
22/07/2024 14:43:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			
22/07/2024 14:43:02	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 14:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 26 - NEGOCIAÇÃO  
LOTE 26

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: FRESUBIN 2 KCAL HP / FRESENIUS KABI	Modelo: EASY BAG DE 500 ML
Descrição: DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 60,70	Valor Total: 15.782,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE	011 12.694.747/0001-76	90,87	60,70		Não
2 BONATTO DISTRIBUIDORA DE	118 47.365.250/0001-99	63,90	63,90	5,27	Sim
3 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	032 20.740.209/0001-07	89,0575	89,0575	39,37	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	129 26.231.202/0001-38	90,86	90,86	2,02	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 08:08:09	PUBLICADO		
04/07/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2024 14:33:02	DISPUTA		
22/07/2024 14:33:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	90,86
22/07/2024 14:33:02	LANCE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	63,90
22/07/2024 14:33:02	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	89,0575
22/07/2024 14:33:02	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	90,87
22/07/2024 14:34:14	LANCE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	60,70
22/07/2024 14:43:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP			
22/07/2024 14:43:02	NEGOCIAÇÃO		
22/07/2024 14:52:25	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE PALOTINA  
PALOTINA-PR

22/07/2024 14:52:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

PREGOEIRO: ALINE FERNANDA KUEHL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

### DISPENSA Nº 003/2024

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.302.477/0001-10, com sede à Rua Margarida De Araújo Franco, 1524, Térreo Loja A 1, Carioca, na Cidade de São Jose Dos Pinhais - PR, neste ato representada pela Administradora a Sra. ROSSANE SERAFIM MATOS, brasileira, comerciante, portador do RG n.º 4.582.056-4, e do CPF sob n.º 857.547.499-53, residente e domiciliada, na Cidade de São Jose Dos Pinhais - PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação Nº 003/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS - TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso por paciente através de demanda judicial.

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	20	LATA 500g	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G - <b>TYROMED B Plus</b>	2.200,00	44.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato Administrativo nº 080/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

Página 1

30/01/2024 *Carlo*

ROSSANE SERAFIM  
MATOS (8575149953)  
Administradora  
Rua Margarida De Araújo Franco, 1524  
Térreo Loja A 1, Carioca, São Jose Dos Pinhais - PR  
CNPJ nº 03.302.477/0001-10

000155



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta de despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02190	09.126.10.301.1001.2023	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

**Parágrafo Único** - O prazo de entrega será de 7 dias após o recebimento da Solicitação de Compra. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 - Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-

Contrato Administrativo nº 080/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

Página 2

30/01/2024 *[Assinatura]*

000156

ROSSANE SERAFIM  
MATOS037547499  
53  
Assinatura de Acesso Digital  
por ROSSANE SERAFIM  
MATOS037547499  
Código: 020183 11 10 42 36  
03/2024



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme a necessidade.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinentes ao objeto do edital;  
Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam a dieta solicitada;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento da dieta, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- g) Devolver o produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- c) A empresa deve observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

30.03.2024 *[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado impróprio pelo requisitante;
- j) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- k) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- l) Entregar a dieta em sua embalagem original, lacrada e em boas condições;
- m) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- n) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- o) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- p) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
- b) apresentar documentação falsa;

30/11

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

066158



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

**Parágrafo Segundo:** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

**Parágrafo Terceiro:** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto:** Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**Parágrafo Sexto:** As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo:** Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto:** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

30/03/2024 *Carla*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

**Parágrafo Segundo:** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**Parágrafo Terceiro:** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

**Parágrafo Quarto:** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**Parágrafo Quinto:** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**Parágrafo Sexto:** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

**Parágrafo Sétimo:** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como

*João Paulo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**Parágrafo Oitavo:** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

**Parágrafo Nono:** O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

**Parágrafo Décimo:** Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

**Parágrafo Décimo Segundo:** O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro:** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Carla Orso Soares.

**Parágrafo Segundo:** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**Parágrafo Terceiro:** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**Parágrafo Quarto:** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por

*Joní Carla*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., 11 de março de 2024.

ROSSANE SERAFIM  
MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por  
ROSSANE SERAFIM  
MATOS:85754749953  
Dados: 2024.03.11 16:43:33 -03'00'

*Woliz C. Boni*

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

*Carla F. Mombach Sturm*

Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43

Ederson A. Kobs  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 080/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**  
**DISPENSA Nº 003/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso por paciente através de demanda judicial.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:046AA61E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2024. Edição 2979

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pela Sra ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portadora do CPF nº 660.041.369-72, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 020/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS** destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Dieta enteral 1,5 Kcal Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de = 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	NESTLE	LT	1.000	26,00	26.000,00
01	07	Fórmula infantil de partida	NESTLE	LATA	1.200	29,16	34.992,00
01	08	Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína,	NESTLE	LATA	1.100	27,27	29.997,00

*Rob*

*Boni*

30  
000164



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficemente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400g					
01	12 <i>12</i>	Fórmula infantil Anti-regurgitação. Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade.. Marcas de referência: Nan Ar, Aptamil AR.	NESTLE	LATA	400	40,00	16.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>106.989,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 020/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 106.989,00 (cento e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como

*Carlo*

*2023*  
000165



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

demaís encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **020/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01450	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01510	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01560	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARAGRAFO TERCEIRO- Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

PARAGRAFO QUARTO- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO QUINTO- Os objetos deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

PARAGRAFO SEXTO- Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

PARAGRAFO SÉTIMO- As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

PARAGRAFO OITAVO - Todos os medicamentos deverão possuir registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

PARAGRAFO NONO- Quando os itens forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

PARAGRAFO DÉCIMO - Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas e atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO SEGUNDO- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

30/11/2011  
Cabo 40  
000168



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARAGRAFO TERCEIRO- Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

PARAGRAFO QUARTO- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARAGRAFO QUINTO- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO SETIMO- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARAGRAFO OITAVO- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

PARAGRAFO NONO- Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARAGRAFO DECIMO- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO- Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**PARÁGRAFO NONO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

30<sup>01</sup>  
*Alto*  
000170



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a

30/01/2016

000171



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualidade;

- g) Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

30/11/2023 Carla



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada

30<sup>na</sup> *Carla*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

30/11  
Carla W  
000175



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 020/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

30 N.º [assinatura]

[assinatura]  
000176



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas

30/11/2010

000177



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

*Perla*

30/01/2011

*to*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 25 de abril de 2023.

*Luiz E. Boni*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
BERGAMASCHO:6600413697 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA  
BERGAMASCHO:66004136972  
2 Dados: 2023.04.27 15:26:59 -03'00'

CONTRATADA

A C - MATERIAIS MEDICOS Assinado de forma digital por A C -  
MATERIAIS MEDICOS  
LTDA:11138620000108 LTDA:11138620000108  
Dados: 2023.04.27 15:27:10 -03'00'

TESTEMUNHAS:

*U*

*Carla F. M. Sturm*

Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na cidade de CURITIBA/ PR, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO, portador do CPF nº 067.115.839-22, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 020/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS** destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	04	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml, hiperproteico, mínimo de 20% de proteína, com ou sem fibras, rico em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagem de 200 a 250ml. Sabores diversos.	PRESUBIN PROTEIN ENE	LT	100	14,00	1.400,00
01	05	Suplemento oral normocalórico/ hiperproteico e sem sabor	SUSTAGEN SENIOR	LATA	400	37,70	15.080,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteico para adulto e idoso, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 370g					
01	06 05	Módulo de proteína	WHEY PROTEIN ISOLATE	LATA	60	85,00	5.100,00
01	09 X	Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos. Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. FORTINI (Demanda Judicial)	FORTINI PLUS	LATA	50	50,00	2.500,00
TOTAL							24.080,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 020/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

*Carlo*

000181



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital

*Carla*

*40*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

020/2023 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01450	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01510	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01560	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARAGRAFO TERCEIRO- Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARAGRAFO QUARTO- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO QUINTO- Os objetos deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

PARAGRAFO SEXTO- Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

PARAGRAFO SÉTIMO- As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

PARAGRAFO OITAVO - Todos os medicamentos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

PARAGRAFO NONO- Quando os itens forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

PARAGRAFO DÉCIMO - Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas e atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO SEGUNDO- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARAGRAFO TERCEIRO- Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

PARAGRAFO QUARTO- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARAGRAFO QUINTO- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO SETIMO- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARAGRAFO OITAVO- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

PARAGRAFO NONO- Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARAGRAFO DECIMO- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO- Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO-** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**PARÁGRAFO NONO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
  - e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
  - f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
  - g) Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
  - h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem

*Carla*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As condições estabelecidas no edital nº 020/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento da recepção do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de

*Carla*

*[Assinatura]*  
000193



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 25 de abril de 2023.

GABRIEL SERAFIM  
MATOS

Assinado de forma digital por  
GABRIEL SERAFIM MATOS  
URBANO:06711583922  
Dados: 2023.04.26 11:43:44 -03'00'

URBANO:06711583922

CONTRATADA

*Luiz C. Boni*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*EK*  
Ederson A. Kobs  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

*Carla F. Mombach Sturm*

Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede na cidade de LONDRINA-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO VALERIO CARVALHO, portador do CPF nº 724.017.459-04, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 020/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS** destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	02	Dieta enteral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com = 16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	PRODIET	LT	300	32,6666	9.799,98
01	03	Dieta enteral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente	PRODIET	LATA	400	61,25	24.500,00





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 54.299,96 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital

*Carla*

*30/11*

*D*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

020/2023 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01450	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01510	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01560	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARAGRAFO TERCEIRO- Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARAGRAFO QUARTO- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO QUINTO- Os objetos deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

PARAGRAFO SEXTO- Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

PARAGRAFO SÉTIMO- As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

PARAGRAFO OITAVO - Todos os medicamentos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

PARAGRAFO NONO- Quando os itens forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

PARAGRAFO DÉCIMO - Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas e atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no

*Carla*

*30/11*

*do*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO SEGUNDO- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARAGRAFO TERCEIRO- Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

PARAGRAFO QUARTO- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARAGRAFO QUINTO- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO SETIMO- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARAGRAFO OITAVO- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

PARAGRAFO NONO- Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARAGRAFO DECIMO- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO- Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO-** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**PARÁGRAFO NONO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

30/11

Página 8

*Paulo*

*000203*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
  - e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
  - f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
  - g) Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
  - h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

*Carla*

*000204*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem

*cab*

*000205*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer

*Carlo*

*Boni*

*000207*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

*Carlo*

*W*

000208



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As condições estabelecidas no edital nº **020/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento da recepção do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de

*Rab*

*000209*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com

*Carla*

000210



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 25 de abril de 2023.

*Luiz C. Boni*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

MARCO

VALERIO

CARVALHO:72

401745904

Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904  
DNE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALERIO, ou=AR DNA, ou=Videconferência, ou=IDNFS213000166, cn=MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904  
Data: 2023.04.26 15:16:37 -03'00'

TESTEMUNHAS:

**Ederson A. Kobs**  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

**Carla F. Mombach Sturm**

RG: 6.772.151-9

CPF: 027.056.719-43



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, com sede na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ilmar José Monteiro Acosta, portador do CPF nº 353.386.109-06, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 020/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS** destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	13	Fórmula infantil semi-elementar sem lactose. Fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexalimentariusfa o/oms isenta de lactose e sacarose com no mínimo 80% do prazo de	PREGOMI N PEPTI	LATA	150	116,60	17.490,00

*Acosta* *Boni* *000212*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	validade.lata 400g.				
	Marcas de				
	referência: Alfare,				
	PregominPepit				
<b>TOTAL</b>					<b>17.490,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 020/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.490,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de

*Carla*  
30/04/2023  
000213



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **020/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01450	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01510	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01560	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

*Carla*

*30M*

*[Handwritten signature]*  
000214



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARAGRAFO TERCEIRO- Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARAGRAFO QUARTO- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO QUINTO- Os objetos deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

PARAGRAFO SEXTO- Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

PARAGRAFO SÉTIMO- As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

PARAGRAFO OITAVO - Todos os medicamentos deverão possuir registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

PARAGRAFO NONO- Quando os itens forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

PARAGRAFO DÉCIMO - Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas e atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança.

*Carla*

*Boni*

*[Handwritten mark]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO SEGUNDO- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARAGRAFO TERCEIRO- Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

PARAGRAFO QUARTO- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARAGRAFO QUINTO- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO SETIMO- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARAGRAFO OITAVO- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

PARAGRAFO NONO- Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARAGRAFO DECIMO- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os

*Carla*

*30.01*

*JP*

000216



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO- Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

*Carla*

*30/01*

*[Handwritten signature]*

000217



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

*Arka*

*3021*

*000218*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- g) Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da

*Arla*

*Boni*

*000220*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

*Carla* 30/01

*[Handwritten mark]*  
000221



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

*Paula Boni*

*000223*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 020/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor

*Carla*  
*30/01*  
*W*  
000224



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
  - acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
  - sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
  - conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
  - exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
  - solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato

*Handwritten signatures and marks:*  
- A signature that appears to be "Raulo"  
- The name "Zoni" written in large letters  
- A signature that appears to be "João"  
- The number "000225" written in large digits



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com os esclarecimentos julgados necessários;

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

*Luiz C. Boni*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Planalto - PR, 25 de abril de 2023.  
ILMAR JOSE  
MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
Dados: 2023.04.25 17:19:40 -03'00'

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
Ederson A. Kobs  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

*Carla F. Mombach Sturm*  
Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43